

SUELI FRANCHINI PEREIRA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11456663441
SP024778345

2810958619

I<BRA030974204<788<<<<<<<<<<
7911152M3405293BRA<<<<<<<<<<4
RENATO<<FRANCHINI<PEREIRA<<<<

SERPRO / SENATRAN

Ham



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2409300585



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
05/06/1996



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/02/1978, FRANCA, SP

4a DATA EMISSÃO **01/06/2022** 4b VALIDADE **26/05/2032** ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
25802039 SSP SP

4d CPF **272.999.838-18** 5 Nº REGISTRO **07679205100** 6 CAT-HAB **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE TADEU PEREIRA

SUELY FRANCHINI PEREIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		26/05/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
WE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FRANCA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

89083843006
SP010847540

SÃO PAULO

2409300585

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDDMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDDMMYYYY / Validez hasta - A/C - 4c. Documento Identificatório - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificação - Autenticidade / Expediente - CPF - Nº de Registro de CNH / Driver License Number / Número de Permisión de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026792051<006<<<<<<<<<<<
7802133M3205286BRA<<<<<<<<<<8
FERNANDO<<FRANCHINI<PEREIRA<<<

From the

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento / Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations - Local / Place / Lugar

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Mojo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"INCARDO GUMBLETON BAUT"

NOME **AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA**

FILIAÇÃO
FABIO RODRIGUES DE REZENDE

HELENICE RIBEIRO DE REZENDE

DATA NASCIMENTO **21/02/1998** ORIGEM EXPEDIENTE **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **FRANCA - SP**

OBSERVAÇÃO

4C2B6542 *Amanda Ribeiro de Rezende Silva*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **455773288/70** DNI

REGISTRO GERAL **56.471.101-9** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **14/03/2022**

REGISTRO CIVIL
FRANCA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.8113/FLS.152 /Nº26203

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

[Assinatura]
Delegado de Polícia Substituto HUGO SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

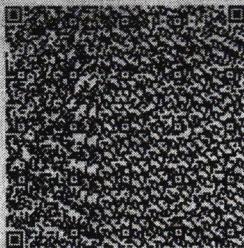
POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

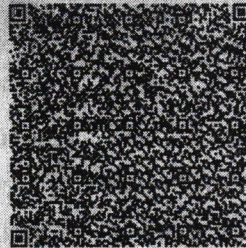
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:49:23 GMT-03:00. CNS: 12.275.4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ.

[Assinatura]
mo

FLS 382



Serie: C-104
040.978-9



Serie: C-104
040.978-9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:49:23 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.senad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature

mo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.033.244/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO

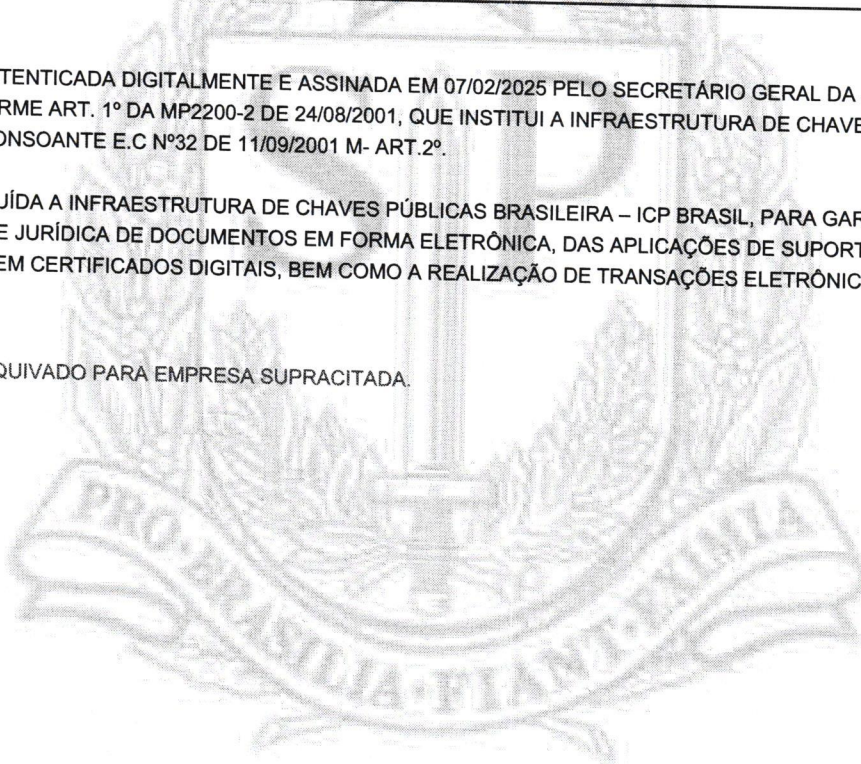
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:43:02	CÓDIGO DE CONTROLE 256711565
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

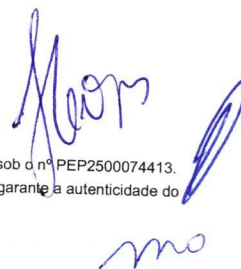
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

PEP2500074413



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Abertura de Filial em outra UF		
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA BOLIVIA		NÚMERO 1380
COMPLEMENTO SALA 5 A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	CEP 14400070
MUNICÍPIO FRANCA		UF SP
E-MAIL nayara.confianca@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35741144000183	NIRE - SEDE 35232417651
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: NAYARA BATISTA CINTRA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Nayara B. Cintra</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

17/01/20 5

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS**

**“CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 35.741.144/0001-83**

Renato Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1979, empresário, portador do RG: 25.802.040-4 SSP SP e do CPF: 269.714.368-81, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Renato Bartoli, nº. 790, Bairro Parque Castelo, CEP: 14.403-208.

Fernando Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 13/02/1978, empresário, portador do RG: 25.802.039-8 SSP SP e do CPF: 272.999.838-18, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Izilda Rodrigues Alves, nº. 720, Bairro Residencial Itapuã, CEP: 14.406-290.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**”, estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.232.417.651, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.741.144/0001-83, deliberam nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, procederem a uma alteração do contrato social e consolidação das cláusulas sociais, dando acolhimento aos dispositivos adiante formalizados:

I - DA ABERTURA DE FILIAL

Primeiro: Os sócios aprovam, por unanimidade, a abertura da seguinte filial da sociedade, que terá a localização e atividade abaixo descritas:

Filial localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua: Jose Aderval Chaves, nº 78; sala 0508; EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: Boa Viagem CEP 51.111.030, com a mesma denominação social da sede, com o início das atividades em 17 de janeiro de 2025, que tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a**

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em virtude das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam o contrato social original na sua perfeita ordem, que passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de "CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA"

DA SEDE

Cláusula 2ª. A sociedade possui sua sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

§ PRIMEIRO : A Sociedade tem seus estabelecimentos comerciais instalados nos seguintes endereços com suas respectivas atividades:

MATRIZ – estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, A sociedade tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos**

novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP - sob NIRE 35.232.417.651, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 35.741.144/0001-83,

FILIAL – Tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua: Jose Aderval Chaves, n° 78; sala 0508; EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: Boa Viagem CEP 51.111.030. A filial tem como objeto social a atividade de: escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

§ SEGUNDO : Todavia, poderá a empresa abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alterações contratual assinada por ambos os sócios.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social a atividade de: escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. A empresa possui o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios.

Renato Franchini Pereira	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
Fernando Franchini Pereira	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
Total.....	500.000 cotas	R\$ 500.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, conforme autorizam os artigos 997 e 1.054 do código civil.

§ 3º: As cotas são indivisíveis e impenhoráveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. O sócio que desejar ceder suas cotas representativas do capital social a terceiros estranhos à sociedade, deve contar com a concordância expressa do outro sócio, devendo informar as condições e o valor da cessão pretendida, para que o outro sócio se manifeste, quanto ao exercício de seu direito de preferência.

Cláusula 7ª. A retirada, morte, incapacidade, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente.

§ 1º: Os haveres do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido serão apurados com base em balanço especial e serão pagos no prazo de 06 (seis) meses, contados do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

§ 2º: Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade, mediante o cumprimento das formalidades legais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **Renato Franchini Pereira e Fernando Franchini Pereira**, qualificados no preâmbulo, que ficam investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade, representando-a, isoladamente ou em conjunto, ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como a administração interna da sociedade e a organização de seus investimentos e a captação de recursos e aplicação destes.

§ 1º: Os administradores decidem sobre o planejamento e realização dos negócios e investimentos da sociedade.

§ 2º: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

§ 3º: Os administradores não podem utilizar a denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, nem para prestar garantias e avais em favor dos sócios ou terceiros.

§ 4º: No caso de falecimento, incapacidade ou impedimento dos administradores, em administrar a sociedade, deverão ser nomeados novos administradores.

§ 5º: Nos casos específicos que importem em venda, alienação ou hipoteca de bens imóveis, serão necessárias as assinaturas em conjunto de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª. Os sócios administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Cláusula 10ª. Os sócios administradores receberão, se as condições da sociedade permitirem, uma remuneração mensal, a título de "pro-labore", sendo seu valor fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ único: O pagamento do "pro-labore" e a distribuição de lucros será realizada se for compatível com o planejamento de negócios e investimentos da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será elaborado um inventário, um balanço patrimonial e um balanço do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 do código civil.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Cláusula 12ª. Os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade de forma descasada com participação de cada um no capital social, sendo a decisão relativa ao montante de lucros distribuído a cada sócio uma deliberação destes.

§ 1º: Nenhum sócio será excluído da sociedade, sem que este participe dos lucros e das perdas em valor inferior ao do montante de representação de suas cotas.

§ 2º: Os resultados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, a critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciará o levantamento de balancetes especiais.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13ª. As deliberações dos sócios, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072 do código civil, serão sempre tomadas em conjunto quando tratarem de (i) aprovação das contas da administração; (ii) designação e destituição de administrador, os quais poderão ser também nomeados em ato separado; (iii) modo de remuneração dos administradores; (iv) modificação do contrato social; (v) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (vi) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e (vii) pedido de recuperação judicial e extrajudicial

Cláusula 14. A sociedade fica dispensada das reuniões ou assembleias

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula 15. O ingresso de novos sócios será admitido mediante a aprovação de todos os sócios representantes da totalidade das cotas que compõem o capital da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16. A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Cláusula 17. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.053, § único do código civil.

DO FORO

Cláusula 18. Fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado.

Franca/SP, 17 de janeiro de 2025.

Renato Franchini Pereira

Renato Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.741.144/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/12/2019

NOME EMPRESARIAL
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BOLIVIA

NÚMERO
1380

COMPLEMENTO
SALA 5 A

CEP
14.400-070

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CONSOLACAO

MUNICÍPIO
FRANCA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM

TELEFONE
(16) 3432-6055/ (16) 9204-6983

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 15:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.741.144/0001-83
Razão Social: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R BOLIVIA 1380 SALA 5 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051303365438261950

Informação obtida em 14/05/2025 16:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **35.741.144/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:59 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **B760.F9E2.2D86.E939**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020858774-61

Data e hora da emissão 21/02/2025 09:44:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMINARE

Certidão número: 59839, emitida em 14/05/2025 às 16:33:32 horas

Validade: 90 dias

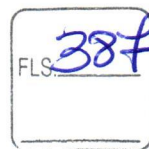
Código de validação: 50914235253

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMINARE

Certidão número: 59843, emitida em 14/05/2025 às 16:35:11 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 50314235614

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS

Dúvidas? Entre em contato conosco pelo e-mail certidaotributos@franca.sp.gov.br

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.741.144/0001-83
Certidão nº: 26678719/2025
Expedição: 14/05/2025, às 16:48:44
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]
[Assinatura]



14/05/2025

0086460703



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1202040**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

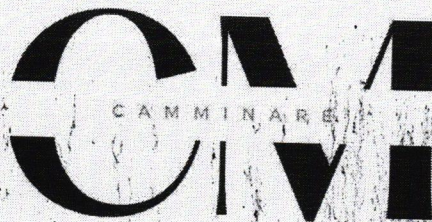
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



R. Bolívia 1380 sala 5A - Jd Consolação - Franca/SP
CEP: 14.400-070

FLS. 390

ANEXO V DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 35.741.144/0001-83, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 25.802.040-4 e do CPF n.º 269.714.368-81, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

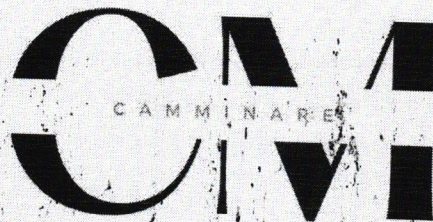
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

[Assinatura]



R. Bolívia 1380 sala 5A - Jd Consolação - Franca/SP
CEP: 14.400-070

FLS: 391

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

RENATO FRANCHINI

PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por

RENATO FRANCHINI

PEREIRA:26971436881

Dados: 2025.05.16 13:55:00 -03'00'

Franca, 19 de maio de 2025.

RENATO FRANCHINI PEREIRA

RG N.º: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten signature]



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 35.741.144/0001-83, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 25.802.040-4 e do CPF n.º 269.714.368-81, DECLARA, para os devidos fins, que **NÃO** se enquadra como ME/EPP.

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.05.16 13:55:13 -03'00'

Franca, 19 de maio de 2025.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025**

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 35.741.144/0001-83, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 25.802.040-4 e do CPF n.º 269.714.368-81, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

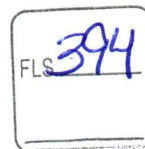
**RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881**

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.05.16 13:57:23 -03'00'

Franca, 19 de maio de 2025.

**RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

[Handwritten signature]

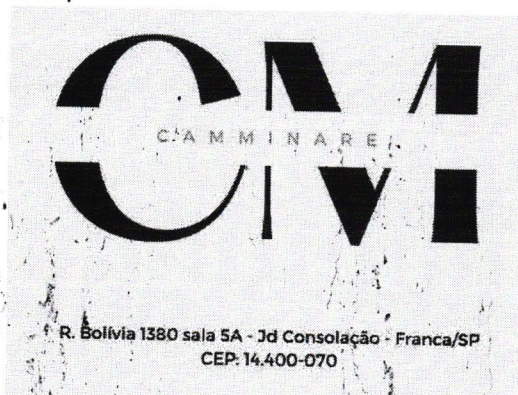


DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 35.741.144/0001-83, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 25.802.040-4 e do CPF n.º 269.714.368-81, DECLARA:

- 1- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 2- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 3- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5- Declara que **NÃO** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- 6- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.
- 8- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9- Declara que, conforme disposto no art. 93, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para



reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

11- Declara plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RENATO FRANCHINI

PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.05.16 13:57:36 -03'00'

Franca, 19 de maio de 2025.

RENATO FRANCHINI PEREIRA

RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35232417651	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 26/01/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/12/2019	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 35.741.144/0001-83	ENDEREÇO RUA BOLIVIA			NÚMERO 1380	COMPLEMENTO SALA 5 A		
BAIRRO JARDIM CONSOLACAO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14400-070	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME FERNANDO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO IZILDA RODRIGUES ALVES			NÚMERO 720	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL ITAPUA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14406-290	RG 258020398	
CPF 272.999.838-18	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RENATO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO RUA RENATO BARTOLI			NÚMERO 790	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE DO CASTELO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14403-208	RG 258020404	
CPF 269.714.368-81	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 250.000,00	

FILIAIS	

NIRE 26902071906		CNPJ 35.741.144/0002-64	
ENDEREÇO RUA JOSE ADERVAL CHAVES		NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA 0508
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51111-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 04/02/2025	NÚMERO 1.033.244/25-9
ABERTURA DE FILIAL NIRE 26902071906, CNPJ 35.741.144/0002-64, SITUADA A: RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78, SALA 0508, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51111-030, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232417651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 266462920, quarta-feira, 14 de maio de 2025 às 16:15:27.

[Handwritten signatures]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	35232417651
CNPJ	35.741.144/0001-83
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município	Franca
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	245

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	245
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.55.7D.D9.01.93.90.F7.5C.3F.C9.57.79.7D.5F.0E.61.04.E1.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

mo

Ordem Nota Explicativa

- 1 1. CONTEXTO OPERACIONAL
ENTIDADE DEDICA-SE AO RAMOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO E VAREJISTAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO E VAREJISTAS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

. DECLARAÇÃO EXPLÍCITA E NÃO RESERVADA DE CONFORMIDADE COM ITG 1000
EMPESA DECLARA SEM RESERVAS, QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO ITG 1000.

. REGIME DE ESCRITURAÇÃO
ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO. A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS QUANDO GANHAS OU INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

. CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SOCIAL É CONSTITUÍDO DE 100.000 COTAS, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA.

NAYARA BATISTA
Assinado de forma digital por
NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904
874
Dados: 2023.07.04 14:47:30 -03'00'

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.741.144/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Sefecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 499.820,51	R\$ 499.809,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 499.820,51	R\$ 499.809,76
NUMERARIOS		R\$ 499.820,51	R\$ 499.809,76
PASSIVO		R\$ 499.820,51	R\$ 499.809,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 499.820,51	R\$ 499.809,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (179,49)	R\$ (190,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.55.7D.D9.01.93.90.F7.5C.3F.C9.57.79.7D.5F.0E.61.04.E1.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 35.741.144/0001-83

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (179,49)	R\$ (10,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (179,49)	R\$ (10,75)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (179,49)	R\$ (10,75)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (179,49)	R\$ (10,75)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (179,49)	R\$ (10,75)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (179,49)	R\$ (10,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.55.7D.D9.01.93.90.F7.5C.3F.C9.57.79.7D.5F.0E.61.04.E1.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	35.741.144/0001-83
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
		Número de Ordem do Livro:	2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	500.000,00	(-179,49)	499.820,51
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	(-10,75)	(-10,75)
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	500.000,00	(-190,24)	499.809,76
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.55.7D.D9.01.93.90.F7.5C.3F.C9.57.79.7D.5F.0E.61.04.E1.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

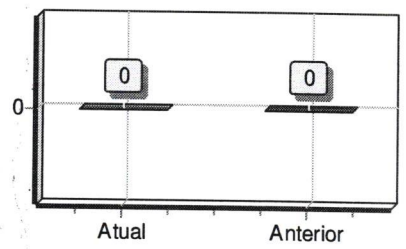
Versão 10.1.8 do Visualizador

[Handwritten signatures]

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Ativo	499.809,76	= 0,00

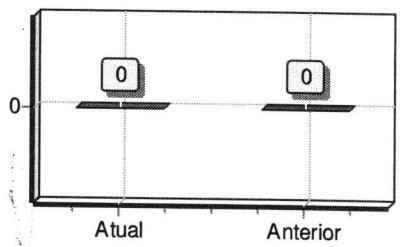
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Patrimônio Líquido	499.809,76	= 0,00

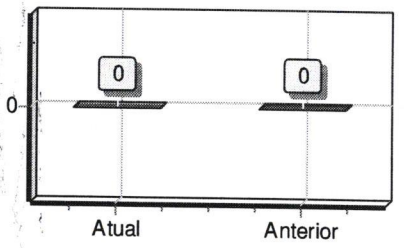
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	10,75	
Ativo	499.809,76	= 0,00

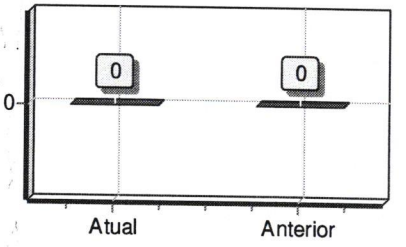
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	10,75	
Patrimônio Líquido	499.809,76	= 0,00

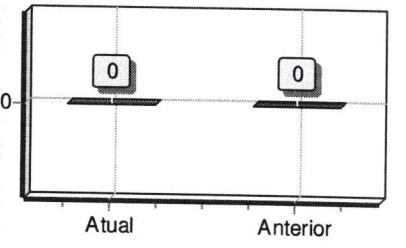
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	
Ativo	499.809,76	= 0,00

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.

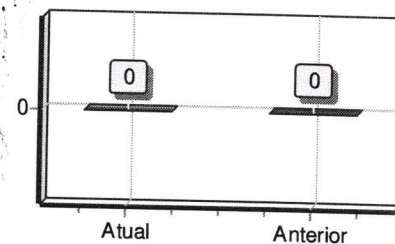


Handwritten signature and initials

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	499.809,76	= 0,00

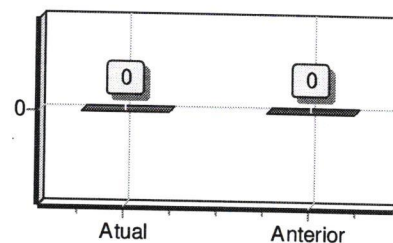
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	0,00	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	= 0,00

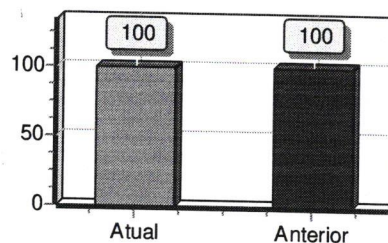
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	499.809,76	
Ativo	499.809,76	= 1,00

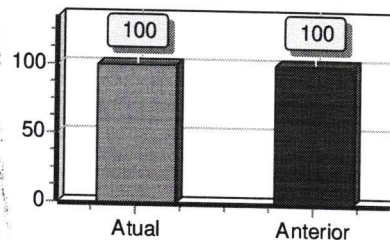
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 100% do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	499.809,76	
Ativo Circulante	499.809,76	= 1,00

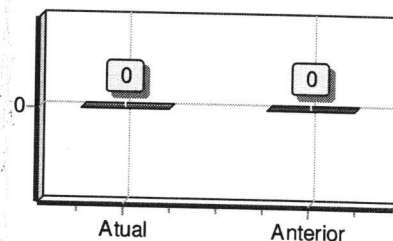
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 100% do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	499.809,76	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	= 0,00

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 0% do capital de terceiros.

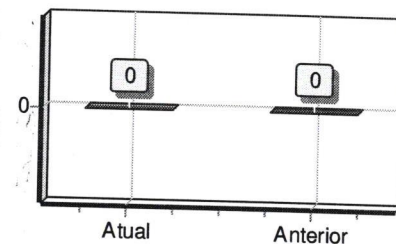


Handwritten signature and initials.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	
Ativo	499.809,76	= 0,00

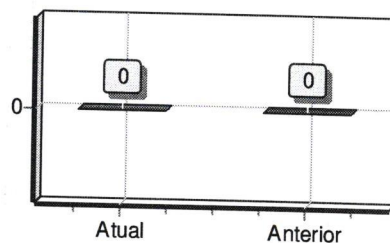
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	1.075,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

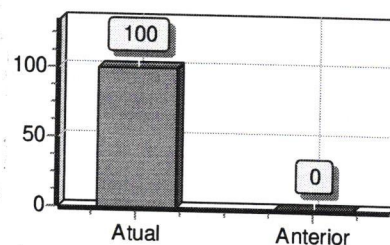
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	499.809,76	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	= 1,00

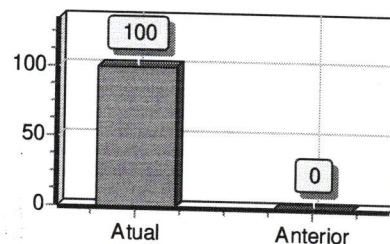
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	499.809,76	
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

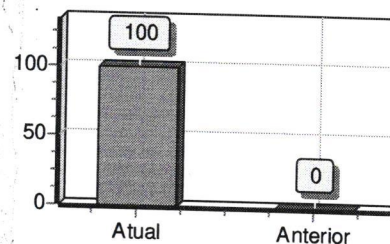
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	499.809,76	
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

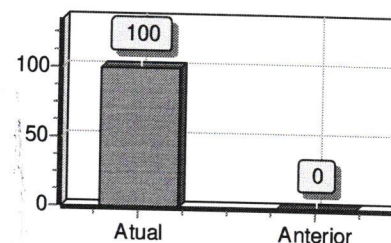


Handwritten signature and initials.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	499.809,76	
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

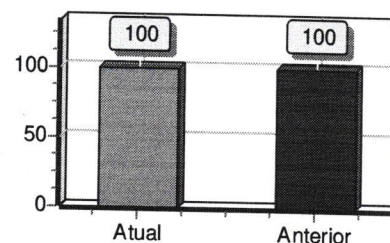
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	499.809,76	
Patrimônio Líquido	499.809,76	= 1,00

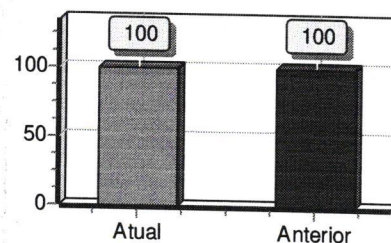
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 100%



Capitalização

Patrimônio Líquido	499.809,76	
Ativo	499.809,76	= 1,00

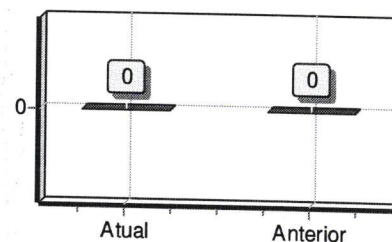
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 100% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	499.809,76	= 0,00

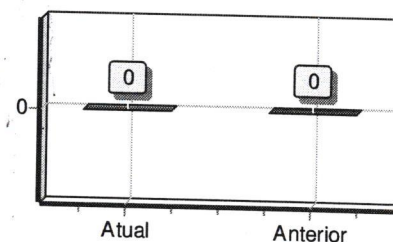
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	499.809,76	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Handwritten signature and initials.

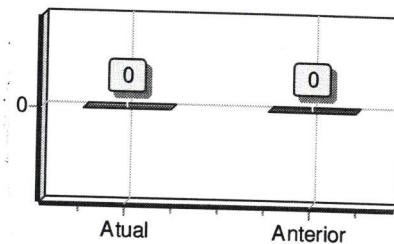
Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

0,00

Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) = 0,00

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



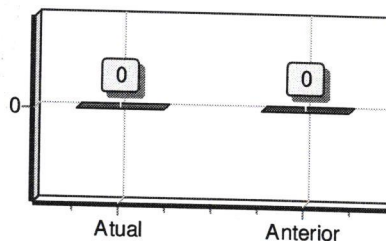
Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

0,00

Ativo = 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Franca, 31 de dezembro de 2022.

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Data: 2023.07.04 14:49:21 -0300

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 26971436881
RG: 25.802.040.4 Data Expedição:16/11/2009

NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904874
Assinado de forma digital por NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Data: 2023.07.04 14:49:21 -0300

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Data: 2023.07.04 14:49:42 -0300

RENATO FRANCHINI PEREIRA
CRC: 1SP321217/O2 CNPJ: 26971436881
NAYARA BATISTA CINTRA
Contador
CPF:392.369.048-74 CRC: 1 SP 321217/O-2
RG: 471422307 Expedição:01/01/2021

Handwritten signature and initials

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 35.741.144/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 2

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
NAYARA BATISTA CINTRA	392.369.048-74	1 SP 32121702	SP/2022/082362	04/10/2022	SP	16993441526	nayara.confianca@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

[Handwritten signatures]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83
NOME EMPRESARIAL F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.55.7D.D9.01.93.90.F7.5C.3F.C9.57.79.7D.5F.0E.61.04.E1.94	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35741144000183	F E R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183	259388552160539729 1	14/06/2023 a 13/06/2024	Sim
Contador	39236904874	NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874	480178392166433570 9	06/01/2021 a 07/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4.55.7D.D9.01.93.90.F7.5C.3F.C9.57.
79.7D.5F.0E.61.04.E1.94-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2023 às 16:08:03

A7.58.59.E6.AD.0A.CB.04
49.F4.A2.D2.43.01.D8.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 35.741.144/0001-83 Nire: 35232417651 Scp:
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Forma de Escrituração Contábil: Livro Balancetes Diários e Balanços
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
 Identificação do arquivo(hash): F4.55.7D.D9.01.93.90.F7.5C.3F.C9.57.79.7D.5F.0E.61.04.E1.94-

Consulta Realizada em: 24/06/2023 13:17:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

[Handwritten signature]
mo

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	35232417651
CNPJ	35.741.144/0001-83
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município	França
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1184

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1184
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

[Handwritten signature]
mo

Ordem

Nota Explicativa

1

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ENTIDADE DEDICA-SE AO RAMOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO E VAREJISTAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO E VAREJISTAS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

2. DECLARAÇÃO EXPLÍCITA E NÃO RESERVADA DE CONFORMIDADE COM ITG 1000

A EMPRESA DECLARA SEM RESERVAS, QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO ITG 1000.

3. REGIME DE ESCRITURAÇÃO

FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO. A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS QUANDO GANHAS OU INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

4. CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É CONSTITUÍDO DE 100.000 COTAS, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA.

5. CONTA CONTÁBIL - 11705 IRPJ A RECUPERAR x 21307 IRPJ A RECOLHER, NO 4 TRIMESTRE DE APURAÇÃO, A EMPRESA OBTÉVE IRPJ, RETIDO POR EMPRESAS PÚBLICAS CONF. RETENÇÃO DE TRIBUTOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS Base: artigo 64 da Lei 9.430/1996.

Por força do artigo 34 da Lei 10.833/2003, ficam obrigadas a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda, da CSLL, da COFINS e do PIS, a que se refere o artigo 64 da Lei 9.430/1996, as seguintes entidades da administração pública federal:

COMPENSAÇÃO DOS VALORES RETIDOS

Os valores retidos poderão ser compensados, pelo contribuinte, com o imposto e contribuições de mesma espécie, devidos relativamente a fatos geradores ocorridos a partir do mês da retenção.

O valor a ser compensado, correspondente ao IRPJ e a cada espécie de contribuição social, será determinado pelo próprio contribuinte mediante a aplicação, sobre o valor da fatura, da alíquota respectiva de cada tributo.

NAYARA BATISTA
Assinado de forma digital
por NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904
Dados: 2024.04.02
18:47:32 -03'00'

874

RENATO FRANCHINI
Assinado de forma digital por
RENATO FRANCHINI
PEREIRA:269714368
Dados: 2024.04.02 18:48:05
-03'00'

81

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
NUMERARIOS		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
PASSIVO		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (190,24)	R\$ (201,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador


mo

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 414
Sped
CONTÁBIL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
NUMERARIOS		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
		R\$ (201,14)	R\$ (212,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

[Assinatura]
mo

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 499.787,96	R\$ 586.844,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 499.787,96	R\$ 586.844,36
NUMERARIOS		R\$ 499.787,96	R\$ 583.347,88
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.496,48
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 499.787,96	R\$ 586.844,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 30.570,77
DEBITOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.570,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 499.787,96	R\$ 556.273,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (212,04)	R\$ 56.273,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 586.844,36	R\$ 1.848.005,74
NUMERARIOS		R\$ 586.844,36	R\$ 1.848.005,74
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 583.347,88	R\$ 6.741,85
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 3.496,48	R\$ 672.411,88
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.056.538,00
P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 586.844,36	R\$ 1.848.005,74
DEBITOS FISCAIS		R\$ 30.570,77	R\$ 19.602,37
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R\$ 30.570,77	R\$ 19.602,37
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.325.039,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.325.039,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 556.273,59	R\$ 503.364,27
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
		R\$ 56.273,59	R\$ 3.364,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

[Handwritten signature]
mo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 918



Entidade:

CAMMINARÉ MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature
mo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 419
Sped
CONTÁBIL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 482.900,00
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 482.900,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (57.948,00)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ 0,00	R\$ (57.948,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 424.952,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (347.488,61)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ (347.488,61)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 77.463,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10,90)	R\$ (970,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10,90)	R\$ (970,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (10,90)	R\$ 76.493,39
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (10,90)	R\$ 76.493,39
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (20.007,76)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R\$ 0,00	R\$ (20.007,76)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (10,90)	R\$ 56.485,63
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10,90)	R\$ 56.485,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]
mo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS.

420



Entidade:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 482.900,00	R\$ 9.614.017,98
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 482.900,00	R\$ 9.614.017,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (57.948,00)	R\$ (837.680,28)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (57.948,00)	R\$ (837.680,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 424.952,00	R\$ 8.776.337,70
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (347.488,61)	R\$ (8.393.929,51)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R\$ (347.488,61)	R\$ (9.450.467,51)
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 1.056.538,00
LUCRO BRUTO		R\$ 77.463,39	R\$ 382.408,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (970,00)	R\$ (300.402,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (970,00)	R\$ (300.402,74)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.877,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (3.877,24)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 76.493,39	R\$ 78.128,21
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.827,08)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.827,08)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 76.493,39	R\$ 75.301,13
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (20.007,76)	R\$ (19.602,37)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R\$ (20.007,76)	R\$ (19.602,37)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 56.485,63	R\$ 55.698,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 56.485,63	R\$ 55.698,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature and initials

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ

35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2023	500.000,00	(-190,24		499.809,76
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00		0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00		0,00
Aumento de Capital	0,00	(-10,90		(-10,90
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00		0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00		0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00		0,00
Dividendos	0,00	0,00		0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00		0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00		0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst. Financeiros	0,00	0,00		0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00		0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00		0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00		0,00
Ajuste Inst. Financeiros Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00		0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00		0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00		0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00		0,00
Saldo Final em 31.03.2023	500.000,00	(-201,14		499.798,86
Notas				

FLS.

421

DENONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	500.000,00	(-)201,14	499.798,86
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	(-)10,90	(-)10,90
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst. Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst. Financeiros Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.06.2023	500.000,00	(-)212,04	499.787,96
Notas			

FLS. 422

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:
Período da Escrituração:
Período Selecionado:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
01/01/2023 a 31/12/2023
01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Número de Ordem do Livro: 3

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	500.000,00	(-1212,04	499.787,96
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	56.485,63	56.485,63
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria-Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.09.2023	500.000,00	56.273,59	556.273,59
Notas			

[Handwritten signatures]

FLS. 423

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.10.2023	500.000,00	56.273,59		556.273,59
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00		0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00		0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00		0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	55.698,76		55.698,76
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00		0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00		0,00
Dividendos	0,00	0,00		0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00		0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	(-)108.608,08		(-)108.608,08
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00		0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00		0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00		0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00		0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00		0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00		0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00		0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00		0,00
Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00	3.364,27		503.364,27
Notas				

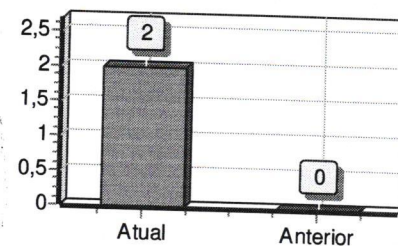
FLS.

424

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	39.610,13	
Ativo	1.835.180,47	= 0,02

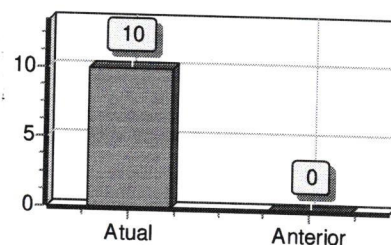
Quanto maior, melhor. O resultado é de 2% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	39.610,13	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,10

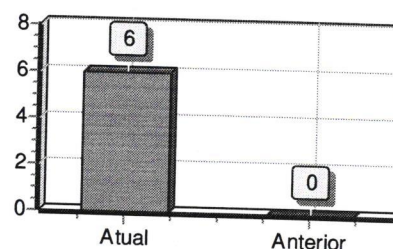
Quanto maior, melhor. O resultado é de 10% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	108.608,08	
Ativo	1.835.180,47	= 0,06

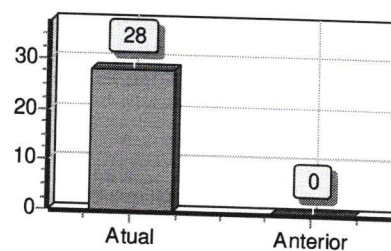
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$6,00 de prejuízo para cada R\$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	108.608,08	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,28

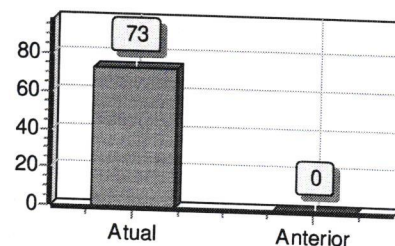
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$28,00 de prejuízo para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Ativo	1.835.180,47	= 0,73

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 73% do ativo total.

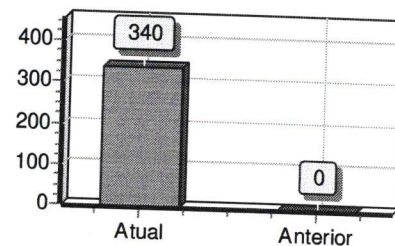


Handwritten signatures and initials.

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 3,40

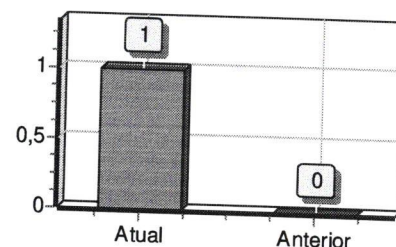
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 340% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	6.777,10	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 0,01

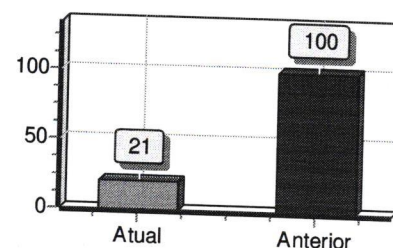
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 1% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	391.201,68	
Ativo	1.835.180,47	= 0,21

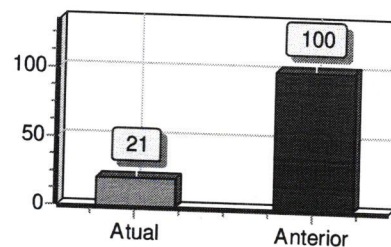
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 21 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	391.201,68	
Ativo Circulante	1.835.180,47	= 0,21

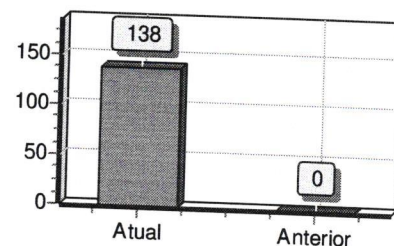
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 21 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	1.835.180,47	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 1,38

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 138 % do capital de terceiros.

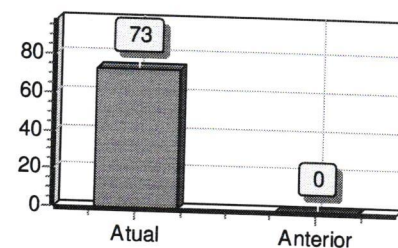


Handwritten signature and initials.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Ativo	1.835.180,47	= 0,73

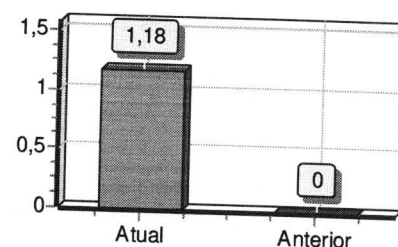
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 73 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	10.860.808,00	
Vendas Líquidas	9.201.289,70	= 1,18

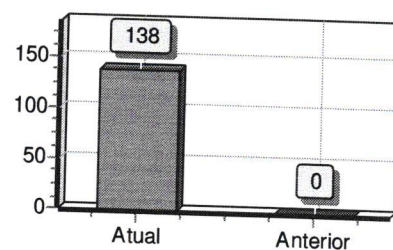
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$1,18 de prejuízo para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.835.180,47	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 1,38

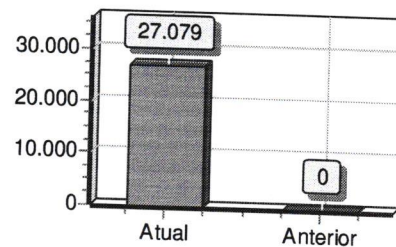
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,38 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.835.180,47	
Passivo Circulante	6.777,10	= 270,79

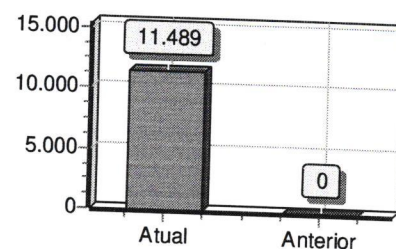
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$270,79 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	778.642,47	
Passivo Circulante	6.777,10	= 114,89

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$114,89 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

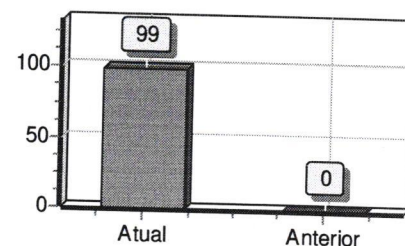


Handwritten signature and initials.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	6.741,85	
Passivo Circulante	6.777,10	= 0,99

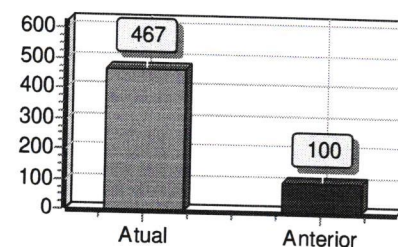
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,99 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.828.403,37	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 4,67

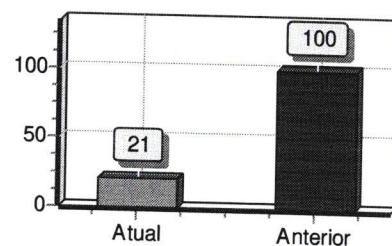
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 467%



Capitalização

Patrimônio Líquido	391.201,68	
Ativo	1.835.180,47	= 0,21

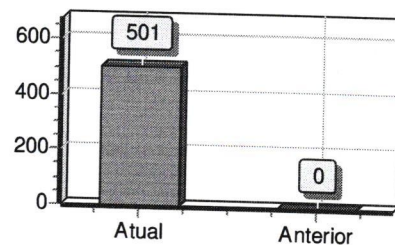
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 21% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	9.201.289,70	
Ativo	1.835.180,47	= 5,01

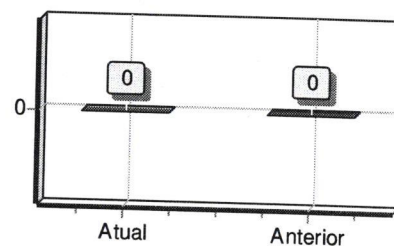
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$5,01 para cada R\$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.

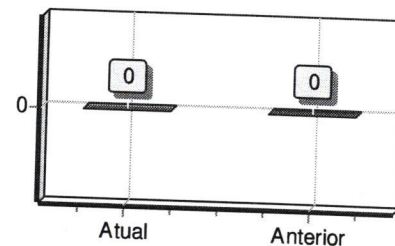


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.716.240,78	= 0,00

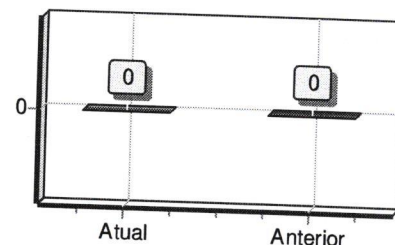
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Ativo	1.835.180,47	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Franca, 31 de dezembro de 2023.

RENATO
FRANCHINI
PEREIRA:2697143
6881
Assinado de forma digital
por RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Data: 2024.04.02 18:45:12
+03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
SÓCIO - CPF: 269.714.368-81

NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904
874
Assinado de forma digital
por NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904874
Data: 2024.04.02 18:45:58
+03'00'

NAYARA BATISTA CINTRA
CONTADORA - CRC: 1 SP 3212217/O-2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83							S
Código Qualificação Assinante:		001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)						
Qualificação Assinante:		Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ						
392.369.048-74		1 SP 32121702	SP/2022/082362	04/10/2022	SP	16993441526	nayara.confianca@gmail.com	N
Código Qualificação Assinante:		900-Contador/Contabilista						
Qualificação Assinante:		Contador						
NAYARA BATISTA CINTRA								

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DADOS DAS ASSINATURAS

FLS. 431



Entidade:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante

Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ

Tipo do Certificado

Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ

269.714.368-81

Nº de Série do Certificado

2593885521605397291

Nome do Signatário

F E R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183

Autoridade Certificadora Emissora

AC VALID RFB v5

Validade

14/06/2023 a 13/06/2024

Qualificação do Assinante

Contador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

392.369.048-74

Nº de Série do Certificado

218101742420483619

Nome do Signatário

NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874

Autoridade Certificadora Emissora

AC VALID RFB v5

Validade

09/01/2024 a 08/01/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35741144000183	F E R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183	259388552160539729 1	14/06/2023 a 13/06/2024	Sim
Contador	39236904874	NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874	218101742420483619	09/01/2024 a 08/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.
B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 18:22:24

3E.5F.FA.60.64.F8.A6.3B
C3.D3.D1.BF.67.E3.7B.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**ANEXO III
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025**

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

I T E M	Q N T	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	FIAT TORO 4X4 DIESEL	RS 271.961,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)	RS 271.961,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

**VALOR TOTAL RS 271.961,00
(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM
REAIS)**

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações

[Assinatura]

PRAZO DE ENTREGA: 60 (Sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR - Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs - Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA - Telefone: 42 -99841-0503

PRAZO DE GARANTIA: 01 (um) ano, contados do recebimento do veículo.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

19 de maio de 2025.

[Handwritten signature]

FIAT

FLS. 435

FIAT TORO VOLCANO TURBODIESEL AT9 4x4 – Ficha técnica

Motor

Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 83 x 90,4 mm
Cilindrada total: 1.956 cm³
Taxa de compressão: 16,5:1
Aspiração: Turbocompressor
Potência máxima (ABNT): 170 cv (diesel) a 3.750 rpm
Torque máximo (ABNT): 350 Nm (35,7 kgfm) a 1.750 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 4
Mecanismo de comando de válvulas: 2 no cabeçote

Alimentação

Injeção eletrônica: direta Multijet II ++
Combustível: Diesel

Transmissão

Câmbio automático: nove marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:

1ª – 4,700

2ª – 2,840

3ª – 1,910

4ª – 1,380

5ª – 1,000

6ª – 0,810

7ª – 0,700

8ª – 0,580

9ª – 0,480

Ré – 3,805

Diferencial – 3,136

Tração: Integral

Sistema de freios

Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ABS/ESC de série
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 305 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 295 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira

Tipo: McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores com geometria triangular e barra estabilizadora

Handwritten signature and initials

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados
Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: Multilink com rodas independentes, links transversais e longitudinais e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados
Elemento elástico: Molas helicoidais

Direção

Tipo: Elétrica com pinhão e cremalheira
Diâmetro mínimo de curva: 12,4 m

Rodas

Medida: 6,5" x 18" – liga de alumínio
Pneus: 225/60 R18

Peso do veículo

Em ordem de marcha: 1.895 kg
Capacidade de carga: 1.010 kg
Carga máxima rebocável: 400 kg

Dimensões externas e capacidades

Comprimento do veículo: 4.945 mm
Largura do veículo: 1.844 mm
Altura do veículo: 1.681 mm
Distância entre-eixos: 2.982 mm
Bitola dianteira: 1.554 mm
Bitola traseira: 1.591 mm
Altura livre do solo entre os eixos: 234 mm
Ângulo de entrada: 24,9°
Ângulo de saída: 28°
Ângulo de rampa: 20,4°
Volume da caçamba: 937 litros
Tanque de combustível: 60 litros

Desempenho

Velocidade máxima: 193 km/h
0 a 100 km/h: 12,4 s

Consumo

Ciclo urbano: 10,4 km/l
Ciclo estrada: 12,7 km/l

Handwritten signature and initials

LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.372.182/0001-50 IE: 282.203.747.110



RECURSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.372.182/0001-50, por intermédio de sua representante legal, a sra. NELI APARECIDA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 14261821 SSP-SP e do CPF nº 159.455.158-84, vem até vossas senhorias para, tempestivamente, interpor estas contrarrazões, ao recurso apresentado pela empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.741.144/0001-83, perante essa distinta comissão de licitação que de forma absolutamente coerente declarou a recorrida participante vencedora do processo licitatório em pauta.

DO MÉRITO

A Recorrida é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo. Após exaustiva análise técnica por parte da Comissão de Licitação, sendo necessário agora em fase recursal extirpar as alegações recursais, demonstrando que atende a Qualificação Técnica e a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOS FATOS

O edital da presente licitação estabelece que o veículo ofertado deverá possuir **combustível: Diesel, câmbio manual, conforme ao TERMO DE REFERÊNCIA do edital (item 7)**. esse requisito técnico é de extrema importância para garantir que o veículo atenda aos padrões de desempenho exigidos para o uso específico da licitação. Entretanto, foi verificado que o veículo (FIAT TORO 4X4 DIESEL) ofertado pelo participante **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, possui Câmbio automático, **sendo que em nenhuma das versões possui o câmbio**

R CAPITAO NECO, 631, SALA 608 COND MAORI HOME WORK, CENTRO,

CRUZEIRO-SP - CEP: 12.701-350

E-MAIL: contato.lancefinal@gmail.com / TELEFONE: (12) 99164-7418

LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.372.182/0001-50 IE 282.203.747.110



manual, conforme consta no catálogo no próprio site da montadora (<https://toro.fiat.com.br/>). configurando descumprimento das condições estabelecidas no edital.

PROPOSTA ANEXADA PELO LICITANTE

ANEXO III DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à)
ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSÓRIO: MÍNIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CACAMBA.	FIAT TORO 4X4 DIESEL	R\$ 271.961,00	R\$ 271.961,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)

VALOR TOTAL R\$ 271.961,00
(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações

R CAPITAO NECO, 631, SALA 608 COND MAORI HOME WORK, CENTRO,

CRUZEIRO-SP - CEP: 12.701-350

E-MAIL: contato.lancefinal@gmail.com / TELEFONE: (12) 99164-7418

LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.372.182/0001-50 IE: 282.203.747.110



EXIGENCIA DO EDITAL



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0493

5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00	UN	313,00	626,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MÍNIMO DE 50X40X70CM	2,00	UN	192,00	384,00
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSÓRIO: MÍNIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / DETETOR DE CAÇAMBA.	1,00	UN	271.961,00	271.961,00
TOTAL						300.000,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES

1.2.1 Conforme descrições da ficha do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste - PR.
Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretária Municipal de Saúde, através do Fiscal KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisar se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificar o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Saúde deve estruturar todos os setores de sua rede, sejam eles com recursos humanos, materiais de consumo e permanente. Dentre as infraestruturas que são necessárias para o

R CAPITAO NECO, 631, SALA 608 COND MAORI HOME WORK, CENTRO,

CRUZEIRO-SP - CEP: 12.701-350

E-MAIL: contato.lancefinal@gmail.com / TELEFONE: (12) 99164-7418

LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.372.182/0001-50 IE: 282.203.747.110



DAS RAZÕES RECURSAIS

O item de, **cambio** é uma exigência técnica claramente estabelecida no Edital, e sua inobservância compromete a conformidade da proposta com as especificações do processo licitatório. Sendo: que o câmbio manual, pela sua robustez e capacidade de lidar com terrenos mais desafiadores. A simplicidade do sistema mecânico, com menos componentes eletrônicos, contribui para maior durabilidade e facilidade de manutenção, características importantes para veículos que operam em condições mais exigentes. Além disso, o câmbio manual permite um maior controle sobre a transmissão de força ao motor, o que pode ser crucial em situações como em terrenos acidentados, além da Facilidade de Manutenção: A simplicidade mecânica do câmbio manual também facilita a manutenção. A troca de peças e reparos são, em geral, mais acessíveis e menos caros do que em câmbios automáticos, o que é um ponto importante para veículos de serviço, onde a manutenção é um custo operacional. A proposta do participante **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, ao apresentar um veículo com itens divergente à exigida e que não atende às condições estabelecidas, o que enseja sua desclassificação conforme o Art. 48. da Lei nº 8.666/1993, que trata da inadmissibilidade de propostas que não atendam às exigências do edital. Diante do exposto, requer-se a desclassificação da proposta apresentada pelo concorrente **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em razão da não conformidade com a exigência de **cambio** prevista no Edital, garantindo que o certame se dê em conformidade com as disposições legais e as especificações do Edital.

DO PEDIDO

Na esteira do fato exposto e na legislação vigente, requer-se que a Comissão de Licitação analise a questão e declare a desclassificação do concorrente **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e dê o seguimento legal, mantendo assim o processo licitatório em questão, conforme preceitos jurídicos lícitos.

CRUZEIRO-SP, 22 DE MAIO DE 2025.

R CAPITAL NECO, 631, SALA 608 COND MAORI HOME WORK, CENTRO,

CRUZEIRO-SP - CEP: 12.701-350

E-MAIL: contato.lancefinal@gmail.com / TELEFONE (12) 99164-7418

FLS. 441

LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.372.182/0001-50 IE: 282.203.747.110



Neli Aparecida Silva

NELI APARECIDA DA SILVA CPF: 159.455.158-84

LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA

...TOS LTDA
CNPJ: 54.372.182/0001-50 IE: 282.203.747.110
R. Cap. Neco, 631 Sala 608-Cond. Maori Home Work
Centro - Cruzeiro-SP - CEP 12701-350



LANCE FINAL
EMPREENDIMENTOS

R CAPITAL NECO, 631, SALA 608 COND MAORI HOME WORK, CENTRO,

CRUZEIRO-SP - CEP: 12.701-350

E-MAIL: contato.lancefinal@gmail.com / TELEFONE (12) 99164-7418



[Handwritten signature]



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Pregão Eletrônico nº: **015/2025**

Processo Administrativo nº **048/2025**

Recorrida: **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia, nº. 1380, sala 5-A, Bairro Jardim Consolação, CEP nº. 14400-070, telefone (016) 3703-7399, na Cidade de Franca/SP, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela recorrente, pelo que requer seja tal recurso julgado improcedente, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1) SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Em síntese, alega a recorrente, que o veículo constante da proposta da recorrida não está de acordo com o que foi exigido em edital, eis que o modelo FIAT TORO 4X4 DIESEL possui câmbio automático, e o edital exige veículo com câmbio manual.

Em que pese o argumentando no recurso, o veículo constante da proposta comercial da recorrida está em conformidade com as descrições/especificações técnicas exigidas em edital e é superior ao exigido em edital, conforme será abaixo exposto, razão pela qual o recurso deve ser julgada improcedente.



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



2) VEÍCULO OFERTADO PELA RECORRIDA ATENDE A TODAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS – DA INEXISTÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO EDITALÍCIO APTO A ENSEJAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE

O veículo ofertado pela empresa recorrida modelo Nissan FIAT TORO 4X4 DIESEL está em TOTAL CONFORMIDADE COM O EXIGIDO EM EDITAL E APRESENTE BENEFÍCIOS SUPERIORES AO QUE FOI EXIGIDO.

O veículo **possui câmbio automático, que é superior ao câmbio manual** e representa um benefício que será concedido com a entrega do veículo com o câmbio automático.

Não há qualquer irregularidade na aceitação da proposta da recorrida, pois o veículo ofertado não apenas atende às necessidades da Administração **como também representa uma solução tecnicamente superior**, sem qualquer majoração de preços ou afronta à isonomia.

A Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela e com base nos princípios da eficiência e economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), pode aceitar produto de qualidade superior ao exigido, desde que mantido o preço e não prejudicados os demais licitantes.

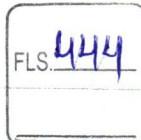
Conforme expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021, no art. 115:

“É admitida a substituição do objeto contratado por outro de qualidade superior, mediante justificativa da Administração, desde que não haja alteração de preço e sejam mantidas as condições inicialmente previstas no contrato.”

Marçal Justen Filho – Comentários à Lei de Licitações e Contratos



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



Administrativos:

"A proposta que supere qualitativamente as exigências do edital não deve ser automaticamente desclassificada. Tal proposta representa vantagem para a Administração, desde que não haja violação à isonomia nem aumento de custos."

O câmbio automático é notoriamente reconhecido como tecnologicamente mais avançado e eficiente do que o câmbio manual. Suas vantagens incluem:

- Maior conforto ao condutor (principalmente em áreas urbanas);
- Menor desgaste do motor e da embreagem;
- Melhor desempenho em termos de segurança e dirigibilidade;
- Maior valorização no mercado de revenda.

Trata-se, portanto, de melhoria objetiva no objeto licitado, sem prejuízo ao interesse público – pelo contrário, promovendo ganhos em qualidade, durabilidade e eficiência do bem entregue ao Município.

Em suma, a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA pretende fornecer a Prefeitura de Santa Maria do Oeste/PR veículo EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS EM EDITAL.

Todos estes fatos demonstram a boa-fé da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA para com o procedimento licitatório, vez que pretende entregar veículo de qualidade superior ao exigido em edital.

Os benefícios são evidentes e foram provados, pelo que o princípio da eficiência, menor onerosidade aos cofres públicos e da melhor proposta estarão plenamente satisfeitos no caso da Prefeitura de Santa Maria do Oeste/PR declarar a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora do certame.



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



Por todos estes fatos, não deve se desconsiderar o interesse público envolvido.

Esta se em voga a entrega de um produto superior e com valor menor de aquisição pelo Município.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública.

Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir.

Hipoteticamente a Administração venha abrir licitação para adquirir caneta, tendo entre as exigências o rendimento mínimo de escrita de 1700 metros.

Suponha-se que um licitante apresente proposta de menor valor, em conformidade às especificações do edital, exceto ao rendimento que é de 2000 metros.

Rigorosamente a proposta desatendeu a exigência do edital. Entretanto, não consideramos que o licitante deixou de preencher os requisitos necessários do edital, e sim, apresentou um requisito de "sobra".

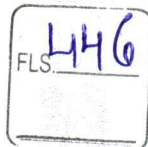
Destarte, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

*"Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. **Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá.** Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)*



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



Importa transcrever o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA. 1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço. 2. Recurso ordinário não-provido". (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156).

A respaldar a tese aqui adotada, confira-se o seguinte precedente que também se posicionou no sentido de que a interpretação das regras editalícias não devem ser restritivas caso não se verifique prejuízo à Administração Pública:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. MANDADO DE SEGURANÇA. 1. A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo. (omissis). 5. Segurança concedida." (Primeira Seção, MS n. 5.779/DF, relator Ministro José Delgado, DJ de 26.10.1998.)

Portanto, o veículo com câmbio automático é superior às características exigidas em edital.

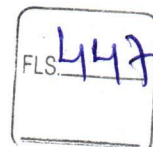
Esse entendimento também está consolidado no âmbito dos tribunais de controle:

"TCU – Acórdão 1785/2017 – Plenário:

"Não há irregularidade na aceitação de produto com especificações superiores às exigidas no edital, desde que não haja majoração de preços nem afronta aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório."



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



"TCU – Acórdão 1073/2011 – Plenário:

"É possível a aceitação de proposta que supere as exigências mínimas do edital, desde que não infrinja a igualdade de condições entre os licitantes e atenda ao interesse público."

A aceitação do veículo com câmbio automático não comprometeu a igualdade de condições entre os licitantes, pois:

- O preço ofertado não foi majorado;
- Todos os licitantes tiveram oportunidade de participar em igualdade de condições, inclusive o recorrente, que poderia ter ofertado veículo com características superiores, se assim entendesse.

Não houve, portanto, quebra da isonomia nem vício no julgamento da proposta

Diante dessas considerações, conclui-se que o veículo que a empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA pretendente entregar ao Município de Santa Maria do Oeste/PR preencheu as exigências contidas no edital licitatório, pelo que o recurso apresentada pela empresa recorrente não comporta deferimento.

3) PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL ALMEJADO QUE É O DO MENOR PREÇO

Conforme fora exposto acima, resta clara que a tese exposta no recurso administrativo interposto pelas recorrentes **NÃO DEVE PREVALECER.**

É CEDIÇO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ENVIDAR ESFORÇOS PARA GARANTIR O MÁXIMO ACESSO A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIOS, VISANDO SEMPRE OBTER UMA PROPOSTA VANTAJOSA.





LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



Transcreve-se a seguir Decisão que demonstra a ilegalidade do ato praticado pelo Órgão e a rejeição por parte do TCU, mesmo tratando de objetos e finalidades diversas há analogia com nosso caso em questão, como segue:

"O TCU reputou ilegal a contratação direta, com fulcro no inc. I do art. 25, para a aquisição de veículo Santana Quantum. Primeiro, porque existem no mercado outros automóveis com características similares que poderiam satisfazer à finalidade norteadora da contratação, desconstituindo a exigência legal da exclusividade de fabricação. Segundo, e ainda se fosse de fabricação exclusiva, a aquisição poderia se dar em qualquer uma das diversas concessionárias da empresa que o fabrica, o que descaracteriza, enfim, a inviabilidade de competição. (TC-700.105-96-4 – DOU nº 104-E, de 03.06.1998, p. 55)."

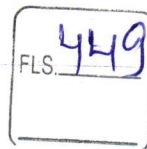
Assim é a orientação que se colhe pacífica na jurisprudência e em orientações doutrinárias abalizadas, dentre as quais se incluem os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO que, tecendo comentários acerca do direito de participar da licitação como direito abstrato, assevera que *"Todos os brasileiros se encontram, em tese, em igualdade de condições perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede a imposição de condições discriminatórias, destinadas a assegurar que a Administração Pública selecione um contratante idôneo, titular da proposta mais vantajosa"* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 6ª ed. – São Paulo: Dialética, 1999 – p. 285).

Assim, não deve este órgão agir com exacerbado formalismo, pois como já pacificado pela jurisprudência, as regras editalícias não devem ser interpretadas de forma restritiva, pois o objetivo da licitação **SEMPRE** é a busca da proposta mais vantajosa:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO DE TOROPI. **INABILITAÇÃO POR FORMALISMO EXCESSIVO. BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRELIMINARES REJEITADOS.** 1. Impossibilidade de que se constate eventual perda do objeto, haja vista que a agravante sequer junta aos autos a inicial do Mandado de Segurança, com o que não se tem condições de verificar a extensão do pedido veiculado no mandamus. 2. legitimidade passiva manifesta do Presidente da Comissão de Licitações. 3. **Nada impede que a empresa apresente documento que comprova não faça parte do SIMPLES NACIONAL quando e se vier a firmar o contrato com a Administração Pública Municipal, configurando a inabilitação por este motivo formalismo excessivo, o qual não pode se sobrepor à busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública, sobretudo quando não evidenciada qualquer prejuízo ao Município licitante.** RECURSO DESPROVIDO." (TJ-RS - AI: 70056331804 RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Data de Julgamento: 11/12/2013, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 23/01/2014)

INCLUSIVE, O EDITAL POSSUI COMO TIPO O DO MENOR PREÇO.

Assim, o objetivo da licitação **SEMPRE** é a busca da proposta mais vantajosa.

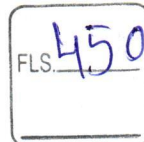
Ademais, cede-se que a proposta ofertada pela empresa recorrida é a mais vantajosa para a Municipalidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Assim, tendo em vista os princípios da economicidade, razoabilidade, respeito ao erário público, requer-se a improcedência do recurso administrativo apresentado pela recorrente, com a consequente manutenção do resultado da licitação.

Diante dessas considerações, conclui-se o veículo que a empresa



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA pretendente entregar ao Município de Santa Maria do Oeste/PR preencheu as exigências contidas no edital licitatório, pelo que o recurso apresentado pela empresa recorrente não comporta deferimento.

4) DOS PEDIDOS

Diante dos esclarecimentos trazidos, ante a inexistência de violações às disposições contidas no edital quanto ao seu objeto por parte da recorrida, bem como ante a oferta mais vantajosa ao Município de Santa Maria do Oeste/PR, pugna a presente empresa pela improcedência do recurso administrativo apresentado pela recorrente, vez que sem qualquer embasamento fático e jurídico.

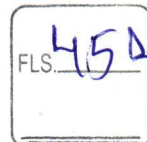
O veículo apresentado pela recorrida atenderá bem o objetivo pretendido pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR eis que, em licitações com objeto e descritivo similares, a contratada forneceu o mesmo modelo de veículo e o mesmo tem atendido perfeitamente as Prefeituras que receberam este veículo.

O veículo FIAT TORO 4X4 DIESEL com câmbio automático possui especificações técnicas SUPERIORES ao que foi exigido em edital em termos de especificação técnica constante do descritivo do objeto, tratando-se de veículo de qualidade técnica superior ao que foi exigido no edital.

O CÂMBIO AUTOMÁTICO É SUPERIOR AO CÂMBIO MANUAL, SENDO QUE AO RECEBER UM VEÍCULO COM CÂMBIO AUTOMÁTICO, HÁ EVIDENTE BENEFÍCIO, OU SEJA, SERÁ ENTREGUE UM VEÍCULO DE QUALIDADE SUPERIOR AO EXIGIDO EM EDITAL, PELO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ACEITA.



LOMBARDI & LOPES
ADVOGADOS



Outrossim, esta empresa requer seja o objeto da licitação definitivamente adjudicado a empresa recorrida CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com posterior entabulamento de contrato administrativo visando a entrega do veículo licitado.

Requer ainda, que os avisos e intimações sejam enviados ao representante legal desta empresa no endereço de sua sede constante da qualificação lançada nestas contrarrazões de recurso administrativo.

Por derradeiro, apresenta protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que, pede deferimento.

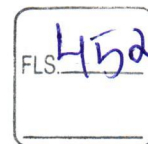
Franca, 26 de maio de 2025.

RENATO
FRANCHINI

PEREIRA:26971436
881

Assinado de forma digital
por RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.05.27
15:56:21 -03'00'

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83



RECURSOS DO PROCESSO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Nº 015/2025

LOTE 7

Total de manifestações no lote: 1

Manifestação de Recurso		Descrição
Autor: LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA (54372182000150) Horário: 19/05/2025 15:25 Situação: MANIFESTADA		Veículo ofertado fora do termo de referencia .
Recurso		Descrição
Autor: LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA (54372182000150) Horário: 22/05/2025 18:00 Situação: NÃO JULGADO		Recurso administrativo
Arquivo do recurso	Link	Horário
recurso veiculo não atende SANTA MARIA DO OESTE.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/53ea608ab0d84e77b10444570befad97.pdf	22/05/2025 17:58
Contrarrazão		Descrição
Autor: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (35741144000183) Horário: 27/05/2025 15:57		Segue contrarrazão
Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Contrarrazões de Recurso Administrativo - Camminare - Santa Maria do Oeste.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/2a0da27af2c843e7937d71d40800b8ab.pdf	27/05/2025 15:56



PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO de DESCLASSIFICAÇÃO com efeito suspensivo**, impetrado pela Empresa **LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, às fls. 437/441, e Protocolo na Plataforma BLL, em data de 22 de Maio de 2025, em face à exigências do Edital, "*...que apresentou veículo com itens divergente à exigida e que não atende às condições estabelecidas..*" em **Processo Licitatório nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PRA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via Plataforma, na referida Comissão de Licitação, em data de 22 DE Maio de 2025. E posteriormente, também a tempestividade das Contra Razões interpostas pela empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, às fls. 442/451, em data de 27 de Maio de 2025, também via Plataforma BLL.

Alega a ora Recorrente que, de conformidade com o Edital: "*O Edital da presente licitação estabelece que o veículo ofertado deverá possuir combustível: Diesel, câmbio manual, com forme ao TERMO DE REFERÊNCIA do edital (item7). Esse requisito técnico é de extrema importância para garantir que o veículo atenda aos padrões de desempenho exigidos para o uso específico da licitação. Entretanto, foi verificado que o*

[Handwritten signature]



veículo (FIAT TORO 4X4 DIESEL) ofertado pelo participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., possui Câmbio automático, sendo que em nenhuma das versões possui o câmbio manual, conforme consta no catálogo no próprio site da montadora (<https://toro.fiat.com.br/>), configurando descumprimento das condições estabelecidas no edital."

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo não conhecimento e pelo improvimento do presente Recurso interposto.

A Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem total razão em seu pleito.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: **"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"**.

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] **estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento**". (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487).

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, **"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua 'lei interna'. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente**

[Handwritten signature]



vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41)." (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

Ainda a Administração deve primar sempre pela proposta **MAIS VANTAJOSA**, (grifo nosso).

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da economicidade, razoabilidade, da proporcionalidade, da legalidade e respeito ao erário público, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total viabilidade jurídica do Recurso Administrativo contra a empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS

[Handwritten signature]



LTDA., para DESCLASSIFICÁ-LA por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital, sendo que não há nenhum tipo de direcionamento da Licitação, e ou limitação de participação, e restrição de competitividade, conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 28 de Março de 2025


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

Recursos

Manifestações

Horário	Autor	Situação
19/05/2025 15:25	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	MANIFESTADA

Recursos

Horário	Autor	Situação
22/05/2025 18:00	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	PROCEDENTE

Contrarrazões

Horário	Autor
27/05/2025 15:57	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Julgamento de Recurso

PROCEDENTE

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Descrição

Desclassificar por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

Limite 931 caracteres

Arquivos

Nome	Data de criação
------	-----------------

PARECER JULGAMENTO RECUR...	28/05/2025 13:23
-----------------------------	------------------

Salvar

ANEXO IV**MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: FAC VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ANA PATRICIA RICHARD, portador da Carteira de Identidade n.º 9.788013-1, CPF n.º 061.123.129-80, residente e domiciliado na Rua José Vicentim, n.º 535, Cidade Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85050-240.

OUTORGADO: ANA PATRICIA RICHARD, portador da Carteira de Identidade n.º 9.788013-1, CPF n.º 061.123.129-80, residente e domiciliado na Rua José Vicentim, n.º 535, Cidade Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85050-240.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 015/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Ponta grossa - Pr, 19 de maio de 2025

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Assinado de forma digital
por ANA PATRICIA
RICHARD:06112312980
Dados: 2025.05.15
12:00:38 -03'00'

ANA PATRICIA RICHARD
SUPERVISORA

RG: 9.788013-1

CPF: 061.123.129-80

FAC VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 04/04/1983, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Paula Xavier nº 615 - apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP 84.040-010, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03; **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16/06/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 974 - apartamento 601, centro, Cascavel - PR, CEP 85.805-012, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, nascida em 07/10/1979, natural de Cascavel - PR, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília - SP, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88; resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLAUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FAC VEÍCULOS LTDA** e terá sede e domicílio, na Rua Jaime Pinto Rosas nº 315 - Jardim Carvalho - CEP 84.015-600, Ponta Grossa -PR.

2ª CLAUSULA - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelos sócios em 05/10/2022 em moeda corrente do País:

Sócios	Quotas	Total
ANGELICA PERIN NIKOSKY	50.000	R\$ 50.000,00
FABIO EDUARDO PERIN	50.000	R\$ 50.000,00
CAROLINE PRESTES PERIN	50.000	R\$ 50.000,00
Total do capital Social	150.000	R\$ 150.000,00

3ª CLAUSULA - O objeto da sociedade será: Venda de veículos novos CNAE 45.111-01, venda de veículos usados CNAE 45.111-02, intermediação de negócios CNAE 74.001-04

4ª CLAUSULA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Assinatura manuscrita]

FAC VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL

6ª CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANGELICA PERIN NIKOSKY E FABIO EDUARDO PERIN**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª CLAUSULA - Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

9ª CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, demonstração de resultado econômico e demais demonstrações atinentes ao tipo de sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª CLAUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª CLAUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª CLAUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª CLAUSULA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

[Handwritten signatures and initials]

FAC VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª CLAUSULA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16ª CLAUSULA - Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 27 de setembro de 2022

ANGÉLICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN

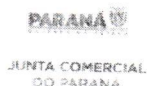
[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAC VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022 09:18 SOB N° 41211050443.
PROTOCOLO: 226784215 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212825794. CNPJ DA SEDE: 48128031000159.
NIRE: 41211050443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
FAC VEICULOS LTDA

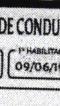
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2448667477

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

NELVIO PERIN

1ª HABILITAÇÃO

09/06/1970



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/11/1950, MARCELINO RAMOS, RS

4ª DATA EMISSÃO

04/10/2022

6ª VALIDADE

03/10/2025

ACE

D

8- C: DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA / UF

7934289 SESP PR

4ª CPF

015.867.269-00

5 1º REGISTRO

02045220241

3 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FIÇÃO

FERDINANDO PERIN

ADILIR MARIA PERIN

7 ASSINATURA DO TITULAR



	9	10	11	12
ACC				
A				
AT				
B				03/10/2025
B1				
C				
CT				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15250638881

PR922363865

PARANÁ

2448667477

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

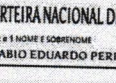
I<BRA020452202<418<<<<<<<<<<<
5011254M2510033BRA<<<<<<<<<<<6
NELVIO<<PERIN<<<<<<<<<<<<<<<

Handwritten signature: *Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME

FABIO EDUARDO PERIN

1 - HABILITAÇÃO

05/08/1994

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

16/06/1976, CASCAVEL, PR

4a - DATA EMISSÃO

25/04/2023

4b - VALIDADE

14/06/2024

ACC

D

4c - DOCUMENTAÇÃO / ÓRGÃO EMISSOR / UF

62157275 SESP PR

4d - CPF

017.566.589-35

5 - Nº REGISTRO

00670951826

6 - CATHAB

8

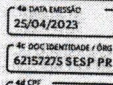
NACIONALIDADE

BRASILEIRO

7 - FILIAÇÃO

NELVIO PERIN

8 - FOTOGRAFIA



9 - ASSINATURA DO PORTADOR



10 - ENDEREÇO

SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

11 - DATA DE VALIDADE

05/08/2024

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B	16/06/2024		
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

CURITIBA, PR. _____

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04456600054

PR923563458

Fig. 2. Nome x Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data e Local de Validade / Expiration Date and Place of Issuance / Fecha y Lugar de Emisión - 5. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - AD, CPF, Número do CNH / Document Identification - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - AD, CPF, Número del CHN / Documento de Identificación / Autoridad Expedidora / Número del Permiso de Conducir - 6. Filiação / Filiation / 12. Observações / Observations - Social / Place / Lugar

I<BRA006709518<262<<<<<<<<<<<
7606168M2406145BRA<<<<<<<<<<<D
FABIO<<EDUARDO<PERIN<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Maan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CAROLINE PRESTES PERIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6215731 SESP PR

CPF
027.056.829-88

DATA NASCIMENTO
07/10/1979

FILIAÇÃO
NELVIO PERIN

SOCIELI TEREZINHA PRESTES PERIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00630920805

VALIDADE
18/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/05/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1874316400

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARILIA, SP

DATA EMISSÃO
19/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49906470283
SP980225256

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANGELICA PERIN MIKOSKY

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF
62157356 SESP PR

CPE
040.786.069-03

DATA NASCIMENTO
04/04/1983

FLUJACAO
NELVIO PERIN

SUELI TEREZINHA FRESTES PERIN

PERMISSAO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01847980620

VALIDADE
03/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/06/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196155253

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41684184635
PR019580701

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 469

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.128.031/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/2022

NOME EMPRESARIAL
FAC VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ASSINADO POR
JAIME PINTO ROSAS

NÚMERO
315

COMPLEMENTO

CEP
84.015-600

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CARVALHO

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FACVEICULOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3141-6018/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Apurado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 16:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAC VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.128.031/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:56 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **2814.0716.8314.D1F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036787077-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.128.031/0001-59**
Nome: **FAC VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 470



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 50912 / 2025

Código de Autenticidade: 3A35CA6F51F4CF7095B1B27AD1A8D56F

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 673564

CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59

Nome: FAC VEICULOS LTDA

Endereço: RUA JAIME PINTO ROSAS, 391

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento: JARDIM CARVALHO I | 08 - 001 - NE 33 08

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84015600

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: FAC VEICULOS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 07 de abril de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.128.031/0001-59
Razão Social: FAC VEICULOS LTDA
Endereço: R JAIME PINTO ROSAS 315 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050504225902354502

Informação obtida em 15/05/2025 16:16:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAC VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.128.031/0001-59
Certidão n°: 18533601/2025
Expedição: 01/04/2025, às 14:52:15
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAC VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.128.031/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FAC VEICULOS LTDA

Documento..... CNPJ 48.128.031/0001-59

Sede..... Avenida MONTEIRO LOBATO, JD CARVALHO, PONTA GROSSA/PR, CEP 84015-480

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 14 de Maio de 2025

**ROSANA
WAGNER:63
910969968**

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2025.05.15
13:41:35 -03'00'



Certificação

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.iti.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

Handwritten signature



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



FLS. 474

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAC VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2501578260		
NIRE : 41211050443					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41211050443	48.128.031/0001-59	29/09/2022	01/10/2022		
Endereço Completo					
Rua Jaime Pinto Rosas, Nº 315, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-600					
Objeto Social					
Venda de veículos novos CNAE 45.111-01, venda de veículos usados CNAE 45.111-02, intermediação de negócios CNAE 74901-04					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Demais		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CAROLINE PRESTES PERIN	027.056.829-88	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos	Status		
04/09/2024	20246588314	317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 10:02:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TREA0HUD.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FAC VEICULOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 48.128.031/0001-59

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAC VEICULOS
NIRE	41211050443
CNPJ	48.128.031/0001-59
Número de Ordem	2
ureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18557

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAC VEICULOS
ureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18557
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.AE.DB.9E.47.53.FC.E1.B6.47.B1.EA.C4.94.46.82.EF.9C.C2.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

[Handwritten signature]

FLS. 476

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FAC VEICULOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 48.128.031/0001-59

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.691.911,93	R\$ 2.603.492,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.691.911,93	R\$ 2.603.492,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.053,30	R\$ 59.542,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.052,30	R\$ 59.541,48
VALORES A RECEBER		R\$ 51.583,04	R\$ 630.980,01
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 455.540,60
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 153.786,88
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 51.583,04	R\$ 5.146,66
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 16.505,87
ESTOQUES		R\$ 1.637.275,59	R\$ 1.838.259,58
ESTOQUE DE VEICULOS		R\$ 1.637.275,59	R\$ 1.838.259,58
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 74.710,11
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 74.710,11
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.691.911,93	R\$ 2.603.492,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.546.427,29	R\$ 1.807.939,87
TITULOS A PAGAR		R\$ 468,96	R\$ 1.546.935,51
(-) TITULOS A PAGAR VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.216.252,57
TITULOS A PAGAR PECAS		R\$ 468,96	R\$ 330.682,94
OBRIGACOES C/ CLIENTES		R\$ 1.545.836,80	R\$ 261.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.545.836,80	R\$ 261.000,00
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 121,53	R\$ 4,36
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 4,68	R\$ 4,36
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR		R\$ 116,85	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 145.484,64	R\$ 795.552,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
(-) RESULTADO		R\$ (4.515,36)	R\$ 645.552,31
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (4.515,36)	R\$ 645.552,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.AE.DB.9E.47.53.FC.E1.B6.47.B1.EA.C4.94.46.82.EF.9C.C2.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Handwritten signature and initials

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FAC VEICULOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 48.128.031/0001-59

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (4.515,36)	R\$ 650.067,67
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 14.301.530,00
RECEITA BRUTA DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 14.301.530,00
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 14.301.530,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (4,68)	R\$ (1.249.199,65)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS, DESC INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (601.500,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (544.500,00)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (57.000,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (4,68)	R\$ (647.699,65)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (647.676,00)
(-) PIS		R\$ (0,66)	R\$ (3,32)
(-) COFINS		R\$ (4,02)	R\$ (20,33)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (12.063.744,89)
(-) CUSTOS DAS VENDAS VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (12.063.744,89)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ (12.063.744,89)
(-) DESPESAS		R\$ (4.611,27)	R\$ (39.816,28)
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (4.611,27)	R\$ (39.816,28)
(-) DEMAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.611,27)	R\$ (39.816,28)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 100,59	R\$ 507,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 100,59	R\$ 507,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 100,59	R\$ 507,80
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (689,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (689,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (689,60)
(-) IRPJ E CSLL DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (298.519,71)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (85.372,86)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (85.372,86)
(-) IMPOSTO DE RENDA DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (213.146,85)
(-) IMPOSTO DE RENDA DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (213.146,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.AE.D3.9E.47.53.FC.E1.B6.47.B1.EA.C4.94.46.82.EF.9C.C2.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FAC VEICULOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 48.128.031/0001-59

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	150.000,00	0,00	(-)4.515,36	145.484,64
Lucro líquido do exercício			650.067,67	650.067,67
Saldo Final em 31.12.2023	150.000,00	0,00	645.552,31	795.552,31
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.AE.DB.9E.47.53.FC.E1.B6.47.B1.EA.C4.94.46.82.EF.9C.C2.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41211050443	CNPJ 48.128.031/0001-59
NOME EMPRESARIAL FAC VEICULOS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.AE.DB.9E.47.53.FC.E1.B6.47.B1.EA.C4.94.43.32.EF.9C.C2.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SIGNATARIO	48128031000159	FAC VEICULOS LTDA:48128031000159	750516239019800267 0	18/08/2023 a 17/08/2024	Sim
CONTADOR	08597538910	SILAS DE OLIVEIRA ANGIESKI:08597538910	393910725380667243 7	26/01/2024 a 25/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.AE.DE.9E.47.53.FC.E1.B6.47.B1.EA
.C4.94.46.82.EF.9C.C2.CB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 09:49:17

A1.C8.DE.FD.B3.5C.D5.43
79.45.FE.80.FE.E0.33.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature

FAC VEÍCULOS LTDA - CNPJ 48.128.031/0001-59
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2022
Receita bruta de venda de veículos novos	0,00
	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
Devolução de vendas e desc. incondicionais	0,00
ICMS	0,00
COFINS	0,00
PIS	0,00
	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00
	0,00
(-) CUSTO DAS VENDAS	0,00
Custos das vendas de veículos novos	0,00
	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00
	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.374,55)
Impostos e taxas	(76,00)
Processamento de dados e sistema	(1.237,60)
Tarifas bancárias	(60,95)
(=) LUCRO OPERACIONAL	(1.374,55)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	79,87
(+) Receitas financeiras líquidas	79,87
(-) Despesas financeiras	0,00
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	(1.294,68)
(-) Contribuição social a recolher	0,00
(-) Imposto de renda a recolher	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.294,68)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Ponta Grossa, 30 de Novembro de 2022

ANGELOICA PERIN
 NIKOSKY:04078606903
 Assinado de forma digital por ANGELOICA PERIN
 NIKOSKY:04078606903
 Dados: 2022.12.23 13:55:05 -03'00'

Angeloica Perin Nikosky
 CPF 040.786.069-03
 Administradora

ODIMAR
 ESCARMANHANI:55808387949
 55808387949
 Assinado de forma digital por ODIMAR
 ESCARMANHANI:55808387949
 Dados: 2022.12.23 13:54:08 -03'00'

Odimar Escarmanhani
 CPF 558.083.879-49
 CRC 035190/O-2

[Handwritten signature]

FAC VEÍCULOS LTDA
CNPJ 48.128.031/0001-59
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

Ativo	2023	2022
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	-	-
Bancos conta movimento	1,00	1,00
Aplicações de curto prazo	59.541,48	3.052,30
Total de caixa e equivalentes de caixa	59.542,48	3.053,30
Valores a receber		
Adiantamento a fornecedores	153.786,88	-
Adiantamentos (func, férias, fornecedores)	-	-
Duplicatas a receber de veículos	455.540,60	-
Total de valores a receber	609.327,48	-
Impostos a recuperar		
ICMS a recuperar	5.146,66	51.561,21
IRRF a recuperar	-	21,83
PIS retido	-	-
COFINS retido	-	-
CSLL retido	-	-
IRPJ a compensar	15.230,24	-
CSLL a compensar	1.275,63	-
Total de impostos a recuperar	21.652,53	51.583,04
Estoques		
Estoque de veículos novos	1.838.259,58	1.637.275,59
Total de estoques	1.838.259,58	1.637.275,59
Despesas antecipadas	74.710,11	-
Total do Ativo Circulante	2.603.492,18	1.691.911,93
Ativo não Circulante		
Investimentos	-	-
Imobilizado	-	-
Total Geral do Ativo	2.603.492,18	1.691.911,93

Handwritten signature and initials

Passivo	2023	2022
Passivo Circulante		
Títulos a pagar		
Fornecedores	1.546.935,51	468,96
Adiantamento de Clientes	1.000,00	-
Empréstimos de Terceiros	260.000,00	1.545.836,80
Total de Títulos a pagar	1.807.935,51	1.546.305,76
Tributos a pagar		
PIS a pagar	3,98	0,66
Cofins a pagar	0,38	4,02
Contribuição Social a pagar	-	-
Imposto de Renda a pagar	-	-
IRRF retido	-	-
PIS/Cofins/CSLL retidos	-	28,50
Total de impostos a pagar	4,36	88,35
		121,53
Total do Passivo Circulante	1.807.939,87	1.546.427,29
Passivo não Circulante	-	-
Patrimônio Líquido		
Capital Social	150.000,00	150.000,00
Resultado do Exercício	645.552,31	(4.515,36)
Total do Patrimônio Líquido	795.552,31	145.484,64
Total Geral do Passivo	2.603.492,18	1.691.911,93

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial que soma em seu Ativo e Passivo a importância de 2.603.492,18 (dois milhões e seiscentos e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Ponta Grossa 31 de Dezembro de 2023

ANGELICA PERIN
NIKOSKY 04078
603-03
Angelica Perin Nikosky
CPF 040.788.069-03
Administradora

SILAS DE OLIVEIRA
ANGIESKI: 085975
38910
Silas de Oliveira Angieski
CRC 076040/O-4 PR
Contador

Handwritten signature

FAC VEÍCULOS LTDA - CNPJ 48.128.031/0001-59
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.301.530,00
Receita bruta de venda de veículos novos	14.301.530,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.249.176,00)
Devolução de vendas e desc. incondicionais	601.500,00
ICMS	647.676,00
COFINS	0,00
PIS	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	13.052.354,00
(-) CUSTO DAS VENDAS	(12.063.744,89)
Custos das vendas de veículos novos	12.063.744,89
(=) LUCRO BRUTO	988.609,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(37.120,68)
Despesas operacionais	37.120,68
(=) LUCRO OPERACIONAL	951.488,43
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	(2.901,05)
(+) Receitas financeiras líquidas	484,15
(-) Despesas financeiras	3.385,20
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	948.587,38
(-) Contribuição social a recolher	85.372,86
(-) Imposto de renda a recolher	213.146,85
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	650.067,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Porta Grossa, 31 de Dezembro de 2023

ANGELICA PERIN
 NIKOSKY: 04076608903
 08903

Angelica Perin Nikosky
 CPF 040.786.069-03
 Administradora

SILAS DE OLIVEIRA
 ANGIESKI: 08597538910
 38910
 Silas de Oliveira Angieski
 CRC 076040/O-4 PR
 Contador

[Handwritten signature]

FAC VEÍCULOS LTDA - CNPJ 48.128.031/0001-59
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DOS QUOTISTAS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo final em 31 de dezembro de 2022	-	-	-	-
Aumento de Capital:	-	-	-	-
- Integralização dos sócios	150.000,00	-	-	150.000,00
Com lucros e reservas	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(4.515,36)	(4.515,36)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Destinações Propostas no Exercício:	-	-	-	-
- Distribuição de lucros aos sócios	-	-	-	-
- Constituição de Reservas	-	-	-	-
Juros s/ Capital Próprio Pagos	-	-	-	-
- Efeito Tributário Líquido dos JCP	-	-	-	-
Saldo final em 31 de dezembro de 2022	150.000,00	-	(4.515,36)	145.484,64
Aumento de Capital:	-	-	-	-
Com lucros e reservas	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	650.067,67	650.067,67
Destinações Propostas no Exercício:	-	-	-	-
- Constituição de Lucros a Disposição dos Sócios	-	-	-	-
- Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	-	-
Juros s/ Capital Próprio Pagos	-	-	-	-
- Efeito Tributário Líquido dos Juros S/ Capital Próprio	-	-	-	-
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	150.000,00	-	645.552,31	795.552,31

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2023.

ANGELICA PERIN
NIKOSKY:040786
06903

Angelica Perin Nikosky
CPF 040.786.069-03
Administradora

SILAS DE OLIVEIRA
ANGIESKI:0859753
8910

Silas de Oliveira Angieski
CRC 076040/O-4 PR
Contador

[Handwritten signature]

FAC VEÍCULOS LTDA - CNPJ 48.128.031/0001-59
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
(MÉTODO INDIRETO)
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2023
Lucro líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	948.587,38
Ajustes por:	
Aumento dos valores a receber	(609.327,48)
Aumento no valor dos estoques	(200.983,99)
Diminuição dos Impostos a recuperar	29.930,51
Aumento de despesas antecipadas	(74.710,11)
Aumento das contas do passivo circulante	261.629,75
Diminuição de Impostos a pagar	(117,17)
Contribuição social paga no período	(85.372,86)
Imposto de renda pago no período	(213.146,85)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	56.489,18
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra de ativo Imobilizado no período	0,00
Venda de ativo Imobilizado no período	0,00
Aumento de investimentos	0,00
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Empréstimo dos sócios	0,00
Aquisição de financiamento	0,00
Pagamento de financiamento	0,00
Integralização de capital	0,00
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	0,00
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	56.489,18
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.053,30
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	59.542,48

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2023

ANGELICA PERIN NIKOSKY
 NIKOSKY:040736
 06303

Angelica Perin Nikosky
 CPF 040.786.068-03
 Administradora

SILAS DE OLIVEIRA
 ANGIESKI:085975
 38910
 Silas de Oliveira Angieski
 CRC 076040/O-4 PR
 Contador

Handwritten signature: Angieski

FAC VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.128.031/0001-59 – Inscr. Estadual: 909.677.157-3

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

FAC VEICULOS LTDA, é uma Sociedade Empresarial Limitada com fins lucrativos, com composição societária e gestão familiar, com sede e domicílio na cidade de Ponta Grossa, na rua Jaime Pinto Rosas, nº 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600, no estado do Paraná.

O objetivo social é o comércio a varejo de veículos novos e usados, e intermediação de negócios.

Até a data de elaboração deste documento não existia por parte da administração nenhuma indicação ou pretensão de encerramento das atividades da sociedade no próximo exercício. Também não houve nenhum fato relevante a ser relatado que possa trazer reflexos significativos às demonstrações apresentadas.

NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis individuais estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme a ITG 1.000.

As receitas são reconhecidas no momento que ocorrem não existindo valores relevantes referentes as notas fiscais com aceite posterior a sua emissão.

2.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até noventa dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 VALORES A RECEBER

Os valores a receber são derivados de negociações com veículos e serviços e compreendem as duplicatas de que a empresa tem o direito a receber de seus clientes. Esses valores são mensurados pelo valor nominal dos títulos. O recebimento é equivalente a curto prazo, visto que todos os títulos a receber são gerados com prazo máximo de 120 dias. Os saldos estão registrados pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

Nessa conta ainda estão registrados os adiantamentos a fornecedores e a funcionários. Adiantamento a fornecedor é o pagamento feito antecipadamente pela empresa a

[Assinatura manuscrita]

FAC VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.128.031/0001-59 – Inscr. Estadual: 909.677.157-3

fornecedores para aquisição de mercadorias, insumos, bens e serviços. É uma antecipação monetária de determinada compra, para recebimento futuro.

2.4 IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar correspondem a tributos pagos a maior em exercícios anteriores, bem como a imposto de renda retido na fonte que não puderam ser compensados na apuração do exercício atual e que serão objeto de compensações futuras. Estes valores estão registrados pelo valor original.

2.5 ESTOQUES

A empresa utiliza como critério de mensuração de seu estoque de veículos o custo específico por unidade. Estes valores podem ser ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual.

2.6 DESPESAS ANTECIPADAS

Compreende as despesas pagas antecipadamente que serão apropriadas como custos ou despesas no decorrer do exercício seguinte.

Nessa conta também está registrado os gastos referentes a transformações adaptações e ou personalizações de veículos em estoque (onde os mesmos já se encontram em processo de venda) para atender às necessidades específica dos clientes. Todas as transformações adaptações e ou personalizações são realizadas com permissão concedida pelo Detran.

2.7 IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição do ativo.

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, e por determinação dos sócios utiliza-se as taxas determinadas pelo fisco por entenderem que as mesmas são adequadas aos bens e prazo de vida útil dos mesmos, e também, por não esperarem encontrar um valor residual após seu período de uso, pois ao término de sua vida útil os bens são sucateados por desgaste ou obsolescência tornando-se inservíveis após este período.

2.8 TÍTULOS A PAGAR

As contas de títulos a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes visto que o pagamento é devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Os saldos são decorrentes das operações normais da Sociedade, e tem previsão de vencimento nos próximos 30, 60 e 90 dias. e seus pagamentos encontram-se em processos normais, valores em atraso estão em trâmites de pagamentos.

Os adiantamentos de clientes são os recebimentos efetuados antecipadamente de clientes por conta de uma futura compra de um bem ou serviço pelo mesmo.

Handwritten signature

Maam

FAC VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.128.031/0001-59 – Inscr. Estadual: 909.677.157-3

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

FAC VEICULOS LTDA, é uma Sociedade Empresarial Limitada com fins lucrativos, com composição societária e gestão familiar, com sede e domicílio na cidade de Ponta Grossa, na rua Jaime Pinto Rosas, nº 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600, no estado do Paraná.

O objetivo social é o comércio a varejo de veículos novos e intermediação de negócios.

Até a data de elaboração deste documento não existia por parte da administração nenhuma indicação ou pretensão de encerramento das atividades da sociedade no próximo exercício. Também não houve nenhum fato relevante a ser relatado que possa trazer reflexos significativos as demonstrações apresentadas.

NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis individuais estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme a ITG 1.000.

As receitas são reconhecidas no momento que ocorrem não existindo valores relevantes referentes as notas fiscais com aceite posterior a sua emissão.

2.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até noventa dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 VALORES A RECEBER

Os valores a receber são derivados de negociações com veículos e serviços e compreendem as duplicatas de que a empresa tem o direito a receber de seus clientes. Esses valores são mensurados pelo valor nominal dos títulos. O recebimento é equivalente a curto prazo, visto que todos os títulos a receber são gerados com prazo máximo de 120 dias. Os saldos estão registrados pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

Nessa conta ainda estão registrados os adiantamentos a fornecedores e a funcionários. Adiantamento a fornecedor é o pagamento feito antecipadamente pela empresa a fornecedores para aquisição de mercadorias, insumos, bens e serviços. É uma antecipação monetária de determinada compra, para recebimento futuro.

[Assinatura]

FAC VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.128.031/0001-59 – Inscr. Estadual: 909.677.157-3

2.4 IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar correspondem a tributos pagos a maior em exercícios anteriores, bem como a imposto de renda retido na fonte que não puderam ser compensados na apuração do exercício atual e que serão objeto de compensações futuras. Estes valores estão registrados pelo valor original.

2.5 ESTOQUES

A empresa utiliza como critério de mensuração de seu estoque de veículos o custo específico por unidade. Estes valores podem ser ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual.

2.6 DESPESAS ANTECIPADAS

Compreende as despesas pagas antecipadamente que serão apropriadas como custos ou despesas no decorrer do exercício seguinte.

Nessa conta também está registrado os gastos referentes a transformações adaptações e ou personalizações de veículos em estoque (onde os mesmos já se encontram em processo de venda) para atender às necessidades específicas dos clientes. Todas as transformações adaptações e ou personalizações são realizadas com permissão concedida pelo Detran.

2.7 IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição do ativo.

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, e por determinação dos sócios utiliza-se as taxas determinadas pelo fisco por entenderem que as mesmas são adequadas aos bens e prazo de vida útil dos mesmos, e também, por não esperarem encontrar um valor residual após seu período de uso, pois ao término de sua vida útil os bens são sucateados por desgastes ou obsolescência tornando-se inservíveis após este período.

2.8 TÍTULOS A PAGAR

As contas de títulos a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes visto que o pagamento é devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Os saldos são decorrentes das operações normais da Sociedade, e tem previsão de vencimento nos próximos 30, 60 e 90 dias, e seus pagamentos encontram-se em processos normais, valores em atraso estão em trâmites de pagamentos.

Os adiantamentos de clientes são os recebimentos efetuados antecipadamente de clientes por conta de uma futura compra de um bem ou serviço pelo mesmo.

Os empréstimos de terceiros correspondem a empréstimos realizados por outras empresas do grupo Fancar, grupo a qual a empresa pertence, para utilização como capital de giro do negócio.

[Handwritten signature]

FAC VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.128.031/0001-59 – Inscr. Estadual: 909.677.157-3

2.9 TRIBUTOS A PAGAR

As contas de tributos a pagar são obrigações decorrentes das operações da Sociedade como impostos sobre a receita ou lucro e ou retenções realizadas na fonte.

A empresa optou pela apuração do Lucro Real, por balancete de suspensão mensal. A Contribuição Social sobre o Lucro foi constituída à alíquota de 9% (nove por cento) do lucro líquido ajustado e o Imposto de Renda à alíquota de 15% (quinze por cento), com adicional federal de 10% sobre o valor do lucro excedente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Os impostos e contribuições sociais apurados e pagos pela Sociedade estão suscetíveis de revisão por parte das autoridades tributárias e previdenciárias competentes, dentro de prazos prescricionais.

2.10 APURAÇÃO DO RESULTADO E RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas, custos e despesas foram apropriadas pelo regime de competência. A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias e prestação de serviços no curso normal das atividades da Sociedade.

NOTA 3. CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total
ANGELICA PERIN NIKOSKY	50.000	R\$ 50.000,00
FABIO EDUARDO PERIN	50.000	R\$ 50.000,00
CAROLINE PRESTES PERIN	50.000	R\$ 50.000,00
Total do Capital Social	150.000	R\$ 150.000,00

Ponta Grossa – Paraná, 27 de março de 2023.

ANGELICA PERIN NIKOSKY
407860090-2

Angélica Perin Nikosky
Sócia-Administradora
CPF 049.786.069-02

SILAS DE OLIVEIRA ANGIESKI:08597538910

Silas de Oliveira Angieski
Contador CRC/PR 076040/O-4
CPF 085.975.389-10

[Assinatura]

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

FAC VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 48.128.031/0001-59, por intermédio de sua representante legal, o(a) Sr.(a) ANA PATRICIA RICHARD, portador da Carteira de Identidade n.º 9.788013-1, CPF n.º 061. 123.129-80, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ponta grossa - Pr, 19 de maio de 2025

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2025.05.15 12:00:51 -03'00'

ANA PATRICIA RICHARD

SUPERVISORA

RG: 9.788013-1

CPF: 061. 123.129-80

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42 -99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

Ponta grossa - Pr, 19 de maio de 2025

ANA PATRICIA
RICHARD:06112
312980

ANA PATRICIA RICHARD
SUPERVISORA
RG: 9.788013-1
CPF: 061. 123.129-80

Assinado de forma digital
por ANA PATRICIA
RICHARD:06112312980
Dados: 2025.05.15 12:01:01
-03'00'

FAC

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°015 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA

CNPJ: 48.128.031/0001-59

Inscr Estadual: 90967715-73

Endereço: Jaime pinto rosas,315

Bairro: Jardim carvalho

CEP: 84015-600

Cidade: Ponta grossa

Estado: PR

Telefone: 42)3141-6018

e-mail: ana.r@fancar.com.br

Banco: Bradesco

AG 0646-7

C/C 85847-1

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Und	Qtd	Descrição	VALOR UNT	Valor Total
7	Und	1	(FORD RANGER XL) VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	271.960,00	271.960,00

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

FAC Veículos Ltda

CNPJ: 48.128.031/0001-59

Rua Jaime Pinto Rosas, 315 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa/Pr - CEP: 84015-600

E-mail: ana.r@fancar.com.br

Xcar

M

FAC

496

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Ponta grossa - Pr, 19 de maio de 2025

ANA PATRICIA RICHARD:061
12312980

Assinado de forma
digital por ANA PATRICIA
RICHARD:06112312980
Dados: 2025.05.15
12:00:24 -03'00'

ANA PATRICIA RICHARD
SUPERVISORA
RG: 9.788013-1
CPF: 061. 123.129-80

FAC

Handwritten signature

m

497

REVISÃO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo através do QR Code ao lado e acesse informações e serviços para seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e ter todos os detalhes dos serviços que serão realizados durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo, acionar a climatização, monitorar a pressão dos pneus e a vida útil do óleo do motor, receber informações como localização do veículo em tempo real, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br.

GARANTIA 5 anos de garantia sem limite de quilometragem. Amortecedor: 24 meses ou 50.000 km. Conjunto de Suspensão e componentes internos: 36 meses sem limite de quilometragem. Bateria: 12 meses sem limite de quilometragem. Exceção: Para veículos comercializados na modalidade de Venda Direta (CNPI) a Governo e a Frotista em que o prazo de garantia é de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Consulte maiores informações no manual do Proprietário MY 2024 / pag. 459.

FORD PROTECT Garantia Estendida e Manutenção pré-adquirida destinadas aos Clientes Ford que buscam a garantia de serviços de alta qualidade e peças originais para seu investimento. O Ford Protect assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo OKM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito. Acesse: <https://www.ford.com.br/servico-ao-cliente/ford-protect/>

EXPERIÊNCIA FORD Uma jornada digital, com atendimento personalizado e exclusivo para sua maior comodidade. Para ter a experiência completa, basta agendar online um serviço por meio do aplicativo FordPass, contando também com os benefícios do Serviço Sem Sair de Casa, acesso ao histórico de atendimentos do seu veículo, a inspeção por meio de um checklist digital, e informação do status do seu veículo por meio da programação da oficina. Confira.

PEÇAS ORIGINAIS FORD São três centros de distribuição que oferecem agilidade na disponibilidade de peças, com preço justo e garantia de 1 ano (quando instaladas nas Concessionárias Ford). Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com os planos de revisão Ford, você fica tranquilo e sabe quanto vai pagar no momento do agendamento, tudo com mão de obra especializada, inclusive, verificação de itens e troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instalados nas Concessionárias Ford.

AGENCE SEU SERVIÇO A Ford, é a pioneira no processo de agendamento 100% online, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clicar em "Agende seu Serviço" e conferir a praticidade de fazer o agendamento online na Concessionária Ford de sua preferência. Você também pode solicitar o serviço sem sair de casa, que é a retirada e entrega do seu veículo a domicílio, proporcionando maior conveniência para seu agendamento. Transparência, agilidade e qualidade: esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF oferece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento online no site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Concessionárias mais moderna, inovadora e preparada do mercado em todo o território nacional. Confira na Concessionária mais próxima de você!

FORD CREDIT A Ford Credit* disponibiliza aos Clientes Ford condições de financiamento para a aquisição de seu Ford OKM. Acesse <https://www.ford.com.br/compre-o-seu/servicos-financieiros/> ou ligue para 4004 4581 para capitais e regiões metropolitanas e 0800 722 4581 para as demais localidades. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br para mais informações



FORD CREDIT



FORD ACESSÓRIOS



FordPass



Centro de Atendimento Ford
0800 - 703 - FORD
3 673



Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuí-los, independentemente de aviso ou comunicação, e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (06/2023). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança.

Handwritten signature

Nova Geração Ford Ranger

Ford



Saiba mais em <https://www.ford.com.br/picapes/nova-geracao-ranger/>

0800-703 FORD
3 673

No trânsito escolha a vida!



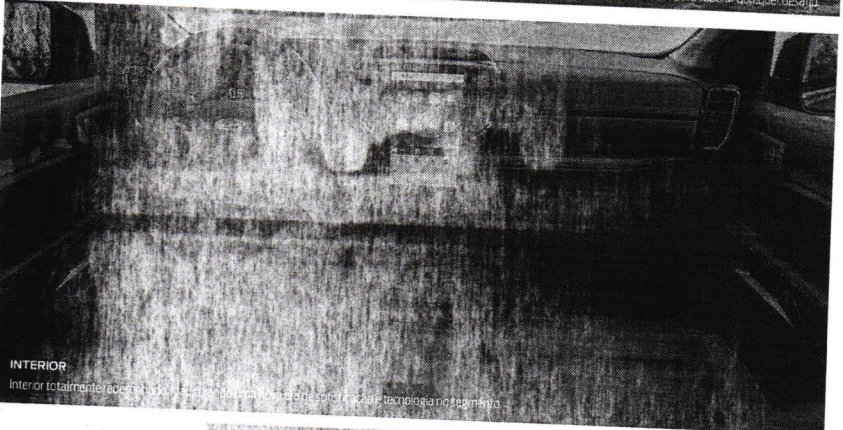
Exterior

Exterior

MOTOR

Nova 3.0, 250 cv com 1600 Nm, máxima potência e torque para superar qualquer desafio.

Alto falantes



INTERIOR
Interior total montato a richiesta. Con optional in pelle, tappeti e seggi in pelle.

Alerta de acionamento do alarme no celular:



Interior

Interior

• **VERSÖHNUNG**

Topic: _____

● ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Performance

Kit Opcional da versão Limited

235/55 R20 All Seasons



Azul Belleza



Cinza Moscú



Book Cards:



Vermelho Baci



PROPOSTA AJUSTADA

Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA

CNPJ: 48.128.031/0001-59

Endereço: Jaime pinto rosas,315

Inscr Estadual: 90967715-73

Bairro: Jardim carvalho

CEP: 84015-600

Cidade: Ponta grossa

Estado: PR

Telefone: 42)3141-6018

e-mail: ana.r@fancar.com.br

Banco: Bradesco

AG 0646-7

C/C 85847-1

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Und	Qtd	Descrição	VALOR UNT	Valor Total
7	Und	1	(FORD RANGER XL) VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	219.900,00	219.900,00

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.**3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.****4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.****4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.****4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.****5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.****6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.**

FAC Veículos Ltda

CNPJ: 48.128.031/0001-59

Rua Jaime Pinto Rosas, 315 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP: 84015-600

E-mail: ana.r@fancar.com.br

Ponta grossa - Pr, 28 de maio de 2025

ANA PATRICIA
RICHARD:06112
312980

Assinado de forma digital
por ANA PATRICIA
RICHARD:06112312980
Dados: 2025.05.28 15:33:34
-03'00'

ANA PATRICIA RICHARD
SUPERVISORA
RG: 9.788013-1
CPF: 061. 123.129-80

FAC



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

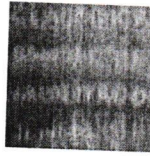
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Administrativo Nº 048/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/05/2025 17:00:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/05/2025 14:45:40	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
08/05/2025 08:13:21	CADASTRO DE PROPOSTA	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
09/05/2025 15:18:00	CADASTRO DE PROPOSTA	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
10/05/2025 05:41:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
13/05/2025 10:18:20	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (04.104.117/0007-61)
b) O esclarecimento se será aceito veículo com transmissão automática;		
c) O esclarecimento acerca da cor do veículo, uma vez que a mesma não consta no edital;		
d) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.		
14/05/2025 14:31:26	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Com relação ao terceiro esclarecimento, é necessário ressaltar que o edital em momento algum especificou a exigência de Veículo 0km, razão pela qual não há motivo para que se faça a restrição requerida. De toda forma, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, veículo zero quilometro é aquele que não tenha sido usado/rodado, conforme se observa do voto do Acórdão 10125/2017 da Segunda Câmara daquela corte de contas, não havendo a possibilidade de restrição de participação às concessionárias autorizadas, sob pena de eventual restrição à participação de revendedores no processo licitatório acabar por infringir os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia, da impessoalidade e da livre concorrência, razão pela qual afasta-se as alegações perpetradas pela requerente.		
15/05/2025 12:49:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
15/05/2025 13:32:54	CADASTRO DE PROPOSTA	BD INFORMATICA LTDA
15/05/2025 15:17:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PERFLEX MÓVEIS LTDA
15/05/2025 15:32:05	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRO VILMAR PIRES ME
15/05/2025 17:13:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FAC VEICULOS LTDA
16/05/2025 08:54:29	CADASTRO DE PROPOSTA	52.994.508 JULIO GARALUZ
16/05/2025 09:05:23	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
16/05/2025 09:05:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
16/05/2025 09:18:03	CADASTRO DE PROPOSTA	LIZARD SERVIÇOS LTDA
16/05/2025 09:21:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
16/05/2025 10:46:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ELITE COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
16/05/2025 10:52:31	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
16/05/2025 11:08:33	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
16/05/2025 14:14:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
16/05/2025 14:25:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/05/2025 14:25:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
16/05/2025 14:36:07	CADASTRO DE PROPOSTA	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
16/05/2025 14:59:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
16/05/2025 15:31:48	CADASTRO DE PROPOSTA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
16/05/2025 16:09:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELITE COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
16/05/2025 16:18:54	CADASTRO DE PROPOSTA	H2T TECNOLOGIA LTDA
16/05/2025 17:17:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PC41 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
16/05/2025 17:23:54	CADASTRO DE PROPOSTA	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
16/05/2025 17:27:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
16/05/2025 17:53:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA
16/05/2025 19:23:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
16/05/2025 19:25:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA

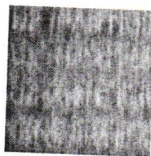
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2025 19:28:35 CADASTRO DE PROPOSTA SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
16/05/2025 19:28:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
16/05/2025 19:38:16 CADASTRO DE PROPOSTA RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
16/05/2025 23:43:15 CADASTRO DE PROPOSTA DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
17/05/2025 09:32:20 CADASTRO DE PROPOSTA SC COMERCIAL EIRELI
17/05/2025 09:44:16 CADASTRO DE PROPOSTA MICRON ATACADO LTDA
17/05/2025 10:27:21 CADASTRO DE PROPOSTA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
18/05/2025 09:25:00 CADASTRO DE PROPOSTA MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
18/05/2025 11:51:50 CADASTRO DE PROPOSTA AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA
18/05/2025 11:57:06 CADASTRO DE PROPOSTA KAYO VEICULOS LTDA
18/05/2025 13:22:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
18/05/2025 13:33:17 CADASTRO DE PROPOSTA L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
18/05/2025 17:14:36 CADASTRO DE PROPOSTA AV AGENCIA DIGITAL LTDA
18/05/2025 18:21:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
18/05/2025 22:31:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
18/05/2025 23:30:38 CADASTRO DE PROPOSTA TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA
18/05/2025 23:48:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
19/05/2025 08:16:13 CADASTRO DE PROPOSTA BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
19/05/2025 08:24:00 CADASTRO DE PROPOSTA ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
19/05/2025 08:30:48 CADASTRO DE PROPOSTA A C ALESSI LTDA
19/05/2025 08:57:24 CADASTRO DE PROPOSTA O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME
19/05/2025 09:33:03 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA, OBRIGADO POR PARTICIPAREM DO PRESENTE PREGÃO, LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
19/05/2025 10:14:47 MENSAGEM PREGOEIRO
SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS ANEXE CATÁLOGOS, FOLDERS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FABRICA DO ITEM OFERTADO NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ANÁLISE, INFORMAMOS QUE RETORNAREMOS AS 15:00 HORAS, PARA DARMOS SEQUÊNCIA AO PRESENTE PROCESSO.
19/05/2025 10:29:52 MENSAGEM PREGOEIRO
SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS ANEXE NO PRAZO SUA DOCUMENTAÇÃO PARA ANALISE.
19/05/2025 10:31:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
19/05/2025 10:32:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SANDRO VILMAR PIRES ME adicionou o arquivo 7cea0c600bc246bebf9fba0f4a7f1387.pdf aos documentos complementares.
19/05/2025 10:32:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SANDRO VILMAR PIRES ME adicionou o arquivo 7ef8c63948cb4caeba2c0d3fd8b4494b.pdf aos documentos complementares.
19/05/2025 10:32:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SANDRO VILMAR PIRES ME adicionou o arquivo d38fd760e0034c41b3c460f5e771d811.pdf aos documentos complementares.
19/05/2025 10:33:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo e9c17de7480e48a786525d542d568e69.pdf aos documentos complementares.
19/05/2025 10:40:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.994.508 JULIO GARALUZ adicionou o arquivo f46e8b0a34174e9fbba18a86388396c6.pdf aos documentos complementares.
19/05/2025 10:41:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.994.508 JULIO GARALUZ adicionou o arquivo aa789a96494948949668759c11cd5b42.pdf aos documentos complementares.
19/05/2025 10:41:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.994.508 JULIO GARALUZ adicionou o arquivo eb46c4494714abf948b2475ff17a344.pdf aos documentos complementares.
19/05/2025 10:41:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.994.508 JULIO GARALUZ adicionou o arquivo 4414697bc57240798f6fb2bf68a0b218.zip aos documentos complementares.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

19/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2025 09:30:16	DISPUTA		
19/05/2025 09:30:16	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	312,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE 544)	312,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	312,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	310,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 416)	312,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	312,00
19/05/2025 09:31:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
BOM DIA, OBRIGADO POR PARTICIPAREM DO PRESENTE PREGÃO, LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
19/05/2025 09:32:27	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 416)	309,99
19/05/2025 09:32:51	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	309,00
19/05/2025 09:36:23	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 416)	308,99
19/05/2025 09:36:42	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	308,00
19/05/2025 09:37:12	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 416)	307,99
19/05/2025 09:37:24	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	307,88
19/05/2025 09:37:37	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	305,00
19/05/2025 09:37:39	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 416)	307,87
19/05/2025 09:37:48	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	304,99
19/05/2025 09:38:42	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	300,00
19/05/2025 09:38:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2025 09:38:49	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 416)	299,00
19/05/2025 09:38:53	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	295,00
19/05/2025 09:39:00	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	298,00
19/05/2025 09:39:04	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	294,99
19/05/2025 09:39:26	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	290,00
19/05/2025 09:39:37	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	289,99
19/05/2025 09:39:42	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 416)	289,00
19/05/2025 09:39:48	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	285,00
19/05/2025 09:39:55	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	287,00
19/05/2025 09:39:57	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	284,99
19/05/2025 09:40:17	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	282,00
19/05/2025 09:40:33	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	281,99
19/05/2025 09:40:37	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 416)	280,00
19/05/2025 09:40:47	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	279,00
19/05/2025 09:40:52	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	278,00
19/05/2025 09:40:54	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	278,99
19/05/2025 09:41:00	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	277,99
19/05/2025 09:41:11	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	277,00
19/05/2025 09:41:24	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	276,99
19/05/2025 09:41:28	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	275,00
19/05/2025 09:41:44	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	274,00
19/05/2025 09:41:48	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	273,99



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:42:01	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	272,00
19/05/2025 09:42:10	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	270,00
19/05/2025 09:42:19	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	269,00
19/05/2025 09:42:24	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	269,00
19/05/2025 09:43:11	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	267,00
19/05/2025 09:43:17	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	268,00
19/05/2025 09:43:23	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	266,99
19/05/2025 09:43:43	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	266,00
19/05/2025 09:43:52	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	265,99
19/05/2025 09:44:02	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	264,00
19/05/2025 09:44:17	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	263,99
19/05/2025 09:44:44	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	262,00
19/05/2025 09:44:54	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	261,99
19/05/2025 09:45:19	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	260,00
19/05/2025 09:45:48	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	259,99
19/05/2025 09:45:57	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	258,00
19/05/2025 09:46:08	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	256,00
19/05/2025 09:46:24	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	255,00
19/05/2025 09:46:31	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	254,99
19/05/2025 09:46:35	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 801)	254,99
19/05/2025 09:47:33	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	252,00
19/05/2025 09:47:46	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	251,99
19/05/2025 09:49:42	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	250,00
19/05/2025 09:49:51	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	249,99
19/05/2025 09:50:05	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	247,00
19/05/2025 09:50:18	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	246,99
19/05/2025 09:51:29	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 207)	245,00
19/05/2025 09:51:46	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 576)	244,99
19/05/2025 09:53:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 52.994.508 JULIO GARALUZ			
19/05/2025 09:53:46	HABILITAÇÃO		
19/05/2025 15:06:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2025 15:36:08	EM ADJUDICAÇÃO		
28/05/2025 15:40:41	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: DEUTZ

Modelo: DT05

Descrição: COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 320 GB, 7200 RPM, 6 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANter O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 4

Valor Unit.: 1.648,00

Valor Total: 6.592,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRO VILMAR PIRES ME	393	09.253.952/0001-91	3.500,00	1.648,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	018	24.675.507/0001-03	3.770,00	1.657,93	0,60	Sim
3 H2T TECNOLOGIA LTDA	525	58.971.574/0001-97	3.770,00	1.870,92	12,85	Sim
4 MICRON ATACADO LTDA	912	44.133.337/0001-42	3.770,00	1.905,94	1,87	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	844	32.109.914/0001-81	3.750,00	1.921,81	0,83	Sim
6 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	816	33.184.069/0001-71	3.771,00	2.000,00	4,07	Sim
7 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	821	14.228.157/0001-33	3.700,00	2.211,00	10,55	Sim
8 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	594	97.546.883/0001-71	3.771,00	2.212,00	0,05	Sim
9 PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE	895	57.231.460/0001-48	3.200,00	2.260,00	2,17	Sim
10 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	808	46.192.487/0001-52	3.771,00	2.688,00	18,94	Sim
11 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	183	07.481.107/0001-48	3.771,00	2.799,00	4,13	Sim
12 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	338	49.704.499/0002-98	3.700,00	2.809,88	0,39	Sim
13 O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME	248	32.953.837/0001-41	3.771,00	2.830,00	0,72	Sim
14 AV AGENCIA DIGITAL LTDA	490	56.634.978/0001-60	3.771,00	3.398,77	20,10	Sim
15 SC COMERCIAL EIRELI	103	20.758.465/0001-13	3.770,00	3.770,00	10,92	Sim
16 DANTAS REPRESENTACOES,	330	57.990.512/0001-60	3.771,00	3.771,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 17:00:31	PUBLICADO					
06/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/05/2025 09:30:16	DISPUTA					
19/05/2025 09:30:16	LANCE	AV AGENCIA DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 490)				3.771,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 183)				3.771,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:30:16	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.700,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 816)	3.771,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 594)	3.771,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA	3.200,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 248)	3.771,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 808)	3.771,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.700,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	3.771,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 103)	3.770,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.770,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.770,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.750,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.500,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.770,00
19/05/2025 09:30:27	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.193,23
19/05/2025 09:30:28	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.199,99
19/05/2025 09:30:31	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.193,22
19/05/2025 09:30:34	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.176,63
19/05/2025 09:30:35	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.176,62
19/05/2025 09:30:36	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.176,62
19/05/2025 09:30:39	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.176,60
19/05/2025 09:30:40	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.175,06
19/05/2025 09:30:41	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.175,05
19/05/2025 09:30:42	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.175,05
19/05/2025 09:30:44	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.165,00
19/05/2025 09:30:48	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.149,17
19/05/2025 09:30:49	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.164,99
19/05/2025 09:30:49	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.164,94
19/05/2025 09:30:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.149,06
19/05/2025 09:30:51	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.149,16
19/05/2025 09:30:53	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.137,61
19/05/2025 09:30:54	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.137,60
19/05/2025 09:30:55	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.139,00
19/05/2025 09:30:55	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.137,60
19/05/2025 09:30:55	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.137,54
19/05/2025 09:30:57	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.131,00
19/05/2025 09:30:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.130,95
19/05/2025 09:30:59	LANCE	O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 248)	3.164,00
19/05/2025 09:31:00	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.127,88
19/05/2025 09:31:01	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.130,94
19/05/2025 09:31:01	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.130,90
19/05/2025 09:31:03	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.127,87
19/05/2025 09:31:03	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.122,00
19/05/2025 09:31:06	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.102,29

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:31:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.121,94
19/05/2025 09:31:07	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.121,95
19/05/2025 09:31:07	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.102,28
19/05/2025 09:31:08	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.102,28
19/05/2025 09:31:11	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.093,00
19/05/2025 09:31:11	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.082,39
19/05/2025 09:31:14	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.082,38
19/05/2025 09:31:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.082,35
19/05/2025 09:31:15	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.082,37
19/05/2025 09:31:15	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.082,38
19/05/2025 09:31:16	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.076,00
19/05/2025 09:31:18	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.075,99
19/05/2025 09:31:18	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.059,71
19/05/2025 09:31:19	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.075,99
19/05/2025 09:31:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.075,97
19/05/2025 09:31:20	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.059,59
19/05/2025 09:31:21	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.051,00
19/05/2025 09:31:24	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.050,99
19/05/2025 09:31:24	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.034,91
19/05/2025 09:31:25	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.050,99
19/05/2025 09:31:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.050,91
19/05/2025 09:31:26	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.034,80
19/05/2025 09:31:26	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.029,00
19/05/2025 09:31:30	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.028,99
19/05/2025 09:31:30	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.023,51
19/05/2025 09:31:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.028,92
19/05/2025 09:31:31	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.028,93
19/05/2025 09:31:31	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.028,98
19/05/2025 09:31:32	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	3.017,00
19/05/2025 09:31:35	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	3.016,99
19/05/2025 09:31:36	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.006,90
19/05/2025 09:31:36	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	3.016,99
19/05/2025 09:31:36	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	3.016,88
19/05/2025 09:31:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.016,96
19/05/2025 09:31:39	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.998,00
19/05/2025 09:31:42	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.997,99
19/05/2025 09:31:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.997,92
19/05/2025 09:31:43	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.997,93
19/05/2025 09:31:43	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.977,34
19/05/2025 09:31:45	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.972,00
19/05/2025 09:31:46	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.977,33
19/05/2025 09:31:48	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.953,67
19/05/2025 09:31:48	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.971,93
19/05/2025 09:31:49	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.971,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:31:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.953,63
19/05/2025 09:31:51	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.944,00
19/05/2025 09:31:51	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.953,62
19/05/2025 09:31:54	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.943,99
19/05/2025 09:31:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.943,95
19/05/2025 09:31:54	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.922,87
19/05/2025 09:31:55	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.943,98
19/05/2025 09:31:57	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.917,00
19/05/2025 09:32:00	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.916,92
19/05/2025 09:32:02	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.908,00
19/05/2025 09:32:05	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.907,90
19/05/2025 09:32:13	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.916,99
19/05/2025 09:32:16	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.887,17
19/05/2025 09:32:22	LANCE	O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 248)	2.860,00
19/05/2025 09:32:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.907,80
19/05/2025 09:32:23	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.907,89
19/05/2025 09:32:24	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.859,93
19/05/2025 09:32:27	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.859,92
19/05/2025 09:32:28	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.844,72
19/05/2025 09:32:29	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.859,82
19/05/2025 09:32:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.844,69
19/05/2025 09:32:31	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.880,00
19/05/2025 09:32:31	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.887,16
19/05/2025 09:32:33	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.844,68
19/05/2025 09:32:34	LANCE	O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 248)	2.830,00
19/05/2025 09:32:34	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.844,67
19/05/2025 09:32:35	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.844,54
19/05/2025 09:32:37	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.820,00
19/05/2025 09:32:40	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 816)	2.843,00
19/05/2025 09:32:41	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.819,85
19/05/2025 09:32:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.819,77
19/05/2025 09:32:43	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.810,00
19/05/2025 09:32:45	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.819,99
19/05/2025 09:32:46	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.809,99
19/05/2025 09:32:46	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.798,83
19/05/2025 09:32:46	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	2.809,88
19/05/2025 09:32:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.809,94
19/05/2025 09:32:49	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.791,00
19/05/2025 09:32:51	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.790,99
19/05/2025 09:32:51	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.769,53
19/05/2025 09:32:52	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.769,52
19/05/2025 09:32:57	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.769,51
19/05/2025 09:32:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.769,41
19/05/2025 09:32:57	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.767,60

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:32:58	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.767,59
19/05/2025 09:32:59	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.760,00
19/05/2025 09:33:02	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.759,99
19/05/2025 09:33:03	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.753,31
19/05/2025 09:33:04	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.759,98
19/05/2025 09:33:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.753,27
19/05/2025 09:33:08	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.753,26
19/05/2025 09:33:09	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.746,34
19/05/2025 09:33:10	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.746,33
19/05/2025 09:33:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.746,29
19/05/2025 09:33:11	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.748,00
19/05/2025 09:33:14	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.739,59
19/05/2025 09:33:15	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.739,58
19/05/2025 09:33:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.739,49
19/05/2025 09:33:17	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.730,00
19/05/2025 09:33:20	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.725,06
19/05/2025 09:33:21	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.725,05
19/05/2025 09:33:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.724,97
19/05/2025 09:33:23	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.717,00
19/05/2025 09:33:25	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.716,99
19/05/2025 09:33:26	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.710,11
19/05/2025 09:33:27	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.710,10
19/05/2025 09:33:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.710,00
19/05/2025 09:33:29	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.702,00
19/05/2025 09:33:29	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.709,99
19/05/2025 09:33:33	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.701,99
19/05/2025 09:33:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.701,90
19/05/2025 09:33:35	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.696,00
19/05/2025 09:33:35	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.698,23
19/05/2025 09:33:38	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.701,89
19/05/2025 09:33:39	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.695,99
19/05/2025 09:33:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.695,94
19/05/2025 09:33:40	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.687,00
19/05/2025 09:33:41	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.695,93
19/05/2025 09:33:41	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.688,71
19/05/2025 09:33:48	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.686,99
19/05/2025 09:33:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.686,98
19/05/2025 09:33:49	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.686,99
19/05/2025 09:33:49	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.675,56
19/05/2025 09:33:50	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.675,55
19/05/2025 09:33:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.675,52
19/05/2025 09:33:52	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.665,00
19/05/2025 09:33:52	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.658,00
19/05/2025 09:33:52	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.675,54

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:33:56	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.657,99
19/05/2025 09:33:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.657,93
19/05/2025 09:33:58	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.654,54
19/05/2025 09:33:58	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.657,98
19/05/2025 09:34:01	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.652,00
19/05/2025 09:34:04	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.632,38
19/05/2025 09:34:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.651,93
19/05/2025 09:34:06	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.632,37
19/05/2025 09:34:09	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.632,37
19/05/2025 09:34:10	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.632,36
19/05/2025 09:34:11	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.617,12
19/05/2025 09:34:11	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.632,36
19/05/2025 09:34:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.632,25
19/05/2025 09:34:12	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.624,00
19/05/2025 09:34:16	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.617,11
19/05/2025 09:34:17	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.610,00
19/05/2025 09:34:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.617,06
19/05/2025 09:34:21	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.609,99
19/05/2025 09:34:21	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.609,99
19/05/2025 09:34:22	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.601,00
19/05/2025 09:34:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.609,98
19/05/2025 09:34:24	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.600,99
19/05/2025 09:34:25	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.586,54
19/05/2025 09:34:28	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.586,53
19/05/2025 09:34:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.586,51
19/05/2025 09:34:28	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.581,00
19/05/2025 09:34:29	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.577,76
19/05/2025 09:34:29	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.580,99
19/05/2025 09:34:34	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.568,00
19/05/2025 09:34:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.577,66
19/05/2025 09:34:35	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.577,75
19/05/2025 09:34:36	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.577,75
19/05/2025 09:34:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.567,89
19/05/2025 09:34:40	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.567,99
19/05/2025 09:34:41	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.561,00
19/05/2025 09:34:42	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.564,67
19/05/2025 09:34:44	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.560,99
19/05/2025 09:34:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.560,94
19/05/2025 09:34:47	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.551,00
19/05/2025 09:34:47	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.560,93
19/05/2025 09:34:47	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.547,24
19/05/2025 09:34:50	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.547,23
19/05/2025 09:34:51	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.547,22
19/05/2025 09:34:52	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.537,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:34:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.547,14
19/05/2025 09:34:54	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.524,00
19/05/2025 09:34:55	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.523,99
19/05/2025 09:34:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.523,92
19/05/2025 09:34:59	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.523,98
19/05/2025 09:34:59	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.514,00
19/05/2025 09:35:01	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.498,75
19/05/2025 09:35:03	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.498,74
19/05/2025 09:35:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.498,66
19/05/2025 09:35:03	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.498,74
19/05/2025 09:35:05	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.493,00
19/05/2025 09:35:06	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.471,13
19/05/2025 09:35:09	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.471,12
19/05/2025 09:35:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.471,08
19/05/2025 09:35:10	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.471,12
19/05/2025 09:35:11	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.461,00
19/05/2025 09:35:13	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.460,99
19/05/2025 09:35:15	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.449,34
19/05/2025 09:35:16	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.460,98
19/05/2025 09:35:16	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.440,00
19/05/2025 09:35:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.460,94
19/05/2025 09:35:19	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.439,99
19/05/2025 09:35:19	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.430,78
19/05/2025 09:35:22	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.430,77
19/05/2025 09:35:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.430,70
19/05/2025 09:35:23	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.420,00
19/05/2025 09:35:25	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.416,06
19/05/2025 09:35:25	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.419,99
19/05/2025 09:35:27	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.416,05
19/05/2025 09:35:30	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.406,25
19/05/2025 09:35:31	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.416,04
19/05/2025 09:35:31	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.408,00
19/05/2025 09:35:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.406,20
19/05/2025 09:35:34	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.406,19
19/05/2025 09:35:35	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.403,58
19/05/2025 09:35:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.406,13
19/05/2025 09:35:37	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.403,57
19/05/2025 09:35:37	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.394,00
19/05/2025 09:35:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.393,96
19/05/2025 09:35:43	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.387,00
19/05/2025 09:35:43	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.393,99
19/05/2025 09:35:44	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.377,83
19/05/2025 09:35:46	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.393,95
19/05/2025 09:35:46	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.377,82

Handwritten signature

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:35:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.377,72
19/05/2025 09:35:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.370,11
19/05/2025 09:35:50	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.371,00
19/05/2025 09:35:51	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.377,71
19/05/2025 09:35:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.370,03
19/05/2025 09:35:55	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.359,47
19/05/2025 09:35:56	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.370,10
19/05/2025 09:35:56	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.364,00
19/05/2025 09:35:57	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.370,02
19/05/2025 09:35:58	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.359,46
19/05/2025 09:35:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.359,42
19/05/2025 09:36:01	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.356,52
19/05/2025 09:36:02	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.359,41
19/05/2025 09:36:03	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.346,00
19/05/2025 09:36:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.345,96
19/05/2025 09:36:07	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.345,95
19/05/2025 09:36:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.335,21
19/05/2025 09:36:08	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.345,95
19/05/2025 09:36:10	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.328,00
19/05/2025 09:36:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.335,10
19/05/2025 09:36:13	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.323,97
19/05/2025 09:36:13	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.327,99
19/05/2025 09:36:15	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.327,99
19/05/2025 09:36:16	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.317,00
19/05/2025 09:36:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.323,92
19/05/2025 09:36:20	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.299,53
19/05/2025 09:36:20	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.316,99
19/05/2025 09:36:22	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.316,99
19/05/2025 09:36:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.299,46
19/05/2025 09:36:25	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.299,45
19/05/2025 09:36:25	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.299,45
19/05/2025 09:36:27	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.297,31
19/05/2025 09:36:27	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.294,00
19/05/2025 09:36:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.293,90
19/05/2025 09:36:32	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 816)	2.298,00
19/05/2025 09:36:33	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.288,68
19/05/2025 09:36:33	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.293,89
19/05/2025 09:36:34	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.288,00
19/05/2025 09:36:34	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.293,89
19/05/2025 09:36:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.288,58
19/05/2025 09:36:38	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.281,48
19/05/2025 09:36:39	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.287,99
19/05/2025 09:36:40	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.272,00
19/05/2025 09:36:40	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.281,47

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:36:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.271,91
19/05/2025 09:36:44	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.252,08
19/05/2025 09:36:44	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.245,00
19/05/2025 09:36:45	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.271,90
19/05/2025 09:36:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.244,94
19/05/2025 09:36:46	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.244,99
19/05/2025 09:36:50	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.238,00
19/05/2025 09:36:51	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.240,92
19/05/2025 09:36:51	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.244,93
19/05/2025 09:36:52	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.237,99
19/05/2025 09:36:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.237,89
19/05/2025 09:36:56	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.237,88
19/05/2025 09:36:57	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.223,69
19/05/2025 09:36:57	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.237,88
19/05/2025 09:36:58	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.232,00
19/05/2025 09:37:03	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.223,68
19/05/2025 09:37:03	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.223,68
19/05/2025 09:37:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.223,62
19/05/2025 09:37:05	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.214,00
19/05/2025 09:37:08	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.203,30
19/05/2025 09:37:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.203,21
19/05/2025 09:37:10	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.213,99
19/05/2025 09:37:12	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.203,20
19/05/2025 09:37:13	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.196,68
19/05/2025 09:37:15	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.196,67
19/05/2025 09:37:16	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.186,00
19/05/2025 09:37:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.196,58
19/05/2025 09:37:17	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.196,66
19/05/2025 09:37:19	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.164,91
19/05/2025 09:37:22	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.155,00
19/05/2025 09:37:22	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.164,90
19/05/2025 09:37:22	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.164,90
19/05/2025 09:37:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.154,91
19/05/2025 09:37:26	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.138,76
19/05/2025 09:37:27	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.138,75
19/05/2025 09:37:28	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.129,00
19/05/2025 09:37:28	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.138,74
19/05/2025 09:37:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.138,67
19/05/2025 09:37:31	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 816)	2.154,99
19/05/2025 09:37:32	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.127,74
19/05/2025 09:37:33	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.128,99
19/05/2025 09:37:34	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.119,00
19/05/2025 09:37:34	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.127,73
19/05/2025 09:37:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.127,67

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:37:38	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.117,09
19/05/2025 09:37:40	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.118,99
19/05/2025 09:37:40	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.109,00
19/05/2025 09:37:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.117,02
19/05/2025 09:37:43	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.108,99
19/05/2025 09:37:44	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.096,82
19/05/2025 09:37:46	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 183)	2.799,00
19/05/2025 09:37:47	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.108,98
19/05/2025 09:37:47	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.088,00
19/05/2025 09:37:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.087,96
19/05/2025 09:37:50	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.087,99
19/05/2025 09:37:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.078,49
19/05/2025 09:37:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.078,42
19/05/2025 09:37:54	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.078,41
19/05/2025 09:37:54	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.071,00
19/05/2025 09:37:56	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.068,18
19/05/2025 09:37:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.068,09
19/05/2025 09:37:57	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.068,17
19/05/2025 09:37:58	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.059,00
19/05/2025 09:38:00	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.058,99
19/05/2025 09:38:01	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.058,98
19/05/2025 09:38:05	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.039,57
19/05/2025 09:38:07	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.033,00
19/05/2025 09:38:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.039,51
19/05/2025 09:38:08	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.032,99
19/05/2025 09:38:09	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.030,17
19/05/2025 09:38:09	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.027,00
19/05/2025 09:38:09	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.039,56
19/05/2025 09:38:14	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.026,47
19/05/2025 09:38:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.039,49
19/05/2025 09:38:17	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	2.021,00
19/05/2025 09:38:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2025 09:38:18	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.026,46
19/05/2025 09:38:18	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	2.026,46
19/05/2025 09:38:20	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	2.008,31
19/05/2025 09:38:21	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.999,00
19/05/2025 09:38:24	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.998,99
19/05/2025 09:38:25	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	2.008,30
19/05/2025 09:38:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.998,89
19/05/2025 09:38:29	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.998,88
19/05/2025 09:38:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.998,80
19/05/2025 09:38:32	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.998,79
19/05/2025 09:38:33	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.998,79
19/05/2025 09:38:33	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.989,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:38:33	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	1.982,73
19/05/2025 09:38:35	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.975,00
19/05/2025 09:38:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.982,69
19/05/2025 09:38:38	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.974,99
19/05/2025 09:38:41	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	1.970,18
19/05/2025 09:38:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.974,96
19/05/2025 09:38:43	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.962,00
19/05/2025 09:38:44	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.961,99
19/05/2025 09:38:44	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.961,99
19/05/2025 09:38:46	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 594)	2.212,00
19/05/2025 09:38:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.961,96
19/05/2025 09:38:48	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.956,00
19/05/2025 09:38:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	1.960,73
19/05/2025 09:38:50	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.955,99
19/05/2025 09:38:51	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.955,99
19/05/2025 09:38:52	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.949,00
19/05/2025 09:38:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.955,91
19/05/2025 09:38:54	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.948,99
19/05/2025 09:38:56	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	1.944,00
19/05/2025 09:38:57	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.948,98
19/05/2025 09:38:59	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 816)	2.000,00
19/05/2025 09:38:59	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.938,00
19/05/2025 09:39:00	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.943,99
19/05/2025 09:39:02	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	1.937,50
19/05/2025 09:39:03	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.937,99
19/05/2025 09:39:03	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.930,00
19/05/2025 09:39:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.943,94
19/05/2025 09:39:05	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 844)	1.921,81
19/05/2025 09:39:06	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.929,99
19/05/2025 09:39:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.929,92
19/05/2025 09:39:08	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.921,80
19/05/2025 09:39:09	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.914,00
19/05/2025 09:39:13	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.913,99
19/05/2025 09:39:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.913,97
19/05/2025 09:39:17	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.913,96
19/05/2025 09:39:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.913,94
19/05/2025 09:39:21	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.906,00
19/05/2025 09:39:23	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.905,99
19/05/2025 09:39:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.905,95
19/05/2025 09:39:25	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.905,98
19/05/2025 09:39:27	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.897,00
19/05/2025 09:39:29	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.896,99
19/05/2025 09:39:34	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 912)	1.905,94
19/05/2025 09:39:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.896,94

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:39:40	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.896,93
19/05/2025 09:39:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.896,86
19/05/2025 09:39:44	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.887,00
19/05/2025 09:39:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.886,95
19/05/2025 09:39:49	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.886,99
19/05/2025 09:39:53	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.879,00
19/05/2025 09:39:55	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.886,94
19/05/2025 09:39:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.878,90
19/05/2025 09:40:00	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.878,89
19/05/2025 09:40:04	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.871,00
19/05/2025 09:40:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.878,81
19/05/2025 09:40:06	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.870,99
19/05/2025 09:40:10	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.864,00
19/05/2025 09:40:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.870,93
19/05/2025 09:40:17	LANCE	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 525)	1.870,92
19/05/2025 09:40:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.863,89
19/05/2025 09:40:30	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.856,00
19/05/2025 09:40:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.855,91
19/05/2025 09:40:46	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.849,00
19/05/2025 09:40:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.848,94
19/05/2025 09:40:51	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.843,00
19/05/2025 09:40:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.842,89
19/05/2025 09:40:57	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.833,00
19/05/2025 09:41:00	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 808)	2.688,00
19/05/2025 09:41:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.832,95
19/05/2025 09:41:06	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.823,00
19/05/2025 09:41:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.822,91
19/05/2025 09:41:21	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.812,00
19/05/2025 09:41:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.811,93
19/05/2025 09:41:25	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.802,00
19/05/2025 09:41:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.801,95
19/05/2025 09:41:31	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.793,00
19/05/2025 09:41:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.792,98
19/05/2025 09:41:40	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.785,00
19/05/2025 09:41:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.784,90
19/05/2025 09:41:53	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.779,00
19/05/2025 09:41:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.778,99
19/05/2025 09:42:00	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.773,00
19/05/2025 09:42:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.772,90
19/05/2025 09:42:10	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.762,00
19/05/2025 09:42:12	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA	2.260,00
19/05/2025 09:42:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.761,93
19/05/2025 09:42:19	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.755,00
19/05/2025 09:42:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.754,96

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:42:27	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.746,00
19/05/2025 09:42:34	LANCE	AV AGENCIA DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 490)	3.398,77
19/05/2025 09:42:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.745,98
19/05/2025 09:42:59	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.740,00
19/05/2025 09:43:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.739,97
19/05/2025 09:43:29	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.734,00
19/05/2025 09:43:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.733,90
19/05/2025 09:43:37	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.728,00
19/05/2025 09:44:22	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 821)	2.211,00
19/05/2025 09:44:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.727,96
19/05/2025 09:44:42	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.722,00
19/05/2025 09:44:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.721,90
19/05/2025 09:44:48	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.712,00
19/05/2025 09:45:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.711,95
19/05/2025 09:45:11	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.703,00
19/05/2025 09:45:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.702,94
19/05/2025 09:45:46	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.702,00
19/05/2025 09:45:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.701,98
19/05/2025 09:45:56	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.694,00
19/05/2025 09:46:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.693,96
19/05/2025 09:46:06	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.684,00
19/05/2025 09:46:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.683,97
19/05/2025 09:46:12	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.678,00
19/05/2025 09:46:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.677,89
19/05/2025 09:46:30	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.668,00
19/05/2025 09:46:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.667,98
19/05/2025 09:46:45	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.658,00
19/05/2025 09:46:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.657,93
19/05/2025 09:46:53	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 393)	1.648,00
19/05/2025 09:48:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANDRO VILMAR PIRES ME			
19/05/2025 09:48:53	HABILITAÇÃO		
19/05/2025 15:06:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2025 15:36:09	EM ADJUDICAÇÃO		
28/05/2025 15:40:42	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Handwritten signature and mark

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: 4003DW
 Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.517,00 Valor Total: 4.551,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	073	14.228.157/0001-83	3.000,00	1.517,00		Sim
2 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	931	46.192.487/0001-52	3.041,00	1.524,00	0,46	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	085	33.184.069/0001-71	3.041,00	1.525,00	0,07	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	794	20.758.465/0001-13	3.040,00	1.550,00	1,64	Sim
5 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	863	24.675.507/0001-03	3.040,00	1.599,97	3,22	Sim
6 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	624	07.481.107/0001-48	3.041,00	1.895,00	18,44	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	699	97.546.883/0001-71	3.041,00	1.994,90	5,27	Sim
8 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	238	47.745.673/0001-34	3.041,00	1.995,00	0,01	Sim
9 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	092	49.704.499/0002-98	3.040,00	2.149,77	7,76	Sim
10 BD INFORMATICA LTDA	806	32.109.914/0001-81	3.000,00	2.284,74	6,28	Sim
11 DANTAS REPRESENTACOES,	764	57.990.512/0001-60	3.041,00	2.999,00	31,26	Sim
12 O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME	991	32.953.837/0001-41	3.041,00	3.041,00	1,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 17:00:31	PUBLICADO					
05/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/05/2025 09:30:16	DISPUTA					
19/05/2025 09:30:16	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)				3.000,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA				3.041,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 991)				3.041,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 931)				3.041,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 699)				3.041,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 624)				3.041,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)				3.041,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)				3.000,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 085)				3.041,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)				3.040,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)				3.040,00
19/05/2025 09:30:16	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)				3.040,00
19/05/2025 09:30:27	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)				2.978,07
19/05/2025 09:30:40	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)				2.977,98

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:30:47	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.961,90
19/05/2025 09:30:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.961,88
19/05/2025 09:30:54	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.946,34
19/05/2025 09:30:55	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.961,85
19/05/2025 09:31:00	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.946,24
19/05/2025 09:31:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.946,25
19/05/2025 09:31:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.928,77
19/05/2025 09:31:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.946,21
19/05/2025 09:31:14	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.928,66
19/05/2025 09:31:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.928,70
19/05/2025 09:31:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.928,61
19/05/2025 09:31:19	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.928,59
19/05/2025 09:31:20	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.916,36
19/05/2025 09:31:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.916,29
19/05/2025 09:31:26	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.916,32
19/05/2025 09:31:31	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.909,55
19/05/2025 09:31:31	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.916,19
19/05/2025 09:31:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.909,52
19/05/2025 09:31:37	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.909,48
19/05/2025 09:31:42	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.895,44
19/05/2025 09:31:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.909,39
19/05/2025 09:31:48	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.895,34
19/05/2025 09:31:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.895,42
19/05/2025 09:31:54	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.891,92
19/05/2025 09:31:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.895,23
19/05/2025 09:32:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.891,86
19/05/2025 09:32:16	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.884,82
19/05/2025 09:32:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.884,76
19/05/2025 09:32:22	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.880,66
19/05/2025 09:32:23	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.891,71
19/05/2025 09:32:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.880,57
19/05/2025 09:32:29	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.880,42
19/05/2025 09:32:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.880,35
19/05/2025 09:32:36	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.875,19
19/05/2025 09:32:40	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.870,00
19/05/2025 09:32:41	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.875,12
19/05/2025 09:32:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.869,95
19/05/2025 09:32:46	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.863,14
19/05/2025 09:32:46	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.869,91
19/05/2025 09:32:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.863,09
19/05/2025 09:32:50	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	2.800,00
19/05/2025 09:32:52	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.780,01
19/05/2025 09:32:52	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.799,95
19/05/2025 09:32:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.779,97

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:32:57	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.773,49
19/05/2025 09:32:59	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.779,86
19/05/2025 09:32:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.773,45
19/05/2025 09:33:03	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.773,33
19/05/2025 09:33:04	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.764,90
19/05/2025 09:33:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.764,87
19/05/2025 09:33:09	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.752,06
19/05/2025 09:33:10	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.764,81
19/05/2025 09:33:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.751,98
19/05/2025 09:33:12	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 085)	2.763,00
19/05/2025 09:33:14	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.739,94
19/05/2025 09:33:15	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.739,81
19/05/2025 09:33:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.739,89
19/05/2025 09:33:20	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.721,71
19/05/2025 09:33:21	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.721,64
19/05/2025 09:33:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.721,68
19/05/2025 09:33:26	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.714,08
19/05/2025 09:33:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.713,98
19/05/2025 09:33:31	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.700,00
19/05/2025 09:33:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.699,90
19/05/2025 09:33:35	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.694,30
19/05/2025 09:33:36	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.699,78
19/05/2025 09:33:38	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.694,25
19/05/2025 09:33:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.694,22
19/05/2025 09:33:39	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.600,00
19/05/2025 09:33:40	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.583,68
19/05/2025 09:33:45	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.583,60
19/05/2025 09:33:46	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.500,00
19/05/2025 09:33:47	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.494,01
19/05/2025 09:33:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.493,93
19/05/2025 09:33:50	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.493,89
19/05/2025 09:33:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.493,83
19/05/2025 09:33:52	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.483,19
19/05/2025 09:33:56	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.483,08
19/05/2025 09:33:56	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.400,00
19/05/2025 09:33:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.399,98
19/05/2025 09:33:59	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.394,37
19/05/2025 09:34:02	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.394,25
19/05/2025 09:34:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.394,17
19/05/2025 09:34:04	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.387,12
19/05/2025 09:34:06	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.300,00
19/05/2025 09:34:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.299,95
19/05/2025 09:34:10	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.299,85
19/05/2025 09:34:11	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 806)	2.284,74

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:34:14	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.284,72
19/05/2025 09:34:16	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.200,00
19/05/2025 09:34:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.284,66
19/05/2025 09:34:20	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.199,98
19/05/2025 09:34:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.199,90
19/05/2025 09:34:24	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.150,00
19/05/2025 09:34:28	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.149,87
19/05/2025 09:34:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.149,89
19/05/2025 09:34:32	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	2.999,00
19/05/2025 09:34:33	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.100,00
19/05/2025 09:34:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.149,84
19/05/2025 09:34:38	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.149,77
19/05/2025 09:34:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	2.099,97
19/05/2025 09:34:55	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	2.000,00
19/05/2025 09:34:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.999,98
19/05/2025 09:35:17	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 238)	1.995,00
19/05/2025 09:35:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.994,92
19/05/2025 09:36:18	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.950,00
19/05/2025 09:36:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.949,89
19/05/2025 09:36:54	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.900,00
19/05/2025 09:36:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.899,96
19/05/2025 09:37:47	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 085)	1.898,00
19/05/2025 09:37:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.897,96
19/05/2025 09:38:10	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 624)	1.895,00
19/05/2025 09:38:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.894,97
19/05/2025 09:38:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2025 09:38:36	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.850,00
19/05/2025 09:38:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.849,94
19/05/2025 09:38:43	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.800,00
19/05/2025 09:38:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.799,90
19/05/2025 09:38:54	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.750,00
19/05/2025 09:39:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.749,92
19/05/2025 09:39:06	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.700,00
19/05/2025 09:39:08	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 085)	1.749,00
19/05/2025 09:39:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.699,97
19/05/2025 09:39:16	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.650,00
19/05/2025 09:39:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.649,92
19/05/2025 09:39:25	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 699)	1.994,90
19/05/2025 09:39:27	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.600,00
19/05/2025 09:39:40	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 794)	1.550,00
19/05/2025 09:39:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 863)	1.599,97
19/05/2025 09:39:59	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 085)	1.549,00
19/05/2025 09:41:14	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 931)	1.548,00
19/05/2025 09:41:29	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 085)	1.547,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:41:59	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 931)	1.538,00
19/05/2025 09:42:38	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 085)	1.537,00
19/05/2025 09:42:56	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 931)	1.528,00
19/05/2025 09:43:41	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.527,00
19/05/2025 09:44:34	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 931)	1.526,00
19/05/2025 09:45:06	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 085)	1.525,00
19/05/2025 09:45:14	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 931)	1.524,00
19/05/2025 09:45:32	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.523,00
19/05/2025 09:47:25	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 931)	1.518,00
19/05/2025 09:47:30	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.517,00
19/05/2025 09:47:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
lance do PARTICIPANTE 931 no valor de 1.518,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
19/05/2025 09:49:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA			
19/05/2025 09:49:31	HABILITAÇÃO		
19/05/2025 15:06:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2025 15:36:10	EM ADJUDICAÇÃO		
28/05/2025 15:40:42	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L	Modelo: PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L
Descrição: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 259,00	Valor Total: 518,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	893	52.994.508/0001-56	780,00	259,00		Sim
2 PERFLEX MÓVEIS LTDA	732	06.718.646/0001-95	787,00	260,00	0,39	Sim
3 A C ALESSI LTDA	223	46.793.490/0001-21	787,00	265,00	1,92	Sim
4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	699	07.481.107/0001-48	787,00	410,00	54,72	Sim
5 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	972	33.184.069/0001-71	787,00	600,00	46,34	Sim
6 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO	519	05.684.135/0001-37	787,00	787,00	31,17	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 17:00:31	PUBLICADO		
06/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2025 09:30:17	DISPUTA		
19/05/2025 09:30:17	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 972)	787,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

19/05/2025 09:30:17	LANCE	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE 519)	787,00
19/05/2025 09:30:17	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	787,00
19/05/2025 09:30:17	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	787,00
19/05/2025 09:30:17	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	780,00
19/05/2025 09:30:17	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	787,00
19/05/2025 09:37:58	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 972)	779,00
19/05/2025 09:38:11	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	778,99
19/05/2025 09:38:18	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	770,00
19/05/2025 09:38:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2025 09:38:33	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	769,99
19/05/2025 09:38:49	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	765,00
19/05/2025 09:39:15	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	750,00
19/05/2025 09:39:18	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 972)	764,00
19/05/2025 09:39:22	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	749,99
19/05/2025 09:39:30	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	744,00
19/05/2025 09:39:35	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	745,00
19/05/2025 09:39:41	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	730,00
19/05/2025 09:39:47	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	729,99
19/05/2025 09:40:07	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 972)	728,00
19/05/2025 09:40:09	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	725,00
19/05/2025 09:40:16	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	724,99
19/05/2025 09:40:25	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	723,00
19/05/2025 09:40:35	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	721,00
19/05/2025 09:40:45	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	720,99
19/05/2025 09:40:51	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 972)	719,00
19/05/2025 09:40:57	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	718,00
19/05/2025 09:40:57	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	719,00
19/05/2025 09:41:08	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	717,99
19/05/2025 09:41:15	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	715,00
19/05/2025 09:41:18	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	715,00
19/05/2025 09:41:25	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	714,00
19/05/2025 09:41:32	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	710,00
19/05/2025 09:41:33	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	712,00
19/05/2025 09:41:39	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	709,99
19/05/2025 09:41:49	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	699,00
19/05/2025 09:41:52	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	695,00
19/05/2025 09:41:52	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	650,00
19/05/2025 09:41:57	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	648,00
19/05/2025 09:42:03	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	645,00
19/05/2025 09:42:04	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	647,99
19/05/2025 09:42:11	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	644,99
19/05/2025 09:42:25	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	642,00
19/05/2025 09:42:36	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	641,99
19/05/2025 09:42:38	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	639,00

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:42:46	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	638,99
19/05/2025 09:42:54	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	637,00
19/05/2025 09:43:03	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	636,99
19/05/2025 09:43:16	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	635,00
19/05/2025 09:43:16	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 972)	636,98
19/05/2025 09:43:23	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	634,00
19/05/2025 09:43:30	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	633,99
19/05/2025 09:43:33	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	630,00
19/05/2025 09:43:38	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	629,00
19/05/2025 09:43:42	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	625,00
19/05/2025 09:43:45	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	620,00
19/05/2025 09:43:48	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	619,00
19/05/2025 09:43:54	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	605,00
19/05/2025 09:44:00	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	604,99
19/05/2025 09:44:10	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	599,00
19/05/2025 09:44:20	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	595,00
19/05/2025 09:44:23	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	594,00
19/05/2025 09:44:26	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	590,00
19/05/2025 09:44:30	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	593,00
19/05/2025 09:44:31	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	589,99
19/05/2025 09:44:34	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	590,00
19/05/2025 09:44:40	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 972)	600,00
19/05/2025 09:44:45	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	587,00
19/05/2025 09:44:50	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	586,00
19/05/2025 09:44:52	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	585,00
19/05/2025 09:44:53	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	584,00
19/05/2025 09:44:58	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	580,00
19/05/2025 09:45:02	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	580,99
19/05/2025 09:45:05	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	579,99
19/05/2025 09:45:11	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	574,00
19/05/2025 09:45:24	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	573,99
19/05/2025 09:45:27	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	570,00
19/05/2025 09:45:30	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	550,00
19/05/2025 09:45:37	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	549,00
19/05/2025 09:45:38	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	567,99
19/05/2025 09:45:47	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	543,00
19/05/2025 09:45:51	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	540,00
19/05/2025 09:45:59	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	534,00
19/05/2025 09:46:00	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	539,00
19/05/2025 09:46:03	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	533,00
19/05/2025 09:46:14	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	527,00
19/05/2025 09:46:23	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	521,00
19/05/2025 09:46:42	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	520,00
19/05/2025 09:46:43	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	514,00

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:46:49	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	513,00
19/05/2025 09:46:52	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	512,00
19/05/2025 09:47:02	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	507,00
19/05/2025 09:47:09	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	506,00
19/05/2025 09:47:10	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	505,00
19/05/2025 09:47:13	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	502,00
19/05/2025 09:47:19	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	501,00
19/05/2025 09:47:25	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	497,00
19/05/2025 09:47:29	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	494,00
19/05/2025 09:47:32	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	493,00
19/05/2025 09:47:35	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	494,99
19/05/2025 09:47:43	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	492,00
19/05/2025 09:47:46	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	488,99
19/05/2025 09:47:54	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	487,00
19/05/2025 09:47:54	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	486,00
19/05/2025 09:48:00	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	485,00
19/05/2025 09:48:04	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	481,99
19/05/2025 09:48:12	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	479,99
19/05/2025 09:48:19	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	479,00
19/05/2025 09:48:26	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	478,00
19/05/2025 09:48:26	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	475,99
19/05/2025 09:48:34	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	473,22
19/05/2025 09:48:38	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	473,00
19/05/2025 09:48:42	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	469,99
19/05/2025 09:48:54	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	469,00
19/05/2025 09:48:55	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	467,11
19/05/2025 09:49:02	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	467,00
19/05/2025 09:49:08	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	465,33
19/05/2025 09:49:11	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	465,00
19/05/2025 09:49:21	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	462,00
19/05/2025 09:49:22	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	464,99
19/05/2025 09:49:26	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	461,99
19/05/2025 09:49:31	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	459,99
19/05/2025 09:49:36	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	457,00
19/05/2025 09:49:42	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	456,99
19/05/2025 09:49:46	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	457,33
19/05/2025 09:49:52	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	455,00
19/05/2025 09:49:54	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	454,33
19/05/2025 09:49:59	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	454,00
19/05/2025 09:50:02	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	452,00
19/05/2025 09:50:06	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	452,00
19/05/2025 09:50:09	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	451,99
19/05/2025 09:50:14	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	450,00
19/05/2025 09:50:14	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	439,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:50:26	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	435,00
19/05/2025 09:50:32	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	434,00
19/05/2025 09:50:44	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	432,00
19/05/2025 09:50:57	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	431,00
19/05/2025 09:50:58	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	431,99
19/05/2025 09:51:02	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	430,99
19/05/2025 09:51:02	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	429,00
19/05/2025 09:51:11	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	421,00
19/05/2025 09:51:13	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	422,00
19/05/2025 09:51:19	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	420,00
19/05/2025 09:51:22	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	420,99
19/05/2025 09:51:27	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	415,99
19/05/2025 09:51:34	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	414,00
19/05/2025 09:51:41	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	412,00
19/05/2025 09:51:42	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	410,00
19/05/2025 09:51:50	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	404,99
19/05/2025 09:51:50	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	410,00
19/05/2025 09:51:55	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	404,00
19/05/2025 09:51:56	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	405,00
19/05/2025 09:52:02	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	399,00
19/05/2025 09:52:31	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	394,00
19/05/2025 09:52:41	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	393,99
19/05/2025 09:52:42	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	393,00
19/05/2025 09:52:58	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	391,99
19/05/2025 09:53:14	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	389,99
19/05/2025 09:53:23	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	389,00
19/05/2025 09:53:37	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	384,99
19/05/2025 09:53:51	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	383,99
19/05/2025 09:53:59	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	383,00
19/05/2025 09:54:07	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	380,99
19/05/2025 09:54:17	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	380,00
19/05/2025 09:54:22	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	379,00
19/05/2025 09:54:30	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	378,99
19/05/2025 09:54:40	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	377,00
19/05/2025 09:54:49	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	376,99
19/05/2025 09:54:50	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	375,00
19/05/2025 09:54:54	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	364,99
19/05/2025 09:55:05	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	364,00
19/05/2025 09:55:14	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	362,44
19/05/2025 09:55:24	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	362,11
19/05/2025 09:55:26	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	362,00
19/05/2025 09:55:37	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	360,11
19/05/2025 09:55:45	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	358,44
19/05/2025 09:55:53	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	358,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

19/05/2025 09:55:57	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	357,88
19/05/2025 09:56:05	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	354,00
19/05/2025 09:56:22	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	353,99
19/05/2025 09:56:23	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	352,00
19/05/2025 09:56:27	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	351,00
19/05/2025 09:56:28	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	351,99
19/05/2025 09:56:32	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	350,00
19/05/2025 09:56:47	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	349,22
19/05/2025 09:56:53	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	349,00
19/05/2025 09:56:53	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	345,00
19/05/2025 09:56:57	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	347,99
19/05/2025 09:57:02	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	344,00
19/05/2025 09:57:06	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	342,00
19/05/2025 09:57:13	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	340,99
19/05/2025 09:57:16	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	341,50
19/05/2025 09:57:20	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	340,00
19/05/2025 09:57:20	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	340,00
19/05/2025 09:57:35	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	334,99
19/05/2025 09:57:41	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	334,00
19/05/2025 09:57:52	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	331,00
19/05/2025 09:57:59	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	330,00
19/05/2025 09:58:03	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	329,44
19/05/2025 09:58:11	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	329,00
19/05/2025 09:58:11	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	327,99
19/05/2025 09:58:17	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	327,00
19/05/2025 09:58:22	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	325,44
19/05/2025 09:58:26	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	320,99
19/05/2025 09:58:31	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	320,00
19/05/2025 09:58:33	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	319,22
19/05/2025 09:58:37	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	319,00
19/05/2025 09:58:41	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	318,77
19/05/2025 09:58:46	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	318,00
19/05/2025 09:58:50	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	317,55
19/05/2025 09:58:57	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	317,50
19/05/2025 09:58:57	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	317,00
19/05/2025 09:59:01	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	316,22
19/05/2025 09:59:07	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	316,00
19/05/2025 09:59:08	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	315,00
19/05/2025 09:59:13	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	314,99
19/05/2025 09:59:16	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	314,11
19/05/2025 09:59:22	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	314,00
19/05/2025 09:59:23	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	310,00
19/05/2025 09:59:28	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	309,99
19/05/2025 09:59:29	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	309,00

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:59:35	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	308,50
19/05/2025 09:59:38	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	307,00
19/05/2025 09:59:43	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	306,50
19/05/2025 09:59:52	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	305,99
19/05/2025 10:00:04	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	304,99
19/05/2025 10:00:06	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	305,50
19/05/2025 10:00:11	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	303,50
19/05/2025 10:00:18	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	302,99
19/05/2025 10:00:23	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	302,00
19/05/2025 10:00:23	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	302,00
19/05/2025 10:00:30	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	298,00
19/05/2025 10:00:41	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	297,22
19/05/2025 10:00:44	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	297,50
19/05/2025 10:00:50	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	297,00
19/05/2025 10:00:50	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	297,00
19/05/2025 10:01:00	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	295,00
19/05/2025 10:01:06	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	294,00
19/05/2025 10:01:30	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	290,00
19/05/2025 10:01:37	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	289,00
19/05/2025 10:02:13	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	288,00
19/05/2025 10:02:21	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	287,00
19/05/2025 10:02:35	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	285,00
19/05/2025 10:02:41	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	284,00
19/05/2025 10:02:49	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	280,00
19/05/2025 10:02:56	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	279,00
19/05/2025 10:03:17	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	275,00
19/05/2025 10:03:26	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	274,00
19/05/2025 10:03:34	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	272,00
19/05/2025 10:03:40	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	271,00
19/05/2025 10:03:48	LANCE	A C ALESSI LTDA (PARTICIPANTE 223)	265,00
19/05/2025 10:04:00	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	264,00
19/05/2025 10:04:26	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	262,00
19/05/2025 10:04:34	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	261,00
19/05/2025 10:05:20	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	260,00
19/05/2025 10:05:28	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 893)	259,00
19/05/2025 10:07:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 52.994.508 JULIO GARALUZ			
19/05/2025 10:07:29	HABILITAÇÃO		
19/05/2025 15:06:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2025 15:36:11	EM ADJUDICAÇÃO		
28/05/2025 15:40:42	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 275,00	Valor Total: 550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PERFLEX MÓVEIS LTDA	340	06.718.646/0001-95	313,00	275,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	512	07.481.107/0001-48	313,00	278,00	1,09	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	572	33.184.069/0001-71	313,00	280,01	0,72	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 17:00:31	PUBLICADO				
06/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/05/2025 09:30:17	DISPUTA				
19/05/2025 09:30:17	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 572)			313,00
19/05/2025 09:30:17	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)			313,00
19/05/2025 09:30:17	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 512)			313,00
19/05/2025 09:37:03	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 572)			312,99
19/05/2025 09:38:27	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 512)			312,00
19/05/2025 09:38:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
19/05/2025 09:39:28	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 572)			311,00
19/05/2025 09:39:36	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 512)			310,00
19/05/2025 09:40:17	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 572)			309,00
19/05/2025 09:40:48	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)			300,00
19/05/2025 09:41:00	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 572)			299,00
19/05/2025 09:41:39	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)			295,00
19/05/2025 09:41:48	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 512)			294,00
19/05/2025 09:42:02	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)			290,00
19/05/2025 09:42:52	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 572)			289,00
19/05/2025 09:43:20	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 512)			287,00
19/05/2025 09:43:57	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)			280,00
19/05/2025 09:44:22	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 572)			280,01
19/05/2025 09:45:03	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 512)			278,00
19/05/2025 09:45:14	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)			275,00
19/05/2025 09:47:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PERFLEX MÓVEIS LTDA					
19/05/2025 09:47:14	HABILITAÇÃO				
19/05/2025 15:06:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
19/05/2025 15:36:11	EM ADJUDICAÇÃO				

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/05/2025 15:40:42 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MINIMO DE 50X40X70CM
Quantidade: 2 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PERFLEX MÓVEIS LTDA	227	06.718.646/0001-95	192,00	170,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	577	07.481.107/0001-48	192,00	171,00	0,59	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	928	33.184.069/0001-71	192,00	180,99	5,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 17:00:31	PUBLICADO
06/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/05/2025 09:30:17	DISPUTA
19/05/2025 09:30:17	LANCE 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 928) 192,00
19/05/2025 09:30:17	LANCE PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 227) 192,00
19/05/2025 09:30:17	LANCE REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 577) 192,00
19/05/2025 09:34:16	LANCE 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 928) 191,99
19/05/2025 09:38:33	LANCE REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 577) 191,00
19/05/2025 09:38:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
19/05/2025 09:39:33	LANCE 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 928) 190,00
19/05/2025 09:39:42	LANCE REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 577) 189,00
19/05/2025 09:40:25	LANCE 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 928) 188,00
19/05/2025 09:40:59	LANCE PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 227) 180,00
19/05/2025 09:41:11	LANCE 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 928) 180,99
19/05/2025 09:41:44	LANCE REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 577) 178,00
19/05/2025 09:42:17	LANCE PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 227) 175,00
19/05/2025 09:43:24	LANCE REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 577) 174,00
19/05/2025 09:44:18	LANCE PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 227) 172,00
19/05/2025 09:44:38	LANCE REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 577) 171,00
19/05/2025 09:45:04	LANCE PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 227) 170,00
19/05/2025 09:47:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PERFLEX MÓVEIS LTDA	
19/05/2025 09:47:04	HABILITAÇÃO
19/05/2025 15:06:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 15:36:11 EM ADJUDICAÇÃO

28/05/2025 15:40:42 ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: RANGER XL
Descrição: VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR
CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE
CAÇAMBA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 219.900,00 Valor Total: 219.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAC VEICULOS LTDA	771	48.128.031/0001-59	271.960,00	219.900,00		Não
2 LIZARD SERVIÇOS LTDA	376	30.536.715/0001-24	271.900,00	224.600,00	2,14	Não
3 SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	306	09.348.217/0001-61	271.000,00	235.000,00	4,63	Não
4 MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	940	35.457.127/0001-19	270.000,00	238.000,00	1,28	Não
5 NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	576	04.104.117/0007-61	271.961,00	239.900,00	0,80	Não
6 LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	865	54.372.182/0001-50	290.000,00	241.600,00	0,71	Sim
7 SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE	457	11.999.081/0001-00	254.990,00	241.700,00	0,04	Não
8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	108	26.166.156/0001-30	271.900,00	268.900,00	11,25	Sim
9 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	430	40.976.095/0001-06	271.961,00	269.000,00	0,04	Não
10 AUTO PREMIER COMERCIO DE	903	16.099.559/0001-50	269.000,00	269.000,00	0,00	Não
11 KAYO VEICULOS LTDA	164	18.624.186/0001-15	271.000,00	271.000,00	0,74	Não
12 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	899	03.093.776/0008-68	271.900,00	271.900,00	0,33	Não
13 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	156	50.238.039/0001-10	289.000,00	289.000,00	6,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAMMINARE MAQUINAS E	420	35.741.144/0001-83	271.961,00	185.000,00		Não
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	821	59.248.333/0001-87	271.900,00	194.000,00	4,8649	Sim
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	547	56.050.703/0001-89	271.900,00	194.990,00	0,5103	Não
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	994	77.396.810/0001-33	271.961,00	195.000,00	0,0051	Não
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	869	15.332.890/0001-06	271.900,00	209.000,00	7,1795	Não
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	894	54.697.232/0001-70	271.900,00	210.900,00	0,9091	Sim
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	366	38.484.211/0002-09	270.000,00	210.990,00	0,0427	Não
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	379	22.645.916/0001-31	271.000,00	219.000,00	3,7964	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 17:00:31 PUBLICADO

06/05/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/05/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/05/2025 09:30:18 DISPUTA

19/05/2025 09:30:18 LANCE EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 547) 271.900,00

19/05/2025 09:30:18 LANCE ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 821) 271.900,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:30:18	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	271.961,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	271.961,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	271.000,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	271.900,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 894)	271.900,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 366)	270.000,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	271.900,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	271.960,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	271.900,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 457)	254.990,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	271.900,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 156)	289.000,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 576)	271.961,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 940)	270.000,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 865)	290.000,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	KAYO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 164)	271.000,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	271.961,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	269.000,00
19/05/2025 09:30:18	LANCE	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	271.000,00
19/05/2025 09:31:44	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	254.900,00
19/05/2025 09:31:45	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	254.900,00
19/05/2025 09:31:50	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	254.900,00
19/05/2025 09:31:57	LANCE	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 576)	242.840,00
19/05/2025 09:32:24	LANCE	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 576)	242.760,00
19/05/2025 09:32:33	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	242.100,00
19/05/2025 09:32:38	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	242.800,00
19/05/2025 09:32:39	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	268.900,00
19/05/2025 09:32:58	LANCE	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 576)	242.000,00
19/05/2025 09:33:10	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	241.900,00
19/05/2025 09:33:24	LANCE	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 576)	241.800,00
19/05/2025 09:33:35	LANCE	SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 457)	241.700,00
19/05/2025 09:33:38	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	240.000,00
19/05/2025 09:33:39	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	241.700,00
19/05/2025 09:33:42	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	241.700,00
19/05/2025 09:33:42	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	241.000,00
19/05/2025 09:33:49	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	200.000,00
19/05/2025 09:33:52	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	239.000,00
19/05/2025 09:33:54	LANCE	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 576)	239.900,00
19/05/2025 09:34:13	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	219.900,00
19/05/2025 09:34:19	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	229.600,00
19/05/2025 09:34:27	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	224.600,00
19/05/2025 09:34:33	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	220.000,00
19/05/2025 09:34:37	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	199.890,00
19/05/2025 09:34:53	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	199.890,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

19/05/2025 09:35:26	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 940)	238.000,00
19/05/2025 09:35:35	LANCE	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	235.000,00
19/05/2025 09:36:14	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	195.000,00
19/05/2025 09:36:15	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	198.000,00
19/05/2025 09:36:34	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	189.000,00
19/05/2025 09:36:35	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	194.990,00
19/05/2025 09:36:41	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	194.990,00
19/05/2025 09:37:27	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	185.000,00
19/05/2025 09:37:58	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	194.200,00
19/05/2025 09:38:37	LANCE	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 366)	215.990,00
19/05/2025 09:38:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2025 09:38:39	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	230.500,00
19/05/2025 09:38:59	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	215.000,00
19/05/2025 09:39:04	LANCE	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 366)	210.990,00
19/05/2025 09:39:21	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	209.000,00
19/05/2025 09:39:28	LANCE	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 865)	268.000,00
19/05/2025 09:39:35	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	269.000,00
19/05/2025 09:40:47	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	221.000,00
19/05/2025 09:41:28	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 894)	220.000,00
19/05/2025 09:41:45	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	219.000,00
19/05/2025 09:41:59	LANCE	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 894)	210.900,00
19/05/2025 09:42:13	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	194.000,00
19/05/2025 09:43:57	LANCE	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 865)	241.600,00
19/05/2025 09:45:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 430, PARTICIPANTE 903 que apresentaram o valor de 269,000.00.			
19/05/2025 09:45:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 821 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/05/2025 09:45:58	DESEMPATE		
19/05/2025 09:50:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
19/05/2025 09:50:58	HABILITAÇÃO		
19/05/2025 10:23:42	MENSAGEM	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Bom dia, Sr. Pregoeiro, poderia abrir o campo para anexo, ou informar um email que possamos encaminhar o catálogo			
19/05/2025 15:06:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2025 15:25:31	RECURSO MANIFESTADO	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
Veiculo ofertado fora do termo de referencia .			
19/05/2025 15:36:11	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
22/05/2025 17:58:31	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: recurso veiculo não atende SANTA MARIA DO OESTE.pdf			
22/05/2025 18:00:23	RECURSO REGISTRADO	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
Recurso administrativo			
23/05/2025 00:00:28	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
27/05/2025 15:56:59	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	CAMMINARE MAQUINAS E	
Nome do arquivo: Contrarrazões de Recurso Administrativo - Camminare - Santa Maria do Oeste.pdf			
27/05/2025 15:57:17	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	
Segue contrarrazão			

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/05/2025 00:00:13 JULGAMENTO DE RECURSOS

28/05/2025 13:23:26 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JULGAMENTO RECURSO.pdf

28/05/2025 13:24:45 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Desclassificar por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:29:07 EM ADJUDICAÇÃO

28/05/2025 13:29:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

28/05/2025 13:29:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:29:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

28/05/2025 13:29:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:31:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:31:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

28/05/2025 13:32:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:32:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

28/05/2025 13:32:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA

28/05/2025 13:32:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP desclassificado. Motivo: Desclassificação por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:32:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BELCAR AUTOMOVEIS LTDA

28/05/2025 13:32:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:33:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BELCAR AUTOMOVEIS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:33:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI

28/05/2025 13:33:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FAC VEICULOS LTDA

28/05/2025 13:33:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI desclassificado. Motivo: Desclassificação por apresentar objeto divergente ao exigido no Edital.

28/05/2025 13:35:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 771: Bom dia, tendo em vista a Desclassificação do Veículo Fiat Toro, solicito que seja anexado a Proposta Final junto a Plataforma.

28/05/2025 15:28:30 MENSAGEM FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 771)

Boa tarde

28/05/2025 15:35:19 MENSAGEM FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 771)

Proposta ajustada anexada.

28/05/2025 15:39:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 771: Obrigado.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/05/2025 15:40:43 ADJUDICADO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Administrativo Nº 048/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/05/2025 17:00:31

				TOTAL DO PROCESSO:	233.430,96
52.994.508 JULIO GARALUZ		52.994.508/0001-56		1.497,96	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 576	Lance: 244,99	Total: 979,96	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB	Modelo: PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB		
Descrição: CADEIRAS MATERIAL DE CONFECCÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 312,00	Valor Unit.: 244,99	Total Item: 979,96		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 893	Lance: 259,00	Total: 518,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L	Modelo: PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L		
Descrição: LONGARINA MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 787,00	Valor Unit.: 259,00	Total Item: 518,00		
SANDRO VILMAR PIRES ME		09.253.952/0001-91		6.592,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 393	Lance: 1.648,00	Total: 6.592,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEUTEL	Modelo: DT05		
Descrição: COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍLIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.771,00	Valor Unit.: 1.648,00	Total Item: 6.592,00		
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA		14.228.157/0001-83		4.551,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 073 Lance: 1.517,00 **Total: 4.551,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: 4003DW

Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.041,00 **Valor Unit.: 1.517,00** Total Item: 4.551,00**PERFLEX MÓVEIS LTDA** **06.718.646/0001-95** **890,00****LOTE 5** Quant.: 1 Num: 340 Lance: 275,00 **Total: 550,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 313,00 **Valor Unit.: 275,00** Total Item: 550,00**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 227 Lance: 170,00 **Total: 340,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MINIMO DE 50X40X70CM

Quantidade: 2 Val. Ref.: 192,00 **Valor Unit.: 170,00** Total Item: 340,00**FAC VEICULOS LTDA** **48.128.031/0001-59** **219.900,00****LOTE 7** Quant.: 1 Num: 771 Lance: 219.900,00 **Total: 219.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: RANGER XL

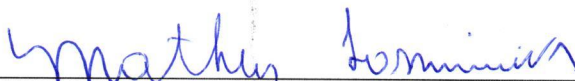
Descrição: VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 271.961,00 **Valor Unit.: 219.900,00** Total Item: 219.900,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: FERNANDO LORES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Administrativo Nº 048/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/05/2025 17:00:31

LOTE 1 - ADJUDICADO - 28/05/2025 15:40:41
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB Modelo: PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB
Descrição: CADEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO:
FERRO PINTADO/ ESTOFADO.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 244,99 Valor Total: 979,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	576	52.994.508/0001-56	310,00	244,99		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	207	07.481.107/0001-48	312,00	245,00	0,00	Sim
3 A C ALESSI LTDA	801	46.793.490/0001-21	312,00	254,99	4,08	Sim
4 PERFLEX MÓVEIS LTDA	065	06.718.646/0001-95	312,00	275,00	7,85	Sim
5 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	416	33.184.069/0001-71	312,00	280,00	1,82	Sim
6 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO	544	05.684.135/0001-37	312,00	312,00	11,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 28/05/2025 15:40:42
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: DEUTEL** **Modelo: DT05**
Descrição: COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.648,00** **Valor Total: 6.592,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRO VILMAR PIRES ME	393	09.253.952/0001-91	3.500,00	1.648,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	018	24.675.507/0001-03	3.770,00	1.657,93	0,60	Sim
3 H2T TECNOLOGIA LTDA	525	58.971.574/0001-97	3.770,00	1.870,92	12,85	Sim
4 MICRON ATACADO LTDA	912	44.133.337/0001-42	3.770,00	1.905,94	1,87	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	844	32.109.914/0001-81	3.750,00	1.921,81	0,83	Sim
6 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	816	33.184.069/0001-71	3.771,00	2.000,00	4,07	Sim
7 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	821	14.228.157/0001-83	3.700,00	2.211,00	10,55	Sim
8 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	594	97.546.883/0001-71	3.771,00	2.212,00	0,05	Sim
9 PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE	895	57.231.460/0001-48	3.200,00	2.260,00	2,17	Sim
10 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	808	46.192.487/0001-52	3.771,00	2.688,00	18,94	Sim
11 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	183	07.481.107/0001-48	3.771,00	2.799,00	4,13	Sim
12 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	338	49.704.499/0002-98	3.700,00	2.809,88	0,39	Sim
13 O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME	248	32.953.837/0001-41	3.771,00	2.830,00	0,72	Sim
14 AV AGENCIA DIGITAL LTDA	490	56.634.978/0001-60	3.771,00	3.398,77	20,10	Sim
15 SC COMERCIAL EIRELI	103	20.758.465/0001-13	3.770,00	3.770,00	10,92	Sim
16 DANTAS REPRESENTACOES,	330	57.990.512/0001-60	3.771,00	3.771,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 28/05/2025 15:40:42
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: 4003DW
Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.517,00 Valor Total: 4.551,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	073	14.228.157/0001-83	3.000,00	1.517,00		Sim
2 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	931	46.192.487/0001-52	3.041,00	1.524,00	0,46	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	085	33.184.069/0001-71	3.041,00	1.525,00	0,07	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	794	20.758.465/0001-13	3.040,00	1.550,00	1,64	Sim
5 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	863	24.675.507/0001-03	3.040,00	1.599,97	3,22	Sim
6 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	624	07.481.107/0001-48	3.041,00	1.895,00	18,44	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	699	97.546.883/0001-71	3.041,00	1.994,90	5,27	Sim
8 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	238	47.745.673/0001-34	3.041,00	1.995,00	0,01	Sim
9 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	092	49.704.499/0002-98	3.040,00	2.149,77	7,76	Sim
10 BD INFORMATICA LTDA	806	32.109.914/0001-81	3.000,00	2.284,74	6,28	Sim
11 DANTAS REPRESENTACOES,	764	57.990.512/0001-60	3.041,00	2.999,00	31,26	Sim
12 O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME	991	32.953.837/0001-41	3.041,00	3.041,00	1,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 28/05/2025 15:40:42
LOTE 4****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L Modelo: PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L
Descrição: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 259,00 Valor Total: 518,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	893	52.994.508/0001-56	780,00	259,00		Sim
2 PERFLEX MÓVEIS LTDA	732	06.718.646/0001-95	787,00	260,00	0,39	Sim
3 A C ALESSI LTDA	223	46.793.490/0001-21	787,00	265,00	1,92	Sim
4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	699	07.481.107/0001-48	787,00	410,00	54,72	Sim
5 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	972	33.184.069/0001-71	787,00	600,00	46,34	Sim
6 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO	519	05.684.135/0001-37	787,00	787,00	31,17	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 28/05/2025 15:40:42
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 275,00 Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PERFLEX MÓVEIS LTDA	340	06.718.646/0001-95	313,00	275,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	512	07.481.107/0001-48	313,00	278,00	1,09	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	572	33.184.069/0001-71	313,00	280,01	0,72	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 28/05/2025 15:40:42
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MINIMO DE 50X40X70CM
Quantidade: 2 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PERFLEX MÓVEIS LTDA	227	06.718.646/0001-95	192,00	170,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	577	07.481.107/0001-48	192,00	171,00	0,59	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	928	33.184.069/0001-71	192,00	180,99	5,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 28/05/2025 15:40:43
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: RANGER XL
Descrição: VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR
CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE
CAÇAMBA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 219.900,00 Valor Total: 219.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAC VEICULOS LTDA	771	48.128.031/0001-59	271.960,00	219.900,00		Não
2 LIZARD SERVIÇOS LTDA	376	30.536.715/0001-24	271.900,00	224.600,00	2,14	Não

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	306	09.348.217/0001-61	271.000,00	235.000,00	4,63	Não
4	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	940	35.457.127/0001-19	270.000,00	238.000,00	1,28	Não
5	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	576	04.104.117/0007-61	271.961,00	239.900,00	0,80	Não
6	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	865	54.372.182/0001-50	290.000,00	241.600,00	0,71	Sim
7	SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE	457	11.999.081/0001-00	254.990,00	241.700,00	0,04	Não
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	108	26.166.156/0001-30	271.900,00	268.900,00	11,25	Sim
9	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	430	40.976.095/0001-06	271.961,00	269.000,00	0,04	Não
10	AUTO PREMIER COMERCIO DE	903	16.099.559/0001-50	269.000,00	269.000,00	0,00	Não
11	KAYO VEICULOS LTDA	164	18.624.186/0001-15	271.000,00	271.000,00	0,74	Não
12	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	899	03.093.776/0008-68	271.900,00	271.900,00	0,33	Não
13	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	156	50.238.039/0001-10	289.000,00	289.000,00	6,29	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAMMINARE MAQUINAS E	420	35.741.144/0001-83	271.961,00	185.000,00		Não
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	821	59.248.333/0001-87	271.900,00	194.000,00	4,8649	Sim
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	547	56.050.703/0001-89	271.900,00	194.990,00	0,5103	Não
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	994	77.396.810/0001-33	271.961,00	195.000,00	0,0051	Não
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	869	15.332.890/0001-06	271.900,00	209.000,00	7,1795	Não
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	894	54.697.232/0001-70	271.900,00	210.900,00	0,9091	Sim
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	366	38.484.211/0002-09	270.000,00	210.990,00	0,0427	Não
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	379	22.645.916/0001-31	271.000,00	219.000,00	3,7964	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Administrativo Nº 048/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/05/2025 17:00:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 15:40:49
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB	Modelo: PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB
Descrição: CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 244,99	Valor Total: 979,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	576	52.994.508/0001-56	310,00	244,99		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	207	07.481.107/0001-48	312,00	245,00	0,00	Sim
3 A C ALESSI LTDA	801	46.793.490/0001-21	312,00	254,99	4,08	Sim
4 PERFLEX MÓVEIS LTDA	065	06.718.646/0001-95	312,00	275,00	7,85	Sim
5 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	416	33.184.069/0001-71	312,00	280,00	1,82	Sim
6 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO	544	05.684.135/0001-37	312,00	312,00	11,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 15:40:49
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Assinatura]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEUTEL Modelo: DT05

Descrição: COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.648,00 Valor Total: 6.592,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRO VILMAR PIRES ME	393	09.253.952/0001-91	3.500,00	1.648,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	018	24.675.507/0001-03	3.770,00	1.657,93	0,60	Sim
3 H2T TECNOLOGIA LTDA	525	58.971.574/0001-97	3.770,00	1.870,92	12,85	Sim
4 MICRON ATACADO LTDA	912	44.133.337/0001-42	3.770,00	1.905,94	1,87	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	844	32.109.914/0001-81	3.750,00	1.921,81	0,83	Sim
6 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	816	33.184.069/0001-71	3.771,00	2.000,00	4,07	Sim
7 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	821	14.228.157/0001-83	3.700,00	2.211,00	10,55	Sim
8 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	594	97.546.883/0001-71	3.771,00	2.212,00	0,05	Sim
9 PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE	895	57.231.460/0001-48	3.200,00	2.260,00	2,17	Sim
10 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	808	46.192.487/0001-52	3.771,00	2.688,00	18,94	Sim
11 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	183	07.481.107/0001-48	3.771,00	2.799,00	4,13	Sim
12 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	338	49.704.499/0002-98	3.700,00	2.809,88	0,39	Sim
13 O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME	248	32.953.837/0001-41	3.771,00	2.830,00	0,72	Sim
14 AV AGENCIA DIGITAL LTDA	490	56.634.978/0001-60	3.771,00	3.398,77	20,10	Sim
15 SC COMERCIAL EIRELI	103	20.758.465/0001-13	3.770,00	3.770,00	10,92	Sim
16 DANTAS REPRESENTACOES,	330	57.990.512/0001-60	3.771,00	3.771,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 15:40:49
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: 4003DW
Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.517,00 Valor Total: 4.551,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	073	14.228.157/0001-83	3.000,00	1.517,00		Sim
2 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	931	46.192.487/0001-52	3.041,00	1.524,00	0,46	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	085	33.184.069/0001-71	3.041,00	1.525,00	0,07	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	794	20.758.465/0001-13	3.040,00	1.550,00	1,64	Sim
5 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	863	24.675.507/0001-03	3.040,00	1.599,97	3,22	Sim
6 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	624	07.481.107/0001-48	3.041,00	1.895,00	18,44	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	699	97.546.883/0001-71	3.041,00	1.994,90	5,27	Sim
8 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	238	47.745.673/0001-34	3.041,00	1.995,00	0,01	Sim
9 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	092	49.704.499/0002-98	3.040,00	2.149,77	7,76	Sim
10 BD INFORMATICA LTDA	806	32.109.914/0001-81	3.000,00	2.284,74	6,28	Sim
11 DANTAS REPRESENTACOES,	764	57.990.512/0001-60	3.041,00	2.999,00	31,26	Sim
12 O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME	991	32.953.837/0001-41	3.041,00	3.041,00	1,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 15:40:50
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L Modelo: PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L
Descrição: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 259,00 Valor Total: 518,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	893	52.994.508/0001-56	780,00	259,00		Sim
2 PERFLEX MÓVEIS LTDA	732	06.718.646/0001-95	787,00	260,00	0,39	Sim
3 A C ALESSI LTDA	223	46.793.490/0001-21	787,00	265,00	1,92	Sim
4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	699	07.481.107/0001-48	787,00	410,00	54,72	Sim
5 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	972	33.184.069/0001-71	787,00	600,00	46,34	Sim
6 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO	519	05.684.135/0001-37	787,00	787,00	31,17	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 15:40:50
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 275,00 Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PERFLEX MÓVEIS LTDA	340	06.718.646/0001-95	313,00	275,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	512	07.481.107/0001-48	313,00	278,00	1,09	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	572	33.184.069/0001-71	313,00	280,01	0,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 15:40:50
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MINIMO DE 50X40X70CM
Quantidade: 2 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PERFLEX MÓVEIS LTDA	227	06.718.646/0001-95	192,00	170,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	577	07.481.107/0001-48	192,00	171,00	0,59	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	928	33.184.069/0001-71	192,00	180,99	5,84	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 15:40:50
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: RANGER XL
Descrição: VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR
CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE
CAÇAMBA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 219.900,00 Valor Total: 219.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAC VEICULOS LTDA	771	48.128.031/0001-59	271.960,00	219.900,00		Não
2 LIZARD SERVIÇOS LTDA	376	30.536.715/0001-24	271.900,00	224.600,00	2,14	Não

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	306	09.348.217/0001-61	271.000,00	235.000,00	4,63	Não
4	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	940	35.457.127/0001-19	270.000,00	238.000,00	1,28	Não
5	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	576	04.104.117/0007-61	271.961,00	239.900,00	0,80	Não
6	LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	865	54.372.182/0001-50	290.000,00	241.600,00	0,71	Sim
7	SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE	457	11.999.081/0001-00	254.990,00	241.700,00	0,04	Não
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	108	26.166.156/0001-30	271.900,00	268.900,00	11,25	Sim
9	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	430	40.976.095/0001-06	271.961,00	269.000,00	0,04	Não
10	AUTO PREMIER COMERCIO DE	903	16.099.559/0001-50	269.000,00	269.000,00	0,00	Não
11	KAYO VEICULOS LTDA	164	18.624.186/0001-15	271.000,00	271.000,00	0,74	Não
12	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	899	03.093.776/0008-68	271.900,00	271.900,00	0,33	Não
13	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	156	50.238.039/0001-10	289.000,00	289.000,00	6,29	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAMMINARE MAQUINAS E	420	35.741.144/0001-83	271.961,00	185.000,00		Não
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	821	59.248.333/0001-87	271.900,00	194.000,00	4,8649	Sim
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	547	56.050.703/0001-89	271.900,00	194.990,00	0,5103	Não
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	994	77.396.810/0001-33	271.961,00	195.000,00	0,0051	Não
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	869	15.332.890/0001-06	271.900,00	209.000,00	7,1795	Não
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	894	54.697.232/0001-70	271.900,00	210.900,00	0,9091	Sim
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	366	38.484.211/0002-09	270.000,00	210.990,00	0,0427	Não
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	379	22.645.916/0001-31	271.000,00	219.000,00	3,7964	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

[Assinatura]

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 06 de Maio de 2025, edição 3269 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 06 de Maio de 2025, edição 11884, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33.184.069/0001-71
52.994.508 JULIO GARALUZ	52.994.508/0001-56
A C ALESSI LTDA	46.793.490/0001-21
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	14.228.157/0001-83
AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16.099.559/0001-50
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30
BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	38.484.211/0002-09
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	49.704.499/0002-98
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	57.990.512/0001-60
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56.050.703/0001-89
FAC VEICULOS LTDA	48.128.031/0001-59
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33
H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97
KAYO VEICULOS LTDA	18.624.186/0001-15
L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	47.745.673/0001-34
LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	54.372.182/0001-50
LIZARD SERVIÇOS LTDA	30.536.715/0001-24
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0008-68
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	24.675.507/0001-03
MICRON ATACADO LTDA	44.133.337/0001-42



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

551
FLS.

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	04.104.117/0007-61
O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME	32.953.837/0001-41
PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA	57.231.460/0001-48
PERFLEX MÓVEIS LTDA	06.718.646/0001-95
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	15.332.890/0001-06
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	22.645.916/0001-31
SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	09.348.217/0001-61
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	50.238.039/0001-10
SANDRO VILMAR PIRES ME	09.253.952/0001-91
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13
SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	11.999.081/0001-00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	46.192.487/0001-52
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.697.232/0001-70
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	97.546.883/0001-71
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	05.684.135/0001-37

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33.184.069/0001-71
52.994.508 JULIO GARALUZ	52.994.508/0001-56
A C ALESSI LTDA	46.793.490/0001-21
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	14.228.157/0001-83
AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16.099.559/0001-50
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30
BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	38.484.211/0002-09
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	49.704.499/0002-98
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	57.990.512/0001-60
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56.050.703/0001-89
FAC VEICULOS LTDA	48.128.031/0001-59
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33
H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97
KAYO VEICULOS LTDA	18.624.186/0001-15
L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	47.745.673/0001-34
LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	54.372.182/0001-50
LIZARD SERVIÇOS LTDA	30.536.715/0001-24
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**Fls. **553****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

- 2) **SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.253.952/0001-91 situada na Rua João Teófilo Deucher, 29, Centro, Município de Bom Retiro - Paraná.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
2	16933	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2	4,00	UN	DEUTEL/DT05	1.648,00	6.592,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**FLS. **554**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

		BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL							6.592,00

- 3) **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.228.157/0001-83, situada na Av. Santa Catarina, 1350, Município de São Carlos - SC.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
3	16931	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO	3,00	UN	HP/4003DW	1.517,00	4.551,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**FLS. **555****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

		AUTOMÁTICO; O PRODUTO DVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL							4.551,00

- 4) **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.718.646/0001-95 situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Industrial Atalaia, Município de Guarapuava - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00	UN	PERFLEX	275,00	550,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MINIMO DE 50X40X70CM	2,00	UN	PERFLEX	170,00	340,00
TOTAL							890,00

- 5) **FAC VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.128.031/0001-59 situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	1,00	UM	FORD/RANGER XL	219.900,00	219.900,00
TOTAL							219.900,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **JG MOBILIARIOS LTDA; SANDRO VILMAR PIRES; ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA; PERFLEX MÓVEIS LTDA e FAC VEICULOS LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite o seu parecer final:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 015/2025, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **JG MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.994.508/0001-56 situada na Rua Rocha Pombo, 2053, Sala 01 - Centro, Município de Campo Mourão - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16936	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.	4,00	UN	PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB	244,99	979,96
4	16932	LONGARINA MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.	2,00	UN	PAPIROS MOVEIS I.S.0/3L	259,00	518,00
TOTAL							1.497,96

- 2) **SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.253.952/0001-91 situada na Rua João Teófilo Deucher, 29, Centro, Município de Bom Retiro - Paraná.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
2	16933	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO	4,00	UN	DEUTEL/DT05	1.648,00	6.592,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
TOTAL							6.592,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

- 3) **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.228.157/0001-83, situada na Av. Santa Catarina, 1350, Município de São Carlos - SC.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
3	16931	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3,00	UN	HP/4003DW	1.517,00	4.551,00
TOTAL							4.551,00

- 4) **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.718.646/0001-95 situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Industrial Atalaia, Município de Guarapuava - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00	UN	PERFLEX	275,00	550,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MÍNIMO DE 50X40X70CM	2,00	UN	PERFLEX	170,00	340,00
TOTAL							890,00

- 5) **FAC VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.128.031/0001-59 situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa - PR.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

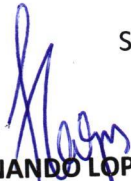
FLS. 559

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	1,00	UM	FORD/RANGER XL	219.900,00	219.900,00
TOTAL							219.900,00

Santa Maria do Oeste PR, 06 de Junho de 2025.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA A FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 06 de Maio de 2025, edição 3.269, fls. 79, e Diário Oficial do Estado do Paraná, data de 06 de Maio de 2025, fls. 80, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“Art. 54 – A publicidade do edital de**



licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 81, anexo ainda às fls. 82, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **42** (Quarenta e duas) empresas, procederam à retirada do referido edital:

Razão Social	CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33.184.069/0001-71
52.994.508 JULIO GARALUZ	52.994.508/0001-56
A C ALESSI LTDA	46.793.490/0001-21
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	14.228.157/0001-83
AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16.099.559/0001-50
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30
BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	38.484.211/0002-09

A



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	49.704.499/0002-98
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	57.990.512/0001-60
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56.050.703/0001-89
FAC VEICULOS LTDA	48.128.031/0001-59
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33
H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97
KAYO VEICULOS LTDA	18.624.186/0001-15
L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	47.745.673/0001-34
LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	54.372.182/0001-50
LIZARD SERVIÇOS LTDA	30.536.715/0001-24
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0008-68
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	24.675.507/0001-03
MICRON ATACADO LTDA	44.133.337/0001-42
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	04.104.117/0007-61
O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME	32.953.837/0001-41
PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA	57.231.460/0001-48
PERFLEX MÓVEIS LTDA	06.718.646/0001-95
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	15.332.890/0001-06
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	22.645.916/0001-31
SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	09.348.217/0001-61
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	50.238.039/0001-10



SANDRO VILMAR PIRES ME	09.253.952/0001-91
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13
SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	11.999.081/0001-00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	46.192.487/0001-52
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.697.232/0001-70
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	97.546.883/0001-71
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	05.684.135/0001-37

Na data e hora aprazada verificou-se que retiraram o Edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, sendo que as empresas vencedoras foram:

- 1) **JG MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 52.994.508/0001-56 situada na Rua Rocha Pombo, 2053, Sala 01 - Centro, Município de Campo Mourão - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16936	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.	4,00	UN	PAPIROS MOVEIS - P10/GIR/CB	244,99	979,96
4	16932	LONGARINA MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.	2,00	UN	PAPIROS MOVEIS I.S.0/3L	259,00	518,00
TOTAL							1.497,96



- 2) **SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita no CNPJ sob o N° 09.253.952/0001-91 situada na Rua João Teófilo Deucher, 29, Centro, Município de Bom Retiro - Paraná.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
2	16933	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI,	4,00	UN	DEUTEL/DT 05	1.648,00	6.592,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL							6.592,00

- 3) **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.228.157/0001-83, situada na Av. Santa Catarina, 1350, Município de São Carlos - SC.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
3	16931	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4	3,00	UN	HP/4003DW	1.517,00	4.551,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL							4.551,00

- 4) **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.718.646/0001-95 situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Industrial Atalaia, Município de Guarapuava - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00	UN	PERFLEX	275,00	550,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MÍNIMO DE 50X40X70CM	2,00	UN	PERFLEX	170,00	340,00
TOTAL							890,00

- 5) **FAC VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.128.031/0001-59 situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSÓRIO: MÍNIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE	1,00	UM	FORD/RANGER XL	219.900,00	219.900,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		CAÇAMBA.					
TOTAL							219.900,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **JG MOBILIARIOS LTDA; SANDRO VILMAR PIRES; ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA; PERFLEX MÓVEIS LTDA e FAC VEICULOS LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de



Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Junho de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 048/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 015/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **JG MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.994.508/0001-56 situada na Rua Rocha Pombo, 2053, Sala 01 - Centro, Município de Campo Mourão - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16936	CADEIRAS MATERIAL DE CONFECCÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.	4,00	UN	PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB	244,99	979,96
4	16932	LONGARINA MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.	2,00	UN	PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L	259,00	518,00
TOTAL							1.497,96

- 2) **SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.253.952/0001-91 situada na Rua João Teofilo Deucher, 29, Centro, Município de Bom Retiro - Paraná.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
2	16933	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS,	4,00	UN	DEUTEL/DT05	1.648,00	6.592,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



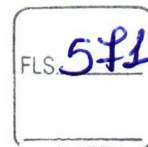
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

		8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

		DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL							6.592,00

- 3) **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.228.157/0001-83, situada na Av. Santa Catarina, 1350, Município de São Carlos - SC.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
3	16931	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3,00	UN	HP/4003DW	1.517,00	4.551,00
TOTAL							4.551,00

- 4) **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.718.646/0001-95 situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Industrial Atalaia, Município de Guarapuava - PR.

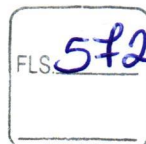
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	--------	---------	--------------	-------	--------------------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	produto/serviço		ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26	máximo	
5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00 UN	PERFLEX	275,00 550,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MINIMO DE 50X40X70CM	2,00 UN	PERFLEX	170,00 340,00
TOTAL					890,00

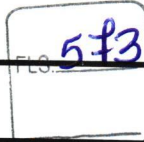
5) **FAC VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.128.031/0001-59 situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	1,00	UN	FORD/ RANGER XL	219.900,00	219.900,00
TOTAL							219.900,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de Junho de 2025.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 048/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 015/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

JG MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.994.508/0001-56 situada na Rua Rocha Pombo, 2053, Sala 01 - Centro, Município de Campo Mourão - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16936	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.	4,00	UN	PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB	244,99	979,96
2	16932	LONGARINA MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.	2,00	UN	PAPIROS MOVEIS I.S.0/3L	259,00	518,00
TOTAL							1.497,96

SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.253.952/0001-91 situada na Rua João Teófilo Deucher, 29, Centro, Município de Bom Retiro - Paraná.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
2	16933	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA. DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E	4,00	UN	DEUTEL/DT05	1.648,00	6.592,00

		MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL							6.592,00

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.228.157/0001-83, situada na Av. Santa Catarina, 1350, Município de São Carlos - SC.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
3	16931	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3,00	UN	HP/4003DW	1.517,00	4.551,00
TOTAL							4.551,00

PERFLEX MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.718.646/0001-95 situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Industrial Atalaia, Município de Guarapuava - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00	UN	PERFLEX	275,00	550,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MÍNIMO DE 50X40X70CM	2,00	UN	PERFLEX	170,00	340,00
TOTAL							890,00

FAC VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.128.031/0001-59 situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO. TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSÓRIO: MÍNIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	1,00	UN	FORD/ RANGER XL	219.900,00	219.900,00
TOTAL							219.900,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de Junho de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:8EA8EDFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2025. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO(A): **JG MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.994.508/0001-56 situada na Rua Rocha Pombo, 2053, Sala 01 - Centro, Município de Campo Mourão – PR. Neste ato representado pelo Sr JULIO GARALUZ, portador do RG nº 1.945.953-5 SESPPR e inscrito no CPF nº 325.067.089-87 doravante denominada CONTRATADA.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16936	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.	4,00	UN	PAPIROS MOVEIS – P10/GIR/ CB	244,99	979,96
4	16932	LONGARINA MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.	2,00	UN	PAPIROS MOVEIS I.S.0/3L	259,00	518,00
TOTAL							1.497,96

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 576

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, objeto do processo administrativo n.º 048/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3296, de 12/06/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (**Sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fiscal **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 1.497,96 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

João S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**, Secretária municipal de Saúde e fiscais **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212 e PATRICIA DE SENE matrícula nº 9997544.**

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60(sessenta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

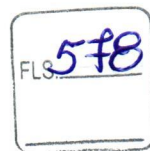
7.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Jreness



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4880	13.002.10.301.1001.1072	1076	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 12/06/2025/ a 11/06/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento,

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

gross



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte

James



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 12 de Junho de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE


ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG:11046544-0
TESTEMUNHA 1

JG
MOBILIARIOS
LTDA:529945
08000156
Assinado de
forma digital por
JG MOBILIARIOS
LTDA:5299450800
0156
Dados: 2025.06.12
11:35:55 -03'00'

JG MOBILIARIOS LTDA
CONTRATADA


ANDREIA KAVIAK
RG:13498652-2
TESTEMUNHA 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADO(A): JG MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.994.508/0001-56 situada na Rua Rocha Pombo, 2053, Sala 01 - Centro, Município de Campo Mourão – PR. Neste ato representado pelo Sr JULIO GARALUZ, portador do RG nº 1.945.953-5 SESPPR e inscrito no CPF nº 325.067.089-87 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16936	CADEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.	4,00	UN	PAPIROS MOVEIS P10/GIR/CB	244,99	979,96
4	16932	LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS. POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.	2,00	UN	PAPIROS MOVEIS I.S.0/3L	259,00	518,00
TOTAL							1.497,96

O total do item é de R\$ 1.497,96 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Data de assinatura: 12 de junho de 2025.

Vigência: 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:4F65BA64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO(A): SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.253.952/0001-91 situada na Rua João Teofilo Deucher, 29, Centro, Município de Bom Retiro - Paraná. Neste ato representado pelo Sr SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG nº 1.961.326 SSP SC e inscrito no CPF nº 584.080.379-00 doravante denominada CONTRATADA.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
2	16933	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB	4,00	UN	DEUTEL /DT05	1.648,00	6.592,00

Irene



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS					
--	--	--	--	--	--	--	--

João S



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	(GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL						6.592,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, objeto do processo administrativo n.º 048/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3296, de 12/06/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (**Sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fiscal **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 6.592,00 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde e fiscais **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 9997212 e **PATRICIA DE SENE** matrícula nº 9997544.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

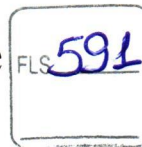
7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60(sessenta) dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de

João



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

7.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4880	13.002.10.301.1001.1072	1076	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 12/06/2025/ a 11/06/2026.

Francis



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Handwritten signature in blue ink.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

francisco



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

gnewS



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

João



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 12 de Junho de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE


ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG:11046544-0
TESTEMUNHA 1

SANDRO VILMAR PIRES
Assinado de
forma digital por
SANDRO VILMAR
PIRES:09253
952000191 00191

SANDRO VILMAR PIRES
CONTRATADA


ANDREIA KAVIAK
RG:13498652-2
TESTEMUNHA 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADO(A): SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.253.952/0001-91 situada na Rua João Teófilo Deucher, 29, Centro, Município de Bom Retiro - Paraná. Neste ato representado pelo Sr SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG nº 1.961.326 SSP SC e inscrito no CPF nº 584.080.379-00 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
2	16933	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS; SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	4,00	UN	DEUTEL/DT05	1.648,00	6.592,00
TOTAL							6.592,00

O total do item é de R\$ 6.592,00 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais).

Data de assinatura: 12 de junho de 2025.

Vigência: 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: 1D23E7FB

13/06/2025, 08:29

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO(A): **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.228.157/0001-83, situada na Av. Santa Catarina, 1350, Município de São Carlos - SC Neste ato representado pelo Sr **MARCIO WOLLMANN FEIL** inscrito no CPF nº 070.834.459-31 doravante denominada CONTRATADA.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
3	16931	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS;	3,00	UN	HP/4003 DW	1.517,00	4.551,00

Joana S



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL							4.551,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, objeto do processo administrativo n.º 048/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3296, de 12/06/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (**Sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fiscal **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 4.551,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde e fiscais **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212** e **PATRICIA DE SENE matrícula nº 9997544**.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

Jurema



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de **60(sessenta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

7.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4880	13.002.10.301.1001.1072	1076	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 12/06/2025/ a 11/06/2026.

gruens



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Francis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Joeneus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

grenerS



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 64

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 12 de Junho de 2025.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE

ACLARA COMERCIO DE
INFORMATICA
LTDA:14228157000183

Assinado de forma digital por
ACLARA COMERCIO DE
INFORMATICA
LTDA:14228157000183
Dados: 2025.06.12 16:16:56 -03'00'

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Eliane de Faria Rodrigues
ELIANE DE FÁRIA RODRIGUES
RG:11046544-0
TESTEMUNHA 1

Andreia Kaviak
ANDREIA KAVIAK
RG:13498652-2
TESTEMUNHA 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADO(A): ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.228.157/0001-83, situada na Av. Santa Catarina, 1350, Município de São Carlos - SC Neste ato representado pelo Sr MARCIO WOLLMANN FEIL inscrito no CPF nº 070.834.459-31 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
3	16931	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3,00	UN	HP/4003DW	1.517,00	4.551,00
TOTAL							4.551,00

O total do item é de R\$ 4.551,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Data de assinatura: 12 de junho de 2025.

Vigência: 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:33042528

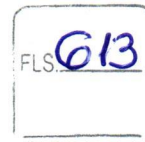
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO(A): **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.718.646/0001-95 situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Industrial Atalaia, Município de Guarapuava - PR. Neste ato representado pelo Sra **PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA** portadora do RG nº 7.718.192-0 SESP PR inscrito no CPF nº 025.879.539-52 doravante denominada CONTRATADA.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00	UN	PERFLEX	275,00	550,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MINIMO DE 50X40X70CM	2,00	UN	PERFLEX	170,00	340,00
TOTAL							890,00

Irene S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, objeto do processo administrativo n.º 048/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3296, de 12/06/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (**Sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fiscal **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

Guarneri

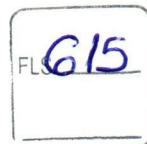


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde e os fiscais **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212** e **PATRICIA DE SENE matrícula nº 9997544**.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60 (sessenta) dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

7.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

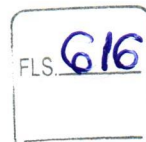
Handwritten signature in blue ink.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4880	13.002.10.301.1001.1072	1076	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 12/06/2025/ a 11/06/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e

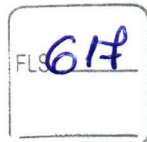
Guarneri



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

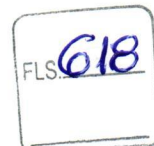
Joanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na

frener5

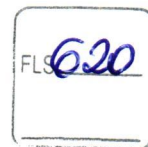


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Joanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

denis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá

Juness



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 623

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

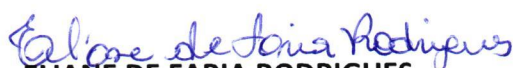
Santa Maria do Oeste 12 de Junho de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE

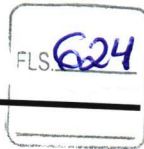
PATRICIA DE
MORAES HINZ
YOKOTA:025879539
52

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ YOKOTA:02587953952
Dados: 2025.06.17 08:47:38
-03'00'

PERFLEX MÓVEIS LTDA
CONTRATADA


ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG:11046544-0
TESTEMUNHA 1


ANDREIA KAVIAK
RG:13498652-2
TESTEMUNHA 2

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADO(A): PERFLEX MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.718.646/0001-95 situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Industrial Atalaia, Município de Guarapuava - PR. Neste ato representado pelo Sra PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA portadora do RG nº 7.718.192-0 SESP PR inscrito no CPF nº 025.879.539-52 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00	UN	PERFLEX	275,00	550,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MÍNIMO DE 50X40X70CM	2,00	UN	PERFLEX	170,00	340,00
TOTAL							890,00

O total do item é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Data de assinatura: 12 de junho de 2025.

Vigência: 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:22233CBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 625

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO(A): **FAC VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.128.031/0001-59 situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa - PR. Neste ato representado pelo Sra ANGELICA PERIN inscrito no CPF nº 040.786.069-03 doravante denominada CONTRATADA.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU	1,00	UN	FORD/RANGE R XL	219.900,00	219.900,00

Irene SS



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 626

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.					
TOTAL							219.900,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, objeto do processo administrativo n.º 048/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3296, de 12/06/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (**Sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fiscal **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde e fiscais **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 9997212 e **PATRICIA DE SENE** matrícula nº 9997544.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60 (sessenta) dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

7.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

João S



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 628

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4880	13.002.10.301.1001.1072	1076	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 12/06/2025/ a 11/06/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

Joeneis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Arreniss



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 630

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

João S



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento,

Francis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições

João



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 633

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

frener

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte

João



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integrará o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 12 de Junho de 2025.

Ireness
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE

Eliane de Faria Rodrigues
ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG:11046544-0
TESTEMUNHA 1

ANA PATRICIA
RICHARD:06112
312980

Assinado de forma digital
por ANA PATRICIA
RICHARD:06112312980
Dados: 2025.06.12
16:53:36 -03'00'

FAC VEICULOS LTDA
CONTRATADA

Andreia Kaviak
ANDREIA KAVIAK
RG:13498652-2
TESTEMUNHA 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADO(A): FAC VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.128.031/0001-59 situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa - PR. Neste ato representado pelo Sra ANGELICA PERIN inscrito no CPF nº 040.786.069-03 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	1,00	UN	FORD/ RANGER XL	219.900,00	219.900,00
TOTAL							219.900,00

O total do item é de R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Data de assinatura: 12 de junho de 2025.

Vigência: 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C1CAC3E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>